ANNO LVIII NUMERO 82

QUARTA FEIRA 12 DE ABRIL DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 11 de abril, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 5 horas e 35 minutos).

Foi exonerado José Maria da Silva Portilho de inspector da Thesouraria do Ceará.

Foram nomeados :

Inspector da Alfandega do Maranhão, o 2º escripturario da de Pernambuco, Francisco Sabino Coêlho de Sampaio.

Terceiro escripturario da mesma, o praticante José Gregorio dos Reis.

Praticante da mesma. Alfonso Avelino Mendes.

Segundo escripturario da Alfandega de Pernambuco, o 2º da Thesouraria do Maranhão, José Bernardino Dias da Silva.

Inspector da Thesouraria do Ceará, o da Alfandega do Maranhão, José Mariano da Cosa Nunes.

Segundo escripturario da do Maranhão, o terceiro da Alfandega d'essa provincia, Augusto Frederico de Almeida.

Foi aposentado o porteiro e administrador das capatazias da Alfandega da Parnahyba, no Piauhy, Antonio Rebello Borges.

— Foi demittido de procurador fiscal e dos feitos da Fazenda, na Thesouraria do Rio Grande do Norte, bacharel Hermogenes Joaquim Barbosa Tinôco.

— Foi apresentado na cadeira de mestre escola da cathedral do Maranhão, vago pelo fallecimento do conego Costa Leite, o conego Raymundo Alves da Fonseca.

Hoje, na Camara dos Deputados, o Dr. A. de Siqueira fundamentou um requerimento sobre a descriminação dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, apresentando como seu o que o Dr. Manoel Portella á esse respeito mandou á mesa, ha poucos dias.

A discussão ficou adiada, por haver pedido a palavra o conselheiro Pereira da Silva.

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas : a 21 1/4 d. por 1$000, bancarios : e a 21 1/2 d. particulares.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Hygiene

[*Transcripção*]

CAPITULO III

Luz

(Continuação)

Regras hygienicas—O olho tem a faculdade de accommodar se ás differentes distancias.

Nos olhos normaes os raios luminosos, refrangendo-se nos meios que atravessam ao passar no globo ocular, fórmam cónes, cujos vertices tocam a retina. Se o cóne se alonga e o seu vertice vai além da retina, o individuo diz se *hypermétropo*; se o cóne se encurta e o vertice fica aquem d'aquella membrana, o individuo é *myope*. Tanto os hypermétropos como os myopes teem a faculdade de modificar o cóne, e de o adaptar á visão distincta. Com o progresso da idade, o individuo perde esta faculdade de adaptação para os objectos proximos, e diz-se então *presbyto*.

O olho normal, o hypermetropo e o myope podem tornar-se presbytos. O myope vê distinctamente á curta distancia e mal ao longe. Pelo contrario, o hypermétropo e o presbyto veem mal ao perto e claro ao longe.

A arte remedeia estes defeitos visuaes com o uso das lentes. Um vidro concavo, que é divergente, alonga o cóne dos raios luminosos, compensando a curvatura viciosa dos meios do olho. Usam n'os por isso os myopes, para corrigirem a sua visão. Pelo contrario, os vidros convexos, que são convergentes são necessarios aos hypermétropos e aos presbytos, para verem ao perto.

A luz branda e tranquilla dos candieiros de azeite, reflectida por um *abat-jour* verde, é o melhor meio de illuminação para os presbytos, e convém a toda a gente para os trabalhos nocturnos.

Não deve o presbyto arrecear-se de usar os vidros convexos, mal d'elles comece a precisar,- temendo que em idade avançada, tendo-se aggravado successivamente o seu defeito visual, chegue a não encontrar vidros que lhe sirvam. O esforço exaggerado para a accommodação, desajudada das lentes, é eminentemente prejudicial, bem como o é tambem o uso de vidros de graduação insufficiente.

Ha quem pretenda que o myope deve fazer constante uso dos vidros concavos, mesmo para ver os objectos mais proximos; mas a verdade é que se não podem estabelecer a tal respeito regras invariaveis; segundo os casos dever-se-ha conservar sempre o uso dos vidros, ou só usal-os para ver a maior distancia.

Algumas vezes convirá até usar vidros de graduações differentes para as diversas occupações.

Ha meios aconselhados para evitar a myopia nas creanças, e é principalmente nas escolas que taes meios se deve ter em attenção. Infelizmente porém é esse um assumpto de que muito pouco se cuida. Geralmente o alumno está durante horas incommodamente sentado n'um máo banco, tendo diante de si um livro impresso em pequenos caracteres, em máo papel e illuminado por uma luz escassa ou mal disposta. D'ahi provém que é quasi sempre nas escolas que se contrahe a myopia.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Falla com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1.º vice-presidente da provincia abrio a sessão da Assembléa Legislativa de Pernambuco em o 1.º de Março de 1882.

(Continuação)

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A' CAXANGA'

O engenheiro Paulo José de Oliveira continúa como fiscal e o Sr. Francis E. Fenn como gerente dessa estrada de ferro. Em seu relatorio aquelle engenheiro presta as seguintes informações :

Via permanente—É satisfactorio o estado da via permanente, tendo havido cuidado em fazer-se regularmente a sua conservação.

Proseguio-se na substituição dos trilhos de ferro por outros d'aço, tendo esse serviço chegado até a estação da Pedra Molle, na linha principal, e até a estação da casa amarella no ramal do Arraial, collocando-se tambem cruzamentos e agulhas novas, do mesmo metal. Os novos trilhos d'aço e as respectivas talas de juncção foram do peso de 21 toneladas.

Acham-se convenientemente consolidados os aterros, assim como devidamente rectificados o lastro; tendo-se empregado nesse serviço 2,600 m. c. de barro e areia.

Tambem foram substituidos os dormentes e as longrinas estragadas, sendo estas em numero de 22 e aquelles de 1,453, tudo de sicupira.

A extensão total da estrada é de 18,606 m.

Obras d'arte—Duas são as obras d'arte importantes dessa estrada, e são as pontes sobre os rios Camaragibe e Capibaribe.

A ponte sobre o rio Capibaribe, nesta cidade, é de má construcção, e, pelo ultimo accordo, a companhia obrigou-se a substituil-a por outra, no entretanto o gerente não se tem descuidado em vigiar pela sua segurança, e, em Dezembro ultimo foram collocados novos esteios para protecção das columnas. Por occasião do encincamento dos esteios, procedeu-se ao exame das columnas, até as fundações, e reconheceu-se que nada havia a receiar pela sua segurança.

Foram collocadas seis traves de ferro em substituição a egual numero de linhas que constituiram os pontilhões do Manguinho, Jaqueira e Monteiro.

Estações—As estações e abrigos dessa estrada são em numero de vinte e cinco, havendo ainda tres pontos de parada sem abrigos.

Algumas das estações estão bem conservadas, e outras muito deixam a desejar, principalmente quanto ao aceio, especialmente os abrigos, os quaes, sendo abertos, são invadidos a noite por vagabundos que causam estragos.

Telegraphos—Não é lisongeiro o serviço telegraphico; queixando-se o gerente da difficuldade de formar um pessoal habilitado para o trabalho.

Os apparelhos telegraphicos são em numero de seis, e apenas estão collocados em estações da linha principal.

Material rodante—Mais duas locomotivas vieram, no anno passado, para o serviço dessa estrada, prefazendo o numero de onze que actualmente possue a companhia.

As locomotivas acham-se em bom estado de conservação, e quatro d'ellas são de maior força e prestam-se ao serviço dos trens pesados.

Apenas cinco locomotivas estão em serviço effectivo; tres acham-se em reserva; e tres em concerto nas officinas.

Os carros de passageiros são trinta e cinco, dos quaes vinte e um de primeira classe e quartorze de segunda.

Os carros de carga e de lastro são doze.

Collocaram-se novas molas de aço em lugar das antigas de borracha valcanisada.

O gerente tem procurado melhorar o material rodante, augmentando o numero de locomotivas e de carros para passageiros.

Trafego—Os trens expedidos, durante o anno, foram 13,371, transportando 609,763 passageiros ou 18,748 passageiros mais do que no anno passado.

A carga tsansportada pelos trens de mercadorias foi de 700 toneladas metricas.

Receita e despeza—A receita do transporte de passageiros foi de 234:141$040, e a da carga de 13:507$299, prefazendo o total de 247:648$330, ou 29:512$388 mais do que no anno de 1880.

A despeza ordininaria foi de 164:820$822, ou 9:315$880 superior á do anterior.

O saldo foi de 82:827$508, tambem superior ao de 1880, em 20:196$490.

Officinas—As officinas continuam a funccionar regularmente, estando montadas em condicções de fazer todos os reparos precisos no material, e a fabricar os carros para passageiros e para carga.

Accidentes—Deram-se quatro desencarrilhamentos, sendo dous das locomotivas e dous dos carros de passageiros; dous ferimentos e tres mortes.

Novo accordo—Em 31 de Janeiro apresentou-me o gerente dessa estrada de ferro, uma proposta de accordo, nos termos do art. 9.º da lei provincial n. 1,597.

As clausulas mais importantes dessa proposta são :

1.º A companhia retirará seus trilhos na parte comprehendida entre o Apipucos e Caxangá, cedendo a provincia, sem indemnisação o leito da estrada e as obras d'arte devidamente reparadas;

2.º Constituirá um ramal que, partindo do Manguinho, dirija se ao Caxangá e Varzea, passando pela Capunga e estrada nova do Caxangá;

3.º Fará uma ponte de ferro no porto do Lasserre, que sirva para o trafego da estrada de ferro e transito do publico. pagando-lhe a provincia a importancia pela qual foi orçada uma ponte de madeira para aquella localidade.

4.º Desapropriação, por conta da provincia, dos terrenos necessarios á abertura da estrada em continuação á ponte.

5.º Augmento de mais 20 annos no prazo do privilegio.

Remetti a proposta ao engenheiro director da repartição das Obras Publicas, para que, de accordo com o engenheiro fiscal, desse parecer a respeito e propozesse as modificações que julgasse conveniente.

A companhia Ferro-Carril apresentou-me um protesto contra o projecto da novo linha, por considerar que ha infracção de clausulas de seu contrato.

Mandei a informar aos ditos engenheiros encarregados do exame da proposta de que fallei.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

Desde 7 de Dezembro do anno proximo findo acha-se no exercicio do cargo de fiscal dessa empreza o engenheiro Henrique Augusto Milet em substituição do fallecido engenheiro Manoel de Barros Barreto, e continua como gerente Gustavo Adolpho Schmidt.

Via permanente.—Não é satisfactorio o estado da via permanente, que pelo máo nivelamento e incompleta drainagem de algumas, quer por defeito das longrinas de pinho e dos trilhos empregados na construcção primitiva; pelo que torna-se cada vez mais urgente a renovação exigida na ultima innovação do contrato.

Já foi executado o prolongamento da linha de Afogados até o largo da Paz, empregando-se nesse trabalho os trilhos do novo systema adoptado.

Fez-se a substituição dos antigos trilhos por esses na rua do Barão do Triumpho e em parte da rua Imperial, collocando-se 2,267 trilhos; e o gerente pretende proseguir nesse trabalho.

A extensão de cada uma das linhas, a contar do ponto de partida na rua do Barão do Triumpho é a que vai indicada na tabella seguinte :

DESIGNAÇÃO DAS LINHAS		EXTENSÃO
Magdalena		5,700 metros
Afogados	Rua Duque de Caxias.	5,706 »
	Rua do Marquez do Herval.	5,906 »
Fernandes Vieira		4,350 »
Santo Amaro.		5,100 »
Hospicio		3,350 »
Torre		2,040 »
Cinco Pontas		3,500 »
Ponte de Santa Isabel		3,000 »
Dita da Boa-Vista		2,100 »

Estações.—Duas são as estações que possue essa empreza, sendo uma na rua do Barão do Triumpho, onde acha-se o escriptorio, a cocheira e as officinas, e a outra na Magdalena, no largo do conselheiro João Alfredo.

Apenas ha um abrigo para passageiros no ponto terminal da linha de Santo Amaro, na Tacaruna.

Para o serviço das diligencias ha duas casas alugadas para estação e cocheira, uma em Afogados e outra em Jaboatão, extremos da linha.

Material rodante.—A empreza tem em serviço 23 carros (bonds), 3 deligencias e 552 animaes muares, e em reserva ou concerto 25 carros e 6 diligencias. Consta de 580 o numero de animaes muares que possue a empreza.

Em geral os carros estão bem conservados, com excepção dos empregados no serviço especial e cujas cobertas não são bastante impermeaveis, e algum carro em que as molas já estão fracas; sendo devido a defeitos das linhas, principalmente a abatimentos e não aos proprios carros os salavancos e descarrilhamentos que dão-se em certas linhas.

Trafego—Foi regular o serviço do trafego; e houve apenas alguma irregularidade no horario, devido segundo parece, ao grande inconveniente de servir-se a companhia em algúmas occasiões de animaes não affeitos ao serviço.

Uma das grandes difficuldades que ha no serviço dessa empreza é a passagem pela ponte Sete de Setembro, especialmente no tempo da safra, pelo extraordinario transito que da-se por aquella via de communicação. A construcção da nova ponte entre o campo das Princesas e o caes do Apolio virá minorar esse máo estado de cousas.

Em 27 de Novembro começou o trafego no prolongamento da linha de Afogados, e tem continuado com a possivel regularidade.

O numero total de viagens redondas no anno passado, foi de 105,603, e o percurso foi de 931,834 kilometros.

Foram transportados 1.799,580 passageiros, dos quaes 41,146 gratuitos; distribuindo-se da seguinte forma pelas diversas linhas :

DESIGNAÇÃO DAS LINHAS	NUM. DE VIAGENS	NUM. DE PASSAGEIROS
Magdalena	23,686	658,684
Afogados	21,818	392.610
Fernandes Vieira.	17,843	335,388
Santo Amaro	10,468	126,986
Hospicio	4,733	30,857
Largo das Cinco Pontas	7,223	74,297
Torre	9,266	62,553
Ponte de Santa Isabel.	5,467	54,306
Dita da Boa Vista.	5.097	22,754
Passes gratuitos		41,146
Total	105,603	1.799,580

No serviço das diligencias de Jaboatão deram-se 1200 viagens ordinarias. com o percurso total de 33,600 kilometros, além de 76 viagens extraordinarias,

Foram transportados 13,937 passageiros :

Renda—A receita no anno findo foi de 330:296$000 do serviço urbano, e de 19:088$900 do serviço das diligencias; prefasendo o total de 349:384$900.

No ultimo anno social dessa companhia houve o lucro liquido de 77:486$720, correspondente a 6 % do capital da empreza, mas apenas distribuio-se o dividendo de 4 %.

Accidentes—Somente dous ferimentos deram-se no serviço dessa empreza, sem que houvesse culpabilidade dos empregados da mesma.

(Continùa)

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE MARÇO DE 1882

Actos :

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Rio Formoso, bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, resolve conceder lhe dous mezes de licença provisoriamente e sem vencimento algum, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de quinze dias.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o aviso do Ministerio do Imperio, de 12 de outubro de 1881, sob n. 3.873, resolve, de accordo com o decreto n. 2,884 do 1.º de fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade, um credito na importancia de 2.000$, á verba—Soccorros publicos,—exercicio corrente, para occorrer á despeza pela mencionada verba.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos Correios, em officio do 1.º do corrente, sob n. 148, resolve, de conformidade com a lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, exonerar, por conveniencia do serviço publico, o agente do Correio da villa de Gamelleira, João Cavalcante Wanderley Lins. e nomear Joaquim Militão Alves de Lima para substituil-o. —Communicou-se ao administrador dos Correios.

Officios :

— Ao presidente da provincia das Alagôas. —Com a inclusa cópia da informação do Dr. chefe de policia, de 2 do corrente, sob n. 230, respondo o officio de V. Exc., n. 121, de 19 de fevereiro proximo findo, relativamente ao desertor da companhia de infantaria d'essa provincia, Francisco Xavier dos Santos.

— Ao brigadeiro commandante das armas. —Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens para que amanhã, ao meio dia, seja apresentada ao Dr. chefe de policia uma escolta de tres soldados e um cabo, afim de conduzir dous criminosos até Una, os quaes foram requisitadas pelo juiz municipal do termo de Palmares, para responder ao Jury, devendo regressar a escolta logo que fizer entrega dos referidos criminosos. - Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do 1.º cadete do 2.º batalhão de infantaria, Nivardo de Araujo Soares, autoriso V. Exc., a vista da sua informação n. 159, de hontem datada, a conceder trinta dias de licença, sem vencimentos, para ir á villa de Itambé tratar de negocios de seu particular interesse.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Sirva se V. Exc. de informar-me qual é o vencimento actualmente abonado a Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, barbeiro do hospital Pedro II.

— Ao Dr. chefe de policia.—Annuindo ao que solicitou o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá, sirva-se V. S. de providenciar para que amanhã, á 1 hora da tarde, se apresentem na estação da rua do Sol as praças da guarda civica que for possivel dispensar, até o n. de 30, afim de manter-se a ordem nos trens e nos lugares de aglomeração de povo, por occasião da festa de Nossa Senhora da Conceição, no povoado do Monteiro. — Communicou-se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Remetto á V. S. os inclusos documentos, para que, nos termos de sua informação do 1.º do corrente, sob n. 150, á verba—Soccorros publicos—, do Ministerio do Imperio, mande pagar ao pharmaceutico Francisco Athelano a quantia de 330$. pelo tratamento de indigentes atacados de variola na cidade do Limoeiro no periodo decorrido de 25 de agosto a 31 de outubro de 1881, á razão de 5$000 diarios. Remetto tambem á essa Inspectoria, para produzir os effeitos precisos, cópia da portaria de hoje, pela qual resolvi abrir um credit. na importancia de 2:000$. — Communicou se ao juiz de direito da comarca do Limoeiro.

— Ao mesmo.—Deferindo, de accordo com a informação de V. S., de 25 de fevereiro ultimo, sob n. 144, o requerimento de Maria Magdalena da Soledade, relevo-a da multa que lhe impoz o collector geral do municipio da Escada, por não ter averbado no prazo legal a manumissão de sua escrava Luiza.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc fazer, pelo encarregado das despezas miudas d'esse Arsenal, a conducção do fardamento ahi preparado com destino ao 2.º batalhão de infantaria, apresentando opportunamente á Thesouraria de Fazenda a conta do que houver para tal fim despendido, afim de ser indemnizado.—Fizeram se as communicações convenientes.

— Ao mesmo. — De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 10 de fevereiro findo, mande Vmc. fornecer ao 14.º batalhão de infantaria, para a Escola Elementar, os objectos de escripta constantes da nota de 1 de mesmo mez, organisada na repartição do Quartel mestre General, visto achar-se a Thesouraria de Fazenda habilitada, pela ordem do Thesouro Nacional n. 21, de 16 do dito mez, com o credito de 44$640, para occorrer á respectiva despeza. Fica assim respondido o officio d'essa Directoria, de 10 de agosto do anno passado, sob n. 247. — Communicou se ao commandante das armas e á Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Constando de telegramma de hontem datado, expedido por ordem do Ministerio da Agricultura e hoje recebido, que já se providenciou na côrte sobre o seguro da ponte destinada ao rio Moxotó, sirva-se Vmc. de providenciar para que sáia sem demora o vapor *Giquiá*, portador da mesma ponte fazendo escala por Maceió, afim de ser portador do officio que dirijo ao Exm. presidente da provincia das Alagoas e que devia seguir pelo vapor *Marinho Visconde*, cuja viagem consta ter sido transferida para amanhã. O dito officio acha se no Correio.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. alistar na companhia de aprendizes marinheiros, se estiver nas condições do respectivo regulamento o menor Francisco, orphão de pais, que pelo juiz de direito da comarca de Olinda me foi remettido para esse fim.

— Ao director interino da repartição de Obras Publicas.—Fico inteirado pelo officio de 2 do corrente, sob n. 63, de haver Vmc. dispensado o agrimensor Thomaz de Figueiredo da commissão em que se achava, por ter expirado o prazo do respectivo contrato, embora não estivessem concluidos os trabalhos graphicos de que foi encarregado. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—Approvo os termos provisorios de arrematação que por cópia acompanharam o officio de Vmc., de 24 de fevereiro ultimo, sob n. 56, para execução das obras de reparos das pontes da Escada, Tabyba, S. João, Bico-Peba, Magdalena, Caxangá e Brumzinho, deixando de fazel-o quanto ás das pontes sobre os rios Pirapama, Tapuiassú e Tracunhãem, á vista do que Vmc. expoz no officio de 2 do corrente, sob n. 64, acerca do qual n'esta data providenciei.—Remetteu-se cópia dos termos ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—A' vista do que em officio de 2 do corrente, sob n. 64, expõe Vmc. acerca de Franklin Velloso de Gusmão Uchôa, que havendo arrematado em 23 de fevereiro ultimo as obras de reparos das pontes sobre os rios Pirapama, Tapuiassú e Tracunhãem, declarou não poder leval-as a effeito por faltarem presentemente os meios de que julgava dispôr; autoriso-o a mandar pôr de novo em praça os alludidos reparos.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Mande Vmc. apresentar amanhã ao meio dia ao Dr. chefe de policia, uma escolta de um cabo e quatro praças do corpo sob seu commando, afim de conduzir até o termo de Aguas-Bellas onde tem de responder ao jury na sessão convocada para o dia 29 do corrente mez, o criminoso Pereira da Costa, conhecido por Cabrito.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao juiz municipal do termo de Aguas-Bellas.—Respondendo ao officio de 18 do mez findo, no qual Vmc. descreve o estado anormal em que actualmente se acha este termo, tenho a dizer lhe que n'aquella data participei a Vmc. a demissão a bem do serviço publico do major do Corpo de Policia, Fernando Pacifico de Aguiar Montarroyos, e bem assim dos cargos que ahi occupava de delegado e commandante do destacamento. Entretanto convindo evitar por todos os meios legaes que a ordem publica seja perturbada, recommendo-lhe que as providencias n'esse sentido sejam dadas com tudo criterio e circumspecção.

— Ao administrador dos Correios.—Constando ter sido transferida para amanhã a viagem do vapor *Marinho Visconde*, sirva se Vmc. de providenciar sem demora para que o officio que hontem dirigi ao Exm. Sr. presidente das Alagoas, sobre a ponte destinada ao rio Moxotó, seja enviado pelo vapor *Giquiá*, portador da mesma ponte, e que por essa razão tem de fazer escala por Maceió.

Portarias :

— Faço constar á Camara Municipal de Barreiros que em um requerimento de Manoel Accioli Santiago Ramos, proferi hoje o seguinte despacho : — « Mantenho a decisão d'esta Presidencia contida no officio dirigido a Camara Municipal de Barreiros em 14 de outubro do anno passado. » Aproveitando a occasião declaro de novo a Camara, para seu conhecimento e devida execução, que aquelle cidadão não póde exercer cumulativamente os cargos de secretario d'essa Camara e estacionario de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Recommendo á Camara Municipal de Garanhuns que providencie em ordem a que n'esse municipio se proceda no dia 3 de maio proximo vindouro, a eleição de um deputado a Assembléa Legislativa d'esta provincia em substituição do Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque que, na conformidade do disposto no art. 187 do regulamento expedido com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881, optou pela sua eleição pelo 5º districto. *Mutatis mutandis* as de Bom Conselho, Aguas-Bellas, Buique, aos juizes de paz de Santo Antonio de Garanhuns, Papacaça, Aguas Bellas, Buique e Pedra e communicou-se ao juiz de direito da comarca de Garanhuns e a Assembléa Legislativa Provincial.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas. De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia declaro a V. Exc. que providenciou se no sentido de ser com urgencia feito o concerto da porta de que trata o seu officio n. 158, de 2 do corrente.

— Ao Dr. secretario da Assembléa Provincial.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir a V. S. o projecto incluso de postura remettido hontem pela Camara Municipal do Recife com o officio n. 27, afim de ser submettido a deliberação d'essa Assembléa.

— De ordem de S. Exc o Sr. vice-presidente da provincia faço constar aos Srs. José Ribeiro da Fonseca Braga e D. Umbelina Francisca da Cunha que será enviada a Inspectoria Geral da Instrucção Publica a ambulancia que pediram.

EXPEDIENTE DE 6 DE MARÇO DE 1882

Actos :

— O vice-presidente da provincia attendendo a que na villa de Timbauba, creada pela lei n. 1363, de 8 de abril de 1878, já se acha installada a respectiva Camara Municipal; attendendo, a que segundo informou o juiz de direito interino da comarca de Itambé foi apurado para o municipio de Timbauba maior numero de jurados que o declarado no art. 31 da lei de 3 de dezembro de 1881; resolve crear foro civil no termo de Timbaúba. —Fizeram se as communicações necessarias.

— O vice presidente da provincia resolve nomear 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo de Timbaúba o tenente coronel José Francisco de Moraes Vasconcellos, Simão Velho Pereira Borba e Manoel Gomes da Cunha Andrade na ordem em que vão collocados.—Communicou-se ao juiz de direito de Timbaúba.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear Elyseu Maximino da Silva Gusmão, para exercer interinamente o lugar de 3.º official da 2.ª secção, percebendo os vencimentos correspondentes ao ordenado que se abona ao funccionario effectivo.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios em officio de hoje, sob n. 168, resolve, nos termos da lei n. 2794 de 20 de outubro de 1877, exonerar o agente do correio da villa de Aguas Bellas, Galdino Marques de Vasconcellos Ramos, e reintegrar o cidadão Joaquim da Silva Branco. -Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios :

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Communico a V. S. que o secretario do Presidio de Fernando de Noronha, bacharel João Baptista Pinheiro Corte Real, desistiu da licença que lhe foi concedida por esta presidencia, não tendo por este motivo tomado posse d'aquelle cargo o alferes honorario do exercito Antonio Francisco Pereira Gitirana, que regressou para esta capital.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que no dia 16 de fevereiro findo Justino Rodrigues da Silveira reassumio o exercicio do cargo de major da praça do Presidio de Fernando de Noronha, assumindo n'esse dia o de commandante do mesmo Presidio no impedimento do effectivo, que reassumio o respectivo exercicio em 17 do referido mez.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que D. Antonia de Souza Prata Bueno, professora de primeiras lettras do sexo feminino do Presidio de Fernando de Noronha assumio o exercicio de suas funcções no dia 16 de fevereiro findo, conforme participou-me o commandante d'aquelle Presidio em officio de 17 do mesmo mez.

— Ao mesmo —Nos termos da sua informação de 3 do corrente, n. 155, fica autorisado o supprimento da quantia de 9:966$420, do almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha para pagamento das respectivas despezas n'este mez.

Remetto á V. S. o orçamento apresentado pelo commandante do referido Presidio.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, o incluso officio por copia, de 4 do corrente, sob n. 183, que dirigio-me o inspector do Arsenal de Marinha, acerca dos concertos que estão sendo executados no quartel de apprendizes marinheiros.

— Ao commandante superior de guardas nacionaes da comarca do Bonito e Bezerros. —Communico a V. S., para os fins convenientes, que de conformidade com a sua informação, foram approvadas as propostas para officiaes dos batalhões ns. 30º e 31º do serviço activo e 6 do da reserva da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Bonito apresentadas pelos respectivos commandantes, sendo nomeados por portaria de 13 de fevereiro findo, os cidadãos contemplados nas referidas propostas.

— Aos membros da commissão encarregada do estado da molestia da canna.—Para comprimento do que me foi recommendado em

ILEGÍVEL

aviso do ministro da agricultura, commercio e obras publicas de 15 de fevereiro ultimo, sirvam-se Vv. Ss. de enviar-me copia do parecer apresentado a essa commissão pelo Dr. Cosme de Sá Pereira, informando-me por essa occasião si o mal que em 1879 appareceu em diversos canaviaes do municipio do Cabo e outros tem-se propagado, declinado ou mantido estacionario na zona invadida.

— Ao presidente da sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco.—Remetto a V. S. copia do aviso circular que a esta presidencia dirigio em 11 de fevereiro ultimo o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, afim de que pelos meios possiveis se sirva de providenciar acerca do modo de serem enviadas para corte, devidamente acondicionadas, as seivas das especies aqui conhecidas, afim de que, por meio de analyses se conheça si de algumas d'ellas resulta algum producto analogo ou semelhante á gutta percha.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Considerando que Bernardino José da Silva Maia, no intuito de evitar a responsabilidade pelas annuidades de seis apparelhos da companhia Recife Drainage, no seu predio n. 166 da rua do Marquez do Herval, requereu uma vistoria perante o juizo do civel d'esta capital e por ella tornou evidente que esse predio não pode prestar-se regularmente a mais de tres habitações, por compor-se de um sotão, um pavimento terreo, occupado por uma taverna que se communica internamente com dous quartos, os quaes, sendo independente da mencionada taverna, teem communicações entre si; considerando que o art. 2.° da innovação do contrato da companhia não pode ser entendido senão de accordo com a prova feita pela alludida vistoria; por quanto não se devem considerar habitação de duas familias dous pequenos quartos nas condições acima ditas, nos quaes poderá accommodar-se apenas uma pequena familia; considerando que o facto accidental de estarem actualmente no referido predio mais de tres familias não pode servir de apoio a collocação de mais de tres apparelhos; considerando que o caso de prova de que se servio o reclamante não pode ser illudido pela informação do engenheiro fiscal da companhia, o qual attendeu ao facto que observou, e não ao pensamento que dictou o supradito art. 1.°; defiro o requerimento que me foi dirigido, para que o predio em questão fique sujeito somente ás annuidades de tres apparelhos.—O que communico a Vmc. para os fins convenientes.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—A vista da informação de Vmc. de 2 do corrente sob n. 51, autoriso-o a mandar executar nas officinas d'esse arsenal os concertos de que carecem os utensis, a cargo da fortaleza do Brum, constantes do incluso pedido, que veio annexo ao officio do brigadeiro commandante das armas de 28 de fevereiro findo, sob n. 149, a excepção de relogio e oculo de alcance, que só depois de terem ahi entrada, poderá Vmc. informar a respeito dos referidos objectos, conforme declara na citada informação.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Pode Vmc. excluir do corpo de seu commando ao soldado José Lourenço da Silva, conforme sollicita em seu officio de 1 do corrente sob n. 351.

— Ao engenheiro encarregado do levantamento do pharol das Roccas.—Communico a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes, que o operario João Cancio Correia, contratado para os serviços de alvenaria do pharol, que está sendo ahi levantado, deixou de seguir, no dia 4 do corrente, na canhoneira *Ypiranga*, por não ter comparecido no Arsenal de Marinha, conforme declara o respectivo inspector em officio n. 174, d'aquella data. *Mutatis mutandis* a Thesouraria.

— A junta de classificação de escravos do municipio da Escada.—Parecendo regular a classificação que, por copia, acompanhou o officio de Vmc. de 24 de fevereiro ultimo, declaro-lhes que, depois do prazo do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, cumpre ao agente fiscal, membro d'essa junta, requerer o arbitramento do valor dos escravos que tiverem de ser libertados por conta da 3ª quota do fundo de emancipação, nos termos do art. 37 do citado regulamento.—Officiou-se ao juiz municipal e de orphãos da Escada.

— Aos Srs. Dr. Cosme de Sá Pereira, Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, Henrique Augusto Milet, Dr. Ignacio de Barros Barreto, Jacob Kirchofer, Dr. Vicente Carvalho de Cysneiros Cavalcante e Dr. Paulo de Amorim Salgado.—Agradeço a Vmcs. em nome do Governo Imperial e em cumprimento do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 15 de fevereiro ultimo, o patriotico zelo de que têm dado provas, prestando seus serviços para o estudo da molestia da canna, que se desenvolveu no municipio do Cabo e em outros d'esta provincia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito das execuções criminaes.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir a V. S. as inclusas guias dos sentenciados Manoel Pedro dos Santos, Manoel Albino de Barros e Ignacio Francisco Pereira do Nascimento os quaes terminaram suas penas e regressarão para esta capital.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S. o incluso auto de vistoria e de identidade de pessoa procedido no cadaver do sentenciado civil natural de Portugal, Manoel Monteiro Junior, condemnado por accordão da Relação da provincia do Rio Grande do Sul, assim como a respectiva guia. Remetteu-se copia do dito auto ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, communico a V. S. que no requerimento de João Baptista da Silva Praxedes, a que se refere a sua informação de 2 do corrente, sob n. 62, foi hoje proferido o seguinte despacho: «Não se tendo feito o contrato a que allude o supplicante, aguarde a opportunidade para concorrer á praça.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Bahia*, chegado hoje dos portos do norte seguirá para os do sul amanhã á 4 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MARÇO DE 1882

Actos:

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu o desembargador da Relação do Recife conselheiro José Felippe de Souza Leão resolve conceder-lhe dois mezes de licença com o respectivo ordenado para tratar de sua saúde; devendo o peticionario entrar no gozo da referida licença no prazo de quinze dias.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, barbeiro do hospital Pedro II, tendo em vista a informação n. 401 de 8 de julho do anno passado do provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife e o parecer da junta medica provincial do 1º do corrente mez, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1577 de 7 de junho de 1881, aposentar o peticionario com a pensão annual de seiscentos mil réis (600$000) que deverá ser paga pela mesma Santa Casa.—Communicou-se ao provedor da Santa Casa.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Manoel Candido Fernandes Pires, professor da cadeira de ensino primario de S. Caetano da Raposa, e tendo em vista a informação n. 60 de 27 de fevereiro findo do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario dois mezes de licença com ordenado integral para tratar de sua saúde, onde lhe convir.

Officios:

— Ao Barão Nogueira da Gama, mordomo da Casa Imperial.—Devolvendo o requerimento que acompanhou o officio de V. Exc., de 20 de fevereiro proximo passado, cabe-me dizer que, não constando na Secretaria d'esta Presidencia informação alguma a respeito da escrava Perpetua, foi publicado em 4 do corrente um edital chamando pessoa interessada para prestar esclarecimentos acerca da residencia, valor e outros requisitos da mesma escrava; e apresentou-se hoje na mesma Secretaria pessoa estranha, ao dominio da referida escrava, declarando, conforme se verificou da referida escriptura passada no cartorio do tabellião interino Pedro Alexandrino Rodrigues Lins, ser ella de côr preta, ter 39 annos de idade, haver sido vendida em 7 de agosto de 1877 por Manoel Pereira de Magalhães e comprada pela quantia de 700$000 por Maria Jesuina da Conceição, moradora na casa n. 105, da rua de Vital de Negreiros d'esta cidade.—Consta igualmente que essa escrava é de bons costumes.

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S. em resposta ao seu officio n. 65 de 8 de janeiro ultimo, que autoriso o subdelegado do 2º districto da parochia da Boa Vista d'esta capital, a alugar uma casa para quartel do respectivo destacamento; devendo submetter a deliberação d'esta presidencia o contrato que para tal fim estabelecer.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—Tendo communicado o promotor publico da comarca de Salgueiro que, no dia 17 de fevereiro ultimo, diversos criminosos capitaneados pelo tambem criminoso Francisco Lucio da Costa Alves assassinaram com 11 facadas, no sitio Quichaba do termo de Leopoldina, a Nicolau de Tal, recommendo a V. S. que promova os meios precisos para effectuar-se a prisão d'aquelles criminosos.—Communicou-se ao dito promotor.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—Em resposta ao officio n. 253, de 5 de Novembro do anno passado, com o qual V. S. enviou um requerimento, que devolvo, do sentenciado civil Manoel de Souza Luidio, transmitto a informação, junta em original, n. 46, prestada a respeito pelo brigadeiro commandante das armas, em 19 de janeiro ultimo, e o officio, tambem junto em original n. 619 de 17 de fevereiro findo, da presidencia da provincia do Ceará, acompanhado de duas copias, das quaes vê-se que Manoel de Souza Luidro, e não Luidio, foi, a 4 de julho de 1859, condemnado pelo jury do termo de S. João do Principe da referida provincia a vinte annos de prisão com trabalho.

— Ao juiz de direito de Olinda.—Não podendo ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros o menor João, de que trata V. S. em officio de 11 de fevereiro findo, por ter sido julgado incapaz do serviço, segundo participou-me o inspector do Arsenal de Marinha em officio de hontem, sob n. 192; assim o declaro a V. S., para seu conhecimento, e afim de dar ao referido menor o conveniente destino.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—A' vista da informação da Thesouraria de Fazenda, de 22 de fevereiro ultimo, n. 134, não procede a reclamação do pagamento da gratificação do escrevente interino das officinas d'esse Arsenal, Antonio Saraiva de Carvalho Neiva, a contar de 29 de novembro do anno passado, uma vez que não podia ter lugar a nomeação d'esse escrevente, antes do *cumpra-se* exarado na licença que obteve o effectivo. O que declaro a Vmc., em solução ao seu officio de 6 de janeiro do corrente anno, sob n. 96.—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz de direito presidente da junta apuradora do 8º districto eleitoral.—Faço constar a Vmc., para os fins convenientes, que pela Assembléa Legislativa d'esta provincia, foram reconhecidos deputados pelo 8º districto o Dr. Antonio Venancio Cavalcante e o cidadão Antonio dos Santos Pinheiro.—*Mutatis mutandis* quanto ao reconhecimento do deputado Dr. Luiz Antonio de Andrada pelo 13.º

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de S. Bento.—Em resposta ao officio de Vmc., datado de 23 de janeiro ultimo, declaro-lhe que o adjunto do promotor publico d'esse termo deve dar a denuncia á que se refere no mesmo officio; e, não o fazendo, póde Vmc processar ex-officio, incorrendo o referido adjunto do promotor na multa de que falla o art. 15 § 5º da lei n. 2,033, de 20 de setembro de 1871.

Devolvo a Vmc. os autos, que acompanharam ao seu mencionado officio.

— Ao promotor publico da Escada.—Transmitto a Vmc., para que proceda a respeito nos termos da lei, a cópia inclusa do officio n. 21, de hontem datado, do 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial, acompanhada da representação junta em original, dirigida á mesma Assembléa pelo eleitor Luiz de França Baptista dos Santos contra a junta parochial da Escada, organisada para a eleição ultimamente havida, de deputados provinciaes.

— Ao collector geral de Jaboatão.—Declaro a Vmc., em solução á sua consulta de 18 de fevereiro ultimo, que, segundo opinou o inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de hoje, sob n. 166, poderá o escrivão d'essa collectoria, como seu substituto nato, tomar parte no processo de avaliação do escravo de Vmc., classificado para a libertação pelo fundo de emancipação.—Officiou-se ao juiz de direito de Jaboatão.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Sciente, pelo officio de Vmc., de 4 do corrente, de seguir para os portos do sul até Aracajú, no dia 10 do corrente, ás 5 horas da tarde, o vapor *Conde d'Eu*, declaro-lhe, em resposta ao final do mesmo officio, que o vapor *Mandahú* deverá seguir para o Presidio de Fernando de Noronha a 16, ao meio dia, e não no referido dia 10, como Vmc. communicou.—Fizeram-se as communicações necessarias quanto ao segundo.

Portaria:

— Devolvo á Camara Municipal de Jaboatão o seu officio de 28 de fevereiro findo, que veio acompanhado do orçamento, balanço, documentos e relatorio para serem enviados á Assembléa Legislativa Provincial, afim de que volte assignado por toda a Camara, como exige o art. 64 da lei do 1º de outubro de 1878.

— Sendo improcedentes os motivos allegados no officio do 1º do corrente, com os quaes a Camara Municipal da Gloria do Goitá procurou justificar a falta de cumprimento da ordem d'esta Presidencia, de 4 de novembro do anno passado, determino á mesma Camara que, sem perda de tempo, observe aquella ordem, fazendo arrematar de novo os impostos, que deverão ser arrecadados no exercicio financeiro vigente de 1881 a 1882.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 194 de 21 de fevereiro findo, quatro tubos capillares com lympha vaccinica.

— Ao Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, 1º secretario interino da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S, em aditamento ao officio n. 3, de 25 de fevereiro findo, as cópias authenticas das actas da eleição em 2º escrutinio para deputados á essa Assembléa procedida na parochia de S. José do Rio Formoso, pertencente ao 8º districto eleitoral d'esta provincia.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio n. 21, de hontem datado, que, enviando ao promotor publico da comarca da Escada, cópia do predito officio e em original a representação annexa ao mesmo, firmada pelo eleitor Luiz de França Baptista dos Santos, recommendou ao referido promotor que proceda a respeito nos termos da lei.

— Ao juiz de direito da comarca de Olinda.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, communico a V. S. que, segundo consta do officio do inspector do Arsenal de Marinha de hontem datado, sob n. 196, foi julgado apto para o serviço da armada e alistado na companhia de aprendizes marinheiros o menor Francisco, de que trata o officio de V. S., de 4 do corrente mez.

— Ao juiz de direito da comarca de Bom Jardim.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebido o officio de 17 do mez proximo findo, no qual V. S communica haver n'aquella data nomeado o bacharel Austerliano Correia de Crasto para exercer o cargo de promotor publico d'essa comarca, durante o impedimento do effectivo.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, a inclusa cópia do officio n. 158, de 10 do mez proximo findo, no qual o Dr. chefe de policia communica a transferencia da propriedade do predio, cujo pavimento terreo serve de estação da Guarda Civica no bairro do Recife.

— Ao presidente e mais membros da Camara Municipal de Garanhuns.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, communico a Vmcs. que n'esta data se enviou ao Exm. Sr. Ministro da agricultura, commercio e obras publicas cópia de seu officio de 26 de fevereiro ultimo sobre a conclusão das obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MARÇO DE 1882

Actos:

— O vice-presidente da provincia resolve, á vista do expendido no officio do inspector do Thesouro, de 6 do corrente, n. 643, nomear Sebastião de Vasconcellos Galvão para exercer interinamente o lugar de 3.º escripturario do mesmo Thesouro, vago pela remoção de Antonio Adolpho Borges Leal para o Consulado Provincial. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista a requisição do commandante das armas e o que informou a Thesouraria de Fazenda em officio de hontem, sob n. 163, resolve de accordo com o decreto n. 2,884 do 1.º de fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade, um credito na importancia de .... 42:002$549, ás seguintes verbas do Ministerio da Guerra, exercicio corrente, e distribuida a referida importancia pela forma seguinte:

§ 7.º Corpo de Saude e Hospitaes	2:618$760
§ 8.º Estado Maior General	1:962$528
§ 10. Corpos arregimentados	7:186$000
§ 11. Praças de pret	16:072$202
§ 12. Etapas	14:163$059
	42:002$549

— Remetteu-se copia a Thesouraria de Fazenda e communicou-se ao commandante das armas.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Leopoldina Machado de Mendonça, professora de ensino primario na Estancia, tendo em vista a informação n. 54 de 22 de fevereiro findo do inspector geral da Instrucção Publica, e o parecer da Junta Medica Provincial, resolve conceder á peticionaria tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Officios:

— Ao presidente da provincia de Alagôas. — Declaro a V. Exc., em resposta ao officio d'essa Presidencia de 23 de fevereiro findo, sob n. 131, que, por ora não podem regressar ao destacamento da povoação de Piranhas, ás seis praças, que d'alli foram para Tacaratú, e bem assim que, segundo informa o brigadeiro commandante das armas, em officio n. 164, de 6 do corrente, não ha força disponivel para substituir ás ditas praças no referido destacamento — Remetteu-se copia ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Declaro a V. S., para os fins convenientes, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas de 6 até 28 do mez proximo findo, pelo juiz de direito da comarca de Barreiros, bacharel Manoel Caldas Barreto.

— Ao commandante superior de guardas nacionaes da comarca de Caruarú.— Em additamento ao meu officio de 2 do corrente, transmitto a V. S., para os fins convenientes, a inclusa portaria, por copia, de 25 de fevereiro findo, nomeando officiaes para a 2.ª secção do batalhão de infantaria do serviço d'essa comarca.

— Ao juiz de direito da comarca de Aguas-Bellas.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio do 1.º do corrente, que ja providenciei no sentido de ser reforçado com algumas praças o destacamento policial ahi existente. Quanto ao assumpto contido na segunda parte do precitado officio, tenho a dizer-lhe que do zelo e criterio, não só d'esse juizo, mas tambem das demais autoridades da comarca de Aguas Bellas, confia esta Presidencia que serão garantidos os interesses da justiça e dadas acertadas providencias com o intuito de evitar-se que, por qualquer motivos, seja perturbada a ordem publica. — Remetteu-se copia ao delegado de policia do termo de Aguas-Bellas.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Mande Vmc. apresentar ao Dr. chefe de policia, ás 11 horas da manhã do dia 12 do corrente mez, uma escolta de tres praças e um cabo do corpo sob seu commando, afim de conduzir até o termo de Cimbres o criminoso Jovino José de Carvalho, que alli tem de responder o jury na sessão convocada para o dia 23.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha. — Remettendo a Vmc., para os fins convenientes, o conhecimento do embarque da chapa n. 389, vinda hontem de Liverpool, no vapor inglez *Lalande*, em substituição da outra vergada e partida, que d'alli foi embarcada, pertencente á ponte de ferro do Rio Moxotó, na estrada de ferro de Paulo Affonso, recommendo-lhe que, depois de proceder a respeito de accordo com as ordens anteriores, devolva-me o referido conhecimento.

— Ao regedor interino do Gymnasio Pernambucano.—Declaro a V Rvma., em resposta ao seu officio de 21 de fevereiro findo, que de accordo com a indicação contida na informação junta por copia n. 72, de 4 do corrente, do inspector geral da Instrucção Publica, poderão ser remettidos para o Museu Nacional os objectos alludidos no predito officio.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao juiz municipal e de orphãos, 2.º supplente em exercicio do termo de Caruarú. — Sciente do que Vmc. expõe em officio de 25 de fevereiro ultimo, envio lhe um modelo manuscripto da relação em duplicata, que deve ser organisada por occasião da libertação de escravos por conta do fundo de emancipação, e estranho que não exista no cartorio d'esse juizo o referido modelo, impresso no *Diario de Pernambuco* de 29 de dezembro de 1880, para o qual esta Presidencia chamou a attenção dos juizes competentes em circular d'essa mesma data. Assim dou solução a um outro officio de Vmc., de 4 do corrente, hoje recebido, ao qual vieram annexas novas relações igualmente feitas.

— Ao juiz municipal e de orphãos em exercicio pleno do termo de Santo Antão. — Não estando ainda organisada de accordo com o modelo a que se refere o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 16 de dezembro de 1880, a relação em duplicata que enviou-me com o officio de 27 de fevereiro ultimo, junto lhe remetto o modelo manuscripto, estranhando que não exista no cartorio deste juizo, pois que foi publicado no *Diario de Pernambuco* de 29 do mesmo mez e anno de 1880, para o qual esta Presidencia chamou a attenção dos juizes de orphãos em circular d'essa data.

— Ao procurador dos Feitos da Fazenda Nacional.—Declaro a Vmc. que cumpre proceda quanto antes ao arbitramento do valor dos escravos que tem de ser libertados por conta da terceira quota do fundo de emancipação, tendo em vista as alterações feitas na classificação pelo juiz competente, em virtude do disposto no art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, e seguindo a ordem que se lê no *Diario de Pernambuco* de 25 de fevereiro ultimo.

Portarias:

— Informe a Camara Municipal de Serinhãem, para cumprimento do que resolveu a Assembléa Legislativa Provincial, em sessão de 6 do corrente, qual o motivo que autorisou a demissão do fiscal Manoel de Araujo Barbosa.

— Declaro ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, que concedo permissão a Braga, Gomes & C., afim de embarcarem para o Presidio de Fernando de Noronha os generos e objectos constantes da inclusa relação assignada pelo secretario d'esta Presidencia. — *Mutatis mutandis* quanto aos negociantes José Joaquim Alves & C, Antonio da Silva Campos, Araujo & C, Domingos da Silva Torres & C. e Francisco Pinto de Magalhães.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebido o relatorio datado de 8 do mez findo, que V. Exc. remetteu, de conformidade com o art. 4.º § 13 do regulamento n. 3,403 de 11 de fevereiro de 1865.

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar á V. S., em resposta ao seu officio n. 245, de hontem datado, que já se providenciou no sentido de ser augmentado o destacamento de Aguas Bellas.

— Ao Dr. secretario da Assembléa Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia transmitto á V. S., afim de ser submettida á deliberação d'essa Assembléa, a cópia inclusa da portaria de 29 de agosto do anno passado, approvando provisoriamente posturas prohibindo a excavação de barreiras e a creação de porcos no perimetro da cidade de Palmares.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda submetter á deliberação d'essa Assembléa a cópia inclusa da representação feita pelo tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca, residente na cidade de Palmares, contra as posturas approvadas provisoriamente em 29 de agosto, prohibindo n'aquella cidade a excavação de barreiros.

Por ordem do mesmo Exm. Sr. transmitto á V. S. as cópias inclusas das informações prestadas á respeito pela Camara Municipal de Palmares e inspector da Saúde Publica, em 28 de setembro e 13 de outubro do anno passado, e bem assim o original de uma planta, que apresentou aquelle tenente-coronel, do lugar onde tem uma olaria.—Communicou-se á Camara de Palmares.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das Obras Publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebido o officio de hontem, sob n. 66, em que V. S. communica ter mandado passar certificado de pagamento da 2.ª prestação da obra de enrocchamento do açude de S. Caetano da Raposa ao respectivo arrematante, por ter á ella direito.

— Ao secretario da Camara Municipal do Recife, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia remetto á V. S., em resposta ao seu officio de 2 do corrente, cem passes gratuitos da companhia Ferro Carril, assim como cincoenta de ida e cincoenta de volta da estrada de ferro do Recife a Caxangá; accrescentando que acha-se esgotada a distribuição dos que essas duas companhias fornecem no principio de cada anno, em virtude de seus contratos. Quanto á estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, manda o mesmo Exm. Sr. declarar que a respectiva companhia não é obrigada a expedir passes gratuitos, e que serão os transportes de 15 por cento ou 50 por cento, conforme o caracter official da pessoa que viajar.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE MARÇO DE 1882

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes do corpo de policia, Theolindo Augusto do Rego, e tendo em vista as informações ns. 287 e 355, do respectivo commandante, de 22 de fevereiro findo e 2 do corrente, resolve conceder tres mezes de licença, para tratar de sua saude; devendo dita licença ser sem vencimentos até o dia 20 de abril vindouro, e com vencimentos o resto do tempo preciso para completar os referidos tres mezes.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Itambé, bacharel Adolpho de Siqueira Cavalcanti, resolve prorogar, por quinze dias, a licença em cujo gozo se acha o peticionario.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista o officio do inspector do Thesouro Provincial, datado de 3 do corrente, sob n. 634, resolve nomear o promotor publico da comarca da Victoria, bacharel João Vicente Pereira Dutra, para exercer o cargo de ajudante do procurador dos Feitos da Fazenda, no municipio d'aquelle nome. — Communicou-se ao inspector do thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor Francisco Correia de Mattos, resolve removel-o da cadeira de ensino primario de Queimadas para a da villa de Serinhãem. — Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Supremo Tribunal de Justiça.—Transmitto á V. Exc. a inclusa certidão de exercicio do juiz de direito da comarca de Tacaratú, bacharel José Fiel de Jesus Leite.—Communicou-se ao dito juiz.

— Ao presidente interino da Relação do Recife. — Devendo o Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso tomar posse do cargo de presidente da provincia, n'este Palacio, amanhã, a 1 hora da tarde, convido á V. S. para assistir a esse acto. — *Mutatis mutandis* ao Dr. chefe de policia, presidente da Junta Commercial e juizes de direito das varas de orphãos, fazenda, commercio, capellas e residuos e aos 1.º e 2.º promotores publicos da capital.

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro á V. S. para os fins convenientes, e em resposta ao seu officio n. 199, de 22 do mez findo, que opportunamente será attendida a requisição do delegado do termo de Garanhuns, de um destacamento para o districto ha pouco restaurado, do Brejo de Santa Cruz.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Declaro á V. S. que, de accordo com a sua informação n. 164, de 7 do corrente, ficam justificadas sete faltas de exercicio que, por motivo de molestia, deu durante os mezes de novembro e dezembro do anno passado o promotor publico da comarca de Villa Bella, bacharel Tiburtino Barbosa Nogueira.

— Ao mesmo.—Communico á V. S. que o juiz de direito da comarca de Rio Formoso reassumio, no dia 1.º do corrente mez, o respectivo exercicio, tendo por este motivo o juiz municipal do termo do mesmo nome, deixado o de juiz de direito interino e assumido no referido dia o exercicio de suas funcções.

— Ao mesmo.—Communico á V. S. quo o juiz de direito da comarca do Rio Formoso, bacharel Paulo Martins de Almeida, tendo renunciado parte do prazo da licença em cujo gozo estava, reassumio no dia 1.º do corrente mez as funcções do seu cargo. Por esse motivo deixou o exercicio interino do referido cargo o juiz municipal do termo de Serinhãem, bacharel Benjamim Rodrigues de Freitas Caraciolo, que n'aquella data entrou no gozo da licença ultimamente concedida por esta Presidencia, para tratar-se. — Responderam-se aos officios dos ditos juizes, de 1.º do corrente.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De accordo com o certificado que devolvo á Vmc. e com a sua informação prestada em officio de 2 do corrente, sob n. 631, autoriso-o a mandar pagar a Vicente de Paulo Delgado Borba, a quantia de 3:600$, importancia da quarta prestação da obra da ponte sobre o rio Cá-me-vou, já deduzida a porcentagem do estylo. — Communicou-se ao engenheiro director interino da repartição das Obras Publicas.

— Ao commandante do Corpo de Policia — Tendo deferido hoje o requerimento do cabo do Corpo sob seu commando João Coriolano dos Santos, autoriso Vmc. a excluil-o do serviço, ficando assim respondido o seu officio n. 396, de 7 do corrente mez.

— Igual autorisando á excluir as praças de nome Antonio Braz de Mello e Manoel Severino da Silva, a que allude o officio n. 392 de 7 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Faça Vmc. destacar para Lagôa do Carro o alferes Theodolindo Augusto do Rego, sendo substituido por um cabo no commando do destacamento do povoado de Caxangá.

— Ao juiz de direito, presidente da junta apuradora do 8º districto eleitoral.—Para os fins convenientes transmitto á Vmc. a copia inclusa do officio, n. 19, de 6 do corrente que o 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial dirigio ao d'esta Presidencia a respeito da annullação do diploma expedido pela maioria d'essa junta ao Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima.—Communicou se á Assembléa Provincial.

— Ao juiz de direito presidente da junta revisora de alistamento militar da comarca de Bom-Jardim.—Devolvo á Vmc. para que tambem sejam devolvidos á junta de alistamento militar da parochia de Sant'Anna d'essa comarca, os inclusos papeis que acompanharam-o seu officio de 1 do corrente, visto não ter a referida junta feito os trabalhos de conformidade com os formularios e modelos annexos ao regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

Outrosim declaro á Vmc. que, n'esta data, recommendo ao juiz de paz, presidente da referida junta que providencie de modo á que sejam os ditos trabalhos feitos de accordo com o referido regulamento.—Officiou-se ao juiz de direito, presidente da junta.

— Ao juiz municipal do termo de Cabrobó.—Accusando recebida a cópia da nova classificação de escravos que a junta d'esse termo enviou me com o officio de 16 de fevereiro ultimo, procedida de conformidade com o que explicou esta Presidencia no de 28 de dezembro do anno passado, declaro á Vmc. que dentro do prazo marcado no art. 36 do regulamento respectivo, poderá por esse juizo ser alterada, mediante reclamação dos interessados, a dita classificação, para a inclusão de outros escravos que tenham melhores condições de preferencia, na fórma do final do art. 27 d'esse regulamento, e das decisões proferidas pelo Governo Imperial; tendo em consideração que, preferidas as mãis, deverão tambem sel-o os filhos menores de 21 annos, e que havendo ahi algum escravo menor, filho de escravo já libertado por conta do fundo de emancipação, prefere á qualquer classe de familia.

Esgotado o dito prazo, deverá Vmc. fazer o arbitramento do valor d'aquelles que tiverem a preferencia; como determina o art. 37 do regulamento citado.

Cumpre, outrosim, que informe porque tendo se feito a classificação de um escravo casado com mulher livre, no termo de Salgueiro, desde 2 de dezembro, sobre a qual nada teve a resolver esta Presidencia no officio de 28, por constar não haver ahi escravas casadas com homens livres, não procedeu Vmc. ainda de accordo com o art. 42, declarando liberto esse escravo.—Officiou-se a Junta de Classificação.

— Ao juiz municipal e de opphãos do termo de Buique.— Fico inteirado, pelo officio de 25 de fevereiro ultimo, de haver Vmc., mediante reclamação, nos termos do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, alterado a classificação de escravos d'esse termo, procedida pela respectiva junta, para inclusão da escrava Generosa, pertencente á José Francisco da Cunha, casada com homem livre, como de seus dous filhos menores de 21 annos, José e Miguel, com um peculio de 100$000, recolhido á respectiva Collectoria, alem da quantia de 200$000 em deposito a favor da liberdade dos filhos.

Cumpre, porém, que informe porque, occupando a escrava Luiza, o terceiro lugar na classificação feita pela junta, deu-lhe Vmc. o primeiro lugar na relação que enviou com o seu officio, uma vez que esse trabalho só póde ser alterado por justos motivos, e sem preterição dos direitos dos escravos; fazendo proceder o arbitramento do valor dos escravos preferidos, de conformidade com o art. 37 do mesmo regulamento.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril.—Em solução a ultima parte do seu officio de 23 de fevereiro ultimo, transmitto lhe por copia para conhecimento e direcção d'essa companhia, o que me foi dirigido pelo Dr. chefe de policia em 7 do corrente, sob n. 216.

Portarias:

— Deferindo hoje o requerimento de Sebastião Antonio Rodrigues da Costa, declaro á Camara Municipal da Victoria, de accordo com a informação contida em seu officio, a que respondo, de 3 do corrente mez, que o peticionario pelo facto de ter exposto ao publico um cosmorama em sua loja, não está obrigado ao pagamento da taxa decretada pelo art. 103 da lei n. 373 de 1855.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, faça transportar a provincia do Ceará, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pará*, esperado do sul, o conselheiro cirurgião mór da armada, Dr. Carlos Frederico dos Santos Xavier de Azevedo, o 2.º cirurgião Dr. Affonso da Rocha, e o 3.º escripturario da contadoria de marinha, Henrique Candido da Costa, os quaes para ahi seguem em commissão do mesmo ministerio —Communicou se ao dito conselheiro.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, faça transportar, por conta da provincia, até o Presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir no dia 14 do corrente mez os 25 criminosos doentes de beriberi mencionados na inclusa relação; e bem assim a escolta que os acompanha, devendo o regresso d'esta ser pago pela forma supra indicado.—Officiou-se aos brigadeiros commandante das armas e do Presidio do Fernando de Noronha e communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, faça transportar á provincia de Alagôas, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Conde d'Eu*, 5 volumes com 12 metros e 47 centimetros cubicos, contendo fardamento destinado ás praças do destacamento de Tacaratú, ficando sem effeito a portaria d'esta presidencia de 24 de fevereiro ultimo, mandando transportar os ditos volumes.—Communicou-se ao presidente da provincia de Alagôas e ao brigadeiro commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia communico a V. Exc. que concedeu-se permissão a Araujo & C., Antonio da Silva Campos, Domingos da Silva Torres & C., Francisco Pinto de Magalhães, José Joaquim Alves & C. e Braga Gomes & C. afim de remetter para esse presidio os generos e objectos constantes das relações annexas as respectivas portarias de 8 do corrente mez, que serão apresentados por occasião do desembarque dos mesmos.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia remetto a V. Exc., para ter conveniente destino, a inclusa portaria do Ministerio dos Negocios da Justiça, concedendo 3 mezes de licença ao major da praça d'esse presidio Justino Rodrigues da Silveira.

— A Assembléa Provincial. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir á V. S. afim de ser submettido á deliberação d'essa Assembléa o officio junto em original acompanhado de documentos relativos á receita e despeza do exercicio de 1880 a 81, enviados pela Camara Municipal de Villa-Bella.

— A mesma.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar á V. S., em resposta ao seu officio n. 14, de 4 do corrente mez que está procedendo ao exame necessario para resolver sobre o melhor meio de ser executada a lei n. 1,568 de 1881 não lhe constando os motivos por que os seus antecessores deixaram de resolver a respeito.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda remetter á V. S., para o fim de ser presente á essa Assembléa, a inclusa petição de Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz d'esta cidade, em que solicitam autorisação legal para pagamento da quantia de 605$080, proveniente de material e pessoal empregados em concertos nos encanamentos da Casa de Detenção e do Quartel do Corpo de Policia.

Para esclarecimento do assumpto, o mesmo Exm. Sr. presidente faz acompanhar a dita petição de informações em originaes, prestadas pelas devidas repartições.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Barreiros. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebido o officio do 1º do corrente, no qual V. S. participa haver n'essa data reassumido o exercicio de seu cargo.—Communicou se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao Dr. promotor publico da comarca de Barreiros. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, accuso recebido o officio de 28 do mez findo, no qual V. S. participa o resultado de sua visita mensal á cadeia d'essa villa.

— Ao 1º supplente do juiz municipal do termo de Salgueiro.—De ordem do Exm Sr. vice-presidente da provincia accuso recebido o officio de 10 do mez findo, no qual V. S participa haver n'essa data e por motivo de molestia, passado o exercicio do cargo de juiz municipal d'esse termo ao seu immediato.

— Ao Dr. juiz municipal e de orphãos do termo de Barreiros. — De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, accuso recebido o officio do 1º do corrente mez, no qual V. S. participa ter deixado n'esta data, o exercicio do cargo de juiz de direito interino da comarca de Barreiros, reassumindo o de suas funcções.

— Ao Arsenal de Marinha.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, accuso recebido o officio n. 196 de 7 do corrente mez, em que V. S. participa haver o escrevente das officinas d'esse Arsenal, Octaviano Aristides Coelho reassumido na mesma data o exercicio de seu cargo por ter terminado a licença em cujo gozo se achava.—Communicou se á Thesouraria de Fazenda

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 7 do corrente, no qual V. S. communicou que, ao meio dia, no lugar Encruzilhada de Belém, um operario d'essa estrada de ferro, de nome José Francisco Bezerra, tentando subir para um trem de lastro que por ahi passava com alguma celeridade, cahio e foi apanhado pelas rodas dos carros, que lhe fracturaram a perna esquerda e esmagaram a direita.

O mesmo Exm. presidente ficou inteirado de haver a policia local tomado conhecimento do facto, fazendo recolher o ferido ao Hospital Pedro II.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 10 DE ABRIL

Antonio Gonçalves Penna.—Sim, e entregue-se, mediante recibo, o documento a que allude o supplicante.

Augusto de Castro.—Sim.

Alfredo Carlos Alcoforado.—Mantenho as decisões anteriores.

Bernarda Maria da Conceição Faria.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Donatilla Julia da Costa Guimarães.—Deferido por officio dirigido hoje ao inspector geral da Instrucção Publica.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Jorge Tasso.—Certifique-se o que constar.

Bacharel João Bernardo de Magalhães. —Sim.

Josepha Maria da Conceição.—Concedo somente a licença.

Capitão Sergio Clementino de Souto-Maior Albuquerque.—Não tem lugar.

Valerio Francisco Reges.—Não tem lugar, visto ser de 180 réis o soldo do supplicante conforme a circular do Ministerio da Guerra de 16 de novembro de 1866.

Valerio Francisco Reges.—Indeferido pelo fundamento constante do despacho proferido em petição identica.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 11 abril de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 381—Secretaria de Policia de Pernambuco, 11 de abril de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Archanjo do Nascimento, como vagabundo.

A' ordem do de Santo Antonio, Salustiano José de Sant'Anna, por crime de furto.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Guilherme Inde de Araujo Lima, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Bôa-Vista, Joaquim José de Sant'Anna, Manoel Felippe dos Santos, Antonio Pereira Ramos e Calixto, escravo de Virginio Antonio Rodrigues Campello, por disturbios.

No dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, o pardo de nome Manoel Rodrigues de Figueiredo, morador no lugar denominado Torrões, da freguezia de Afogados e que ha tempos soffria de alienação mental, desfechou em si um tiro de espingarda que produzio-lhe a morte instantaneamente.

A autoridade policial procedeu a respeito na fórma da lei.

No dia 2 e no termo de Bezerros, José Joaquim de Sant'Anna ferio gravemente com uma facada a Laurentino José Torres.

Contra o delinquente, que evadio-se, procede a autoridade competente nos termos do inquerito policial.

No dia 30 do mez ultimo foi recolhido á cadeia do referido termo de Bezerros o individuo de nome Amaro José Trajano, o qual fôra preso em flagrante na occasião em que furtava um cavallo no districto de Gravatá.

No dia 26 e em terras do engenho Assumpção, do termo de Agua-Preta, tendo Manoel Lopes admoestado a um seu filho de 16 annos de idade, por falta de cumprimento de deveres, foi pelo mesmo ferido gravemente com uma foice.

O delinquente foi preso em flagrante e a autoridade competente procedeu a respeito de conformidade com a lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O delegado encarregado do expediente, *José Maria de Araujo.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 8 DE ABRIL DE 1882

Leal & Irmãos.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Hermino Alves Guerra.—Ao Sr. thesoureiro para effectuar o pagamento do trimestre vencido.

Manoel Clementino Correia de Mello.—Informe o Sr. contador.

Theodoro José Pereira da Silva.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

J. J. Alves de Albuquerque.—Pague se.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho.—Informe o Sr. contador.

Mesa administrativa da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas.—Informe o Sr. contador.

Officio do commandante do corpo de policia. —Informe o Sr. contador.

João José Rodrigues.—Registre-se a apostilla de 28 de março proximo passado, e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do collector de Jaboatão.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

João Sezino dos Santos Bezerra.—Pague se.

Francisco Monteiro Loffler.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Felix Bemvindo de Oliveira.—A' secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Joaquim Caetano da Silva.—A' secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Germana Maria Baudel.—Registre se e façam se os devidos assentamentos.

Irmandade de Santa Anna da Madre de Deus. —A' secção do Consulado para cumprir o despacho da junta.

Pedro Paulo dos Santos.—A' secção do Consulado para cumprir o despacho da junta.

Manoel Pereira de Magalhães.—Ao Sr. contador para cumprir o despacho da junta.

Collector de Granito.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Joaquim José de Aguiar.—Informe o Sr. contador.

Luiz Carlos Pereira de Araujo.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando ter sido indeferida a petição de moradores do povoado de Bello Jardim.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

— 10 —

Officio do collector de Cabrobó.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do director da companhia do Beberibe.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

ILEGÍVEL

Thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

José Gomes Barbosa.—Informe o Sr. contador.

Francisco de Paula Amorim.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Antonio Cursino da Assumpção.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Manoel Gomes Ferreira de Sá Leitão.—Certifique se.

Maria Candida de Figueiredo Santos.—Ao Sr. contador para fazerem-se as devidas notas da portaria de licença.

Joaquim José de Aguiar.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Casa de caridade de Gravatá.—Pague-se o trimestre vencido da subvenção do § 87 art. 1 da lei do orçamento.

Casa de beneficencia de Bezerros.—Pague-se o trimestre vencido da subvenção do § 88 art. 1 da lei do orçamento.

Casa de beneficencia de Triumpho.—Pague-se a subvenção do § 93 art. 1 da lei do orçamento.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter approvado o orçamento de reparos na ponte de Motocolombó e mandado pôr em praça a execução.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario communicando ter sido entregue ao respectivo commandante pelo ex-major do corpo de policia a importancia por adiantamento de soldo de praças em seu poder.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando ter se autorisado o concerto de livros da Casa de Detenção.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Joaquim de Gusmão Coelho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Bertholdo Galvão.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e a secção do Contencioso para lavrar o termo definitivo do contracto da arrematação da obra do açude da villa de Alagoa de Baixo.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

Contas do thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Bartholomeu Lourenço.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de João Ferreira Loureiro.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Wiberto Barreto de Mello Rego.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

João Pereira da Cunha.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Irmandade de Santa Anna.—Entregue se a quantia de 1:200$000 producto dos beneficios da 8ª e 9ª partes da loteria a favor da mesma irmandade.

— —

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 10 DE ABRIL DE 1882

Visconde do Livramento, José Luiz da Silva, Manoel Martins Torres, Gregorio e Thaumaturgo de Sá Leitão.—Informe a 1ª secção.

Silva Paiva & C. e Fonseca Irmãos & C.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Ferreira Cascão & Filho.—Sim, mediante responsabilidade.

Francisco de Paula Costa.—Indeferido, em vista das informações.

Guimarães & C. e João Gregorio Gonçalves.—Certifique-se.

Tenente Herculano José Rodrigues Pinheiro.—Em vista das informações nada ha que deferir.

Augusto Ferreira de Carvalho.—Em vista das informações o supplicante está obrigado ao pagamento do imposto que lhe for exigido e não pode ser attendido por esta repartição.

Luiz Antonio de Siqueira, Silva Guimarães & C. e Machado & Pereira.—Informe a 2ª secção.

Machado & Pereira.—Deferido, em vista da informação.

Rodolpho Pessoa—Informe a 2ª secção.

— —

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 8 DE ABRIL DE 1882

Pelo Sr. vereador commissario de policia.

Dr. Estevão Cavalcante d'Albuquerque.—Concede-se, observando o disposto no art. 126 da lei n. 1,149.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Azevedo & C.—Como requer, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Antonio Pinto da Motta.—Idem.

Antonio de Paiva Ferreira.—Indeferido, em vista do parecer do engenheiro.

José Joaquim Pinto Martins.—Como requer, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Manoel Ignacio da Paixão.—Como requer, em vista do parecer do engenheiro.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho.—Como requer, de conformidade com os pareceres do engenheiro.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco do Recife.—Como requer, cumprindo o art. 98 das posturas.

— 10 —

Pelo Sr. vereador commissario de edificações.

Antonio da Silva Ramos.—Como requer.

Amorim Irmãos & C.—Idem.

Azevedo & C.—Como requer, de conformi com o parecer do engenheiro.

Antonio Marques d'Oliveira.—Sim, observando o art. 93 do codigo de posturas.

Bernardino Pereira Ramos.—Como requer, observando o art. 93 do codigo de posturas.

Bernardino de Sena Pontual.—Como requer.

Dr. Pedro Francisco Correia d'Araujo.—Como requer.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 10 de abril de 1882.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 23 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Continuação)

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, não terei a menor duvida em dar o meu voto em favor do projecto, porque estou convencido de que elle encerra medida de utilidade publica, convicção que se baseia nas informações que acaba de nos fornecer o nosso distincto amigo e collega, Sr. Gaspar de Drummond; mas, entendo que o projecto precisa ser modificado, portanto, parece-me que, nos termos em que elle se acha redigido, não deve ser aceito.

O Sr. Estevão de Oliveira—Se a questão é de redacção, a commissão conseguirá.

O Sr. Goes Cavalcante—A commissão de redacção não póde corrigir alterando o pensamento do projecto.

O Sr. Estevão de Oliveira—Então não é questão de redacção.

O Sr. Democrito (ao orador)—Não fique n'isso: vá dizendo onde está o erro de redacção.

O Sr. Goes Cavalcante—V. Exc. não se offenda tanto por ser o pai ou padrinho do projecto, que eu não quero prejudicar.

Desejo estar de accordo com V. Exc.

Entenda o nobre deputado as minhas palavras como ellas devem ser entendidos. Reconheço em V. Exc. muita illustração....

O Sr. Democrito—Muito obrigado.

O Sr. Goes Cavalcante—... reconheço-lhe muita competencia para redigir outras cousas, quanto mais um projecto que qualquer póde fazer!

Eu redijo, quanto mais V. Exc. que está muito acima de mim em illustração e conhecimento.

Mas dizia eu, Sr. presidente, que o projecto, nos termos em que está redigido, não póde ser aceito, e o presidente da provincia não deve publical-o.

Qual é a lei que regula a materia? Não é só o regimento, temos outras disposições.

E' principio incontestavel que certos negocios referentes a Camaras Municipaes devem ser aqui tratados precedendo proposta das mesmas Camaras.

O Sr. Democrito—Estamos a affirmar que ha proposta. Appello para o Sr. Lourenço de Sá, que declarou já ter aqui exhibido uma.

O Sr. Lourenço de Sá—Exactamente.

O Sr. Estevão de Oliveira—E o presidente da provincia não tem nada que sanccionar: é um decreto que não depende d'elle. Este argumento de V. Exc. não procede.

O Sr. Goes Cavalcante—Então está no caso das posturas?

O Sr. Estevão de Oliveira—Que duvida?

O Sr. Goes Cavalcante—Então o presidente não sancciona?

O Sr. Barão de Muribeca—Creio que não.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não depende da sancção do presidente.

O Sr. Goes Cavalcante—Em todo caso parece-me que, havendo proposta da Camara Municipal, como eu acredito, para o que basta tel-o asseverado qualquer dos nobres deputados, este projecto deverá ser redigido, conforme disse muito bem o nobre Sr. Barão de Muribeca, fazendo referencia a essa proposta; e assim, não ha prejuizo nenhum para o projecto em que elle vá á commissão, afim de que esta, de conformidade com a proposta, o redija em termos, declarando ter precedido pedido da Camara.

O nobre Sr. 1º secretario disse que isto não é negocio de orçamento.

Acho que S. Exc. não tem razão e quando tenha, ha na casa uma commissão, a de exame de posturas, representações e negocios de camaras, que poderá ser a competente para examinar o projecto.

Se a casa entende assim que inconveniente levará n'isso?

Voltará consignando a mesma idéa que actualmente contém, mas redigido por modo que haja referencia á proposta da Camara que existe n'esta casa desde o anno passado.

O Sr. Democrito—Para que essa redundancia? Para que esse segundo projecto?

O Sr. Goes Cavalcante—E' mais regular.

O Sr. Democrito—O nobre deputado dá licença? Argumente por 5 minutos onde a conveniencia da remessa d'este projecto á commissão? E' para verificar a existencia da proposta da Camara?

O Sr. Goes Cavalcante—A existencia da proposta e sua utilidade deve ser verificada pelos meios regulares.

O Sr. Democrito—A casa conhece essa proposta.

O Sr. Goes Cavalcante—A casa não póde conhecel-a sem que esta venha pelo caminho legal.

O Sr. Democrito—E como poderá conhecel-a vindo da commissão, se esta tem o direito de não fallar na proposta?

O Sr. Goes Cavalcante—Se a proposta for á commissão tem o dever de attender, aceitando a ou indeferindo a. Se indifere a Assembléa tem o direito de reformar o parecer da commissão, apresentando um projecto que falle na proposta, se é o que não será regular, porquanto, repito, assumptos municipaes nós aqui nada podemos fazer sem que preceda proposta das Camaras.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. não me mostra uma disposição legal, pela qual nós aqui nada possamos fazer sem que preceda proposta das Camaras.

O Sr. Olympio Marques—No que diz respeito á rendas municipaes.

O Sr. Moreira Alves—Mas não se trata de orçamento municipal.

O Sr. Goes Cavalcante—Autorisar a Camara á fazer despezas, á gastar o dinheiro dos seus cofres, isto não diz respeito ás rendas municipaes? As Camaras Municipaes não podem dispender quantia alguma, sem que sejam á isso autorisadas pela Assembléa, e nós não podemos autorisar nenhuma despeza municipal sem que preceda proposta das Camaras. Esta é que é a doutrina.

O Sr. Democrito—A proposta existe.

O Sr. Goes Cavalcante—Eu não ponho em duvida que haja proposta, creio que ha. Desejo votar pelo projecto, mas entendo que elle deve declarar que foi elaborado sob proposta da Camara.

O Sr. Democrito—V. Exc. quer que o projecto traga no verso a proposta colada?

O Sr. Goes Cavalcante—O nobre deputado talvez quizesse isso, porque, na sua qualidade de 1º secretario, está habituado a collar papeis. Digo que, deve declarar a precedencia da proposta da Camara para que o projecto seja considerado de utilidade geral, e não de interesse particular.

Emfim, a Assembléa está perfeitamente esclarecida, vote como entender. Quanto a mim votarei pelo projecto, mas indo elle á commissão de negocios de Camaras, afim de ser organisado regularmente.

Vai á mesa, é lido, apoiado, e entra em discussão com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto vá á commissão de negocios de Camaras. — *Góes Cavalcante.* »

O Sr. Barão de Muribeca—Sr. presidente, antes de tudo peço a V. Exc. que me mantenha a palavra.

As considerações que aqui faço são sempre tão poucas, eu resumo tanto os meus pensamentos para expol-os á casa, que, ao menos por isso, não desejo ser interrompido.

Senhores, as Camaras Municipaes podem pedir ou propor a Assembléa taes e taes melhoramentos, que, uma vez approvados pela Assembléa, não carecem de sancção do presidente da provincia.

O Sr. Estevão de Oliveira—E' exacto.

O Sr. Meira de Vasconcellos—E' do acto addicional.

O Sr. Barão de Muribeca—Indo este projecto á sancção presidencial, se o presidente fosse um tanto gaiato poderia dizer á Assembléa alguma cousa desagradavel.

Este projecto não póde ir ao presidente da provincia.

O Sr. Estevão de Oliveira—Remette-se-lhe para que elle mande publicar.

O Sr. Pitanga—E' da lei.

O Sr. Barão de Muribeca—Isto sim; mas não tem que sanccional-o.

Sr. presidente, diz-se que a proposta existe. Quero crêl-o. Mas, desde que ella fosse á commissão, esta não poderia dar-lhe uma solução diversa da que está no projecto?

A proposta existe; mas não sei se ella é feita nos termos do projecto.

Diz o nobre deputado que a casa toda sabe: eu faço parte da casa, e não sei, nunca ouvi fallar em tal.

Portanto, deve haver mais alguma reflexão.

O projecto deve ir á commissão, afim de que esta, estudando a materia, nos oriente sobre o que devemos fazer, votando cada um, depois de bem informado, como entender.

O Sr. Moreira Alves—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, disse a primeira vez que fallei sobre a materia em discussão, que não tinha prevenção contra o projecto, e devo repetir ainda, que não tenho nem duvida de sua utilidade.

O Sr. Democrito—V. Exc. póde ter a prevenção que quizer.

O Sr. Goes Cavalcante—Eu peço ao nobre deputado que não me dê apartes d'esta natureza, porque entre nós já houve no principio d'este debate certa animosidade, que continuando póde atear-se um incendio, e eu não quero ser queimado, nem inflammar á quem quer que seja.

Sr. presidente, manifestando-me do modo porque o fiz acerca d'este projecto, tive a melhor boa fé, e posso affiançar não ser a primeira vez que me tenho levantado n'este casa para pedir que a Assembléa reconsidere o acto que acaba de praticar; pois entendo que de ahi não póde vir prejuizo algum. Neste anno mesmo, por mais de uma vez suscitei questões de ordem e felizmente sempre tenho sido attendido. Ainda hontem foi apresentado um requerimento, quando se achava encerrada a discussão de um projecto, e V. Exc., Sr. presidente, suppondo que elle havia sido apresentado antes do encerramento da discussão, pelo facto de ter sido lido ia aceital-o, quando levantei uma questão de ordem mostrando que o requerimento não estava no caso de ser aceito pelo motivo de já estar encerrada a discussão do projecto, e as minhas considerações foram attendidas por V. Exc.

Pedindo a palavra para fallar sobre este projecto que se discute não procurei pôr em duvida a sua utilidade, ao contrario disse que estava convencido d'ella pelas informações que acabou de dar o nobre deputado pelo 7º districto.

Sr. presidente, lembrando a necessidade de ir o projecto á uma commissão eu quiz apenas indicar os trasmites legaes que se devia seguir.

O Sr. Democrito—E' um meio de protellar como outro qualquer.

O Sr. Goes Cavalcante—Perdôe-me o nobre deputado, V. Exc. continúa a ser injusto commigo, sem razão para isso. Eu procurei saber, quando fallei pela primeira vez se havia proposta da Camara para poder adoptar-se a medida. Isso certamente, não era motivo para que se levantassem insinuações contra a minha humilde pessoa que tem sempre estado de accordo com o nobre deputado.

Feitas estas considerações, devo dizer que não sou caprichoso, nem faço questão inutil; e por isso desejo mostrar que o meu fim é concorrer para a bôa ordem dos trabalhos d'esta casa. Eu retiro o meu requerimento e comprometto-me á em 2ª discussão apresentar uma emenda ao projecto, tornando patente que houve proposta da Camara, afim de que a lei não fique desattendida.

Dou esta explicação afim de que se saiba lá fóra o modo porque aqui procedo, e cumprindo o meu dever não dou direito a nenhum dos meus collegas a me fazer insinuações menos justas.

O Sr. Democrito—Muito obrigado; é o caso de dizer-se: quem mais se zanga é quem suja a casa do que quem a varre.

O Sr. Goes Cavalcante—Eu poderia ainda, Sr. presidente, dizer alguma cousa sobre o assumpto, não quero, porém, cançar a paciencia da casa.

O Sr. Barão de Nazareth—*V. Exc.* nunca nos cançará.

O Sr. Goes Cavalcante—Mas antes de terminar é preciso dizer ainda uma vez: jamais concorrerei com o meu voto para que se tome qualquer medida n'este sentido sem que preceda proposta da Camara, porque esta é quem está habilitada a conhecer e avaliar os meios de prover suas necessidades; e assim lhe faculta a lei do 1º de outubro de 1828.

Por conseguinte entendo que o nobre deputado que me precedeu na tribuna taxando de heresia o que acabo de dizer, ainda foi injusto para comigo.

O Sr. Moreira Alves—Eu não fallei em heresia.

O Sr. Goes Cavalcante—Se V. Exc. não usou d'esta expressão, eu a retiro.

E' esta a explicação, Sr. presidente, que eu tinha a dar aos nobres deputados.

E' a pedido do seu autor, retirado o requerimento do Sr. Góes Cavalcante.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos, é o projecto approvado.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 35 deste anno.

O Sr. Oliveira Escorel—Sr. presidente, como signatario do projecto que acaba de ser submettido por V. Exc. a discussão, devo dar os motivos que me determinaram a apresental-o, e o farei, resumindo quanto me fôr possivel, todas as considerações que se prendem a essa materia, uma vez que não quero roubar tempo nem abusar da attenção da casa.

Filho da cidade de Goyanna e alli morador, conheço de perto as necessidades cuja urgente satisfação pede os interesses dos meus comarcãos, abandonados quasi sempre á sorte dos que clamam no deserto. N'estas condições, representante do 1º districto de que faz parte aquella importante cidade, resolvi apresentar, sujeitando-o á consideração dos illustres representantes d'esta provincia n'este recinto, o projecto de que se trata, attendendo assim ao reclamo da população d'aquella terra, o qual elevei a altura de um grande compromisso, d'esde que aceitei o mandato de seu representante n'esta casa.

Em tempos idos, Sr. presidente, a Assembléa de Pernambuco decretou a creação de uma cadeira de latim n'aquella cidade, e os resultados de tão feliz resolução foram os mais salutares. Mais tarde, porém, a despeito de muitas reclamações, a mesma Assembléa decretou a sua suppressão. Por mais que procure, Sr. presidente, encontrar os motivos de ordem superior que arrastaram os nossos legisladores de então áquella resolução, não me é possivel romper semelhante mysterio, apezar da supposta falta de frequencia que attribuiram aquella aula. Respeito quaesquer que tenham sido os motivos para aquella suppressão, tão fatal deliberação, uma vez que com assento entre vós, trato de sanar a falta com a creação das duas cadeiras de que falla o presente projecto.

Sr. presidente, são decorridos muitos annos depois que foi supprimida a cadeira de latim alli existente, e n'esse decurso de tempo, Goyanna tem tomado incremento sob todos os pontos de vista, tornando-se a primeira praça de commercio do interior d'esta provincia. Sendo assim, vós não podeis negar a quem concorre com somma não pequena para a renda da provincia, um pedido tão insignificante como é a creação das cadeiras de latim e francez.

A necessidade, Sr. presidente, que tem Goyanna da creação de aulas d'aquellas materias, é por demais palpitante, principalmente sabendo-se que d'alli seguem para Itabayanna na Parahyba, muitas crianças, filhos de negociantes e agricultores abastados, afim de estudarem aquellas materias com o distincto professor major Demetrio Enygdio Vasco de Toledo.

O Sr. Drummond Filho—Em Goyanna não ha professores particulares?

O Sr. Oliveira Escorel—Ha alguem, algum rapaz que por obsequio dá lições de francez, porem professor que mediante retribuição se dedique ao ensino d'aquellas materia, não temos. E bem comprehende V. Exc. que ainda mesmo havendo, só chegaria para aquelles que dispõem de recursos da fortuna, qualquer que fosse a retribuição, ficando d'esto modo privados os desfavorecidos.

N'estas condições, Sr. presidente, eu entendo que a casa não poderá deixar de approvar este projecto, porque trata-se de satisfazer uma necessidade palpitante que diz respeito a uma cidade importantissima, a cidade mais populosa, mais commercial, depois da capital.

Aguardando a segunda discussão para entrar em mais largas considerações, se preciso fôr, sento-me convicto de que o pedido dos habitantes de Goyanna por um de seus orgãos n'esta casa, será attendido.

Encerra-se a discussão por não haver mais quem peça a palavra.

Posto a votos o projecto é approvado.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 38 deste anno.

(Continúa).

— —

A commissão de redacção é de parecer que se adopte para o projecto n. 71 deste anno a seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao professor publico de instrucção primaria da cidade da Victoria, Martinho da Silva Costa, e seis mezes nas mesmas condições as professoras de Ipojuca e Olinda, Alexandrina Moreira dos Reis e Umbelina Amelia da Silva.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 11 de abril de 1882.—*José Moreira Alves da Silva, Dr Francisco de Assis Rosa e Silva, Aquilino Gomes Porto.*

—

Para o projecto n. 4 deste anno, é a commissão de redacção de parecer que se adopte a seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1º Fica creada uma cadeira nocturna de instrucção primaria para o sexo masculino em Cruangy, e outra diurna, para o sexo feminino, na freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 10 de abril de 1882.—*José Moreira Alves da Silva, Aquilino Gomes Porto, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.*

—

1882—PROJECTO—N. 190

A commissão de petições foi presente a de Antonio Fernandes da Silveira Carvalho, 3º official da secretaria da presidencia desta provincia em que solicita um anno de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

O peticionario offereceu o parecer da junta medica que o examinou por ordem da presidencia da provincia.

Deste parecer consta que o peticionario soffre de tuberculos pulmonares e que necessita para o seu restabelecimento que resida um anno no alto sertão.

O peticionario pois justificou o seu pedido quanto á licença. Quanto, porem, a ser dada com todos os vencimentos a commissão julga não ser attendivel e opina que se lhe dê com o ordenado simplesmente, porque as gratificações são dadas *pro labore* e não quando o funccionario se acha fora do exercicio de seu cargo.

Assim, pois, é de parecer que em parte seja attendido o peticionario adoptando se a seguinte resolução:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Antonio Fernandes da Silveira Carvalho, 3º official da secretaria da presidencia da provincia um anno de licença com o ordenado sómente para tratar de sua saude onde lhe convier.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 10 de abril de 1882.—*Gaspar de Drummond Filho, João Joaquim de Freitas Henriques.*

—

1882—Projecto substitutivo ao de n. 16 de 1882

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Os termos do Brejo da Madre de Deus, e de Taquaretinga limitar se-hão do modo seguinte: a partir da provincia da Parahyba pelo riacho Porteiras até entrar no rio Capibaribe, descendo por este até onde atravessa a estrada de S. João para Caruarú e seguindo por esta estrada até aos limites da comarca deste nome, passando a pertencer ao termo de Taquaretinga a parte do districto policial de Carapotóz, que fica ao nascente da dita estrada de S. João, assim como a parte da freguezia de Santo Antonio de Jacarará, que fica ao nascente do dito riacho Porteiras.

Art. 2º O termo de Taquaretinga dividir-se ha em duas freguezias do modo seguinte: a partir dos limites da provincia da Parahyba do lugar denominado Terras na serra da Cachoeira pelo riacho Catolé, seguindo da barra deste para a serra Pelada e pela divisão das aguas desta e da serra de Taquaretinga até ao rio Capibaribe no ponto por onde atravessa a estrada de S. João para Caruarú.

§ 1º O territorio comprehendido d'essa linha para o poente até ao riacho Porteiras e entre o rio Capibaribe e os limites da provincia da Parahyba formará a parochia de Santo Amaro de Taquaretinga, servindo-lhe de matriz a igreja do mesmo padroeiro erecta na povoação desse nome, e ficando incluidos no seu territorio as povoações de Jaburú, Gravata, Riacho Doce, Brauna Ferrada, Serra de Bois, Minguayú, Algodão, Maniçoba, Boa Vista, Grudes, Cacimba de Baixo, Pindurão, Arapuás, Santa Cruz, Espirito Santo, Pão de Assucar, Picada, Maracujá, Açudinho, Matheus Vieira, Situação, Manga, S. João, Oiti, Mundo Novo, Estreito, Gojó, Pasta, Taquaretinga, Cumbe, S. Braz, Santo Antonio, Conceição, Varzea Grande, Queimadas, Lagoa d'Auta, Bica, Furnas, Salva e Arroz.

§ 2º Sob a invocação de S. José da Vertentes, formar-se-ão outra freguezia a parte do territorio desmembrado do termo do Brejo da Madre de Deus ao nascente da estrada de S. João para Caruarú e a parte da actual freguezia de Taquaretinga abaixo da linha divisoria estabelecida no art. 2º d'esta lei, servindo-lhe de matriz a igreja de S. José erecta na villa de Vertentes, e ficando assim comprehendidos na circumscripção p esta freguezia as povoações de Barreiras queimada, Borba, Torre, Cacimbas, Jacaré, Volta, Tapada, Capado, Patos, Engeitado, Zimba, Chambá, Bento, Riacho da Egua, Joá, Guarita, Trapia, Alcantilado, Couro d'Anta, Capivara, Algodão, Manso, Gavião, Olho d'agua da Onça, Lagoa da Lage, Vertentes, S. José, Barreira Vermelha, Ferraz, Lagoa Rasa, Junco, Mandury, Santa Maria e Tanque d'Anta.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 38 de março de 1882.—Dr. *Pitanga.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial—Hontem funccionou com 22 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho; tendo depois comparecido mais 7.

Foram lidas e sem debate approvadas as actas da sessão de 3 e das reuniões de 4, 5 e 10 do corrente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo remettendo copia do parecer da commissão encarregada de examinar as causas da demora na execução das obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco e de informação prestada pelo Exm. Sr. conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares do relatorio apresentado pelo inspector do Thesouro Provincial em 31 de janeiro e igual numero de exemplares do balancete da receita e despeza do 1º semestre do exercicio de 1881 a 1882 e do orçamento da receita e despeza para o de 1882 a 1883.—A destribuir.

Outro do mesmo remettendo copias das informações prestadas pelo inspector do Thesouro Provincial e repartição das Obras Publicas em 23 e 29 de março sobre reparos da cadeia da cidade do Cabo.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo as informações ministradas pelo Thesouro Provincial acerca dos creditos de diversas verbas. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo os documentos relativos a receita e despeza da Camara Municipal de Itambé durante o exercicio de 1880 a 1881; bem como o orçamento para o de 1882 a 1883.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do secretario da bibliotheca de Goyanna, annexa a Sociedade Lealdade e Beneficencia, agradecendo a remessa de um exemplar dos annaes d'esta Assembléa de 1881.—Inteirada.

Um abaixo assignados de proprietarios e moradores na freguezia de Vicencia, comarca de Nazareth, pedindo 2:000$ para obras da igreja matriz d'alli.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro de proprietario e residentes á estrada de Belem, freguezia da Graça da Capunga, pedindo que se consigne a verba necessaria para ser dita estrada illuminada a gaz.—A' commissão de obras publicas.

Outro de proprietarios e moradores na estrada de Sant'Anna, freguezia da Graça da Capunga, pedindo que se consigne a necessaria quota para a collocação de lampeões a gaz na referida estrada.—A' commissão de obras publicas.

Uma petição de José Daciano Vieira de Amorim, official archivista d'esta Assembléa, requerendo a cathegoria e vencimentos de 1º official.—A' commissão de policia.

Outra do bacharel Antonio de Hollanda Cavalcante da Rocha Wanderley, requerendo a admissão de seu filho Arthur no Gymnasio Provincial como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Angelo Bittencourt, negociante residente na capital do imperio, propondo-se a organisar um banco de credito real tendo a sua sede na cidade do Recife, pelo tempo de 30 annos, garantindo o juro de 7 % annualmente, não excedendo o capital de 1,000 contos.—A' commissão de petições.

Outra do capitão Jesuino Carneiro, collector de rendas provinciaes e geraes do municipio de Pau d'Alho, requerendo a sua aposentadoria.—A commissão de petição.

Outra de Joaquina Gomes Pereira de Lyra, ex professora publica e interina da povoação de Alliança requerendo uma pensão para si e suas irmãs, afim de continua em os seus estudos.—A' commissão de petições.

Outra de Antonio Floriano de Mello, serventuario vitalicio do officio de escrivão de orphãos e annexos do termo de Rio Formoso, requerendo a interpretação da lei n. 1,547.—A' commissão de legislação.

Foi approvado um parecer da commissão de petições pedindo informações sobre o requerimento de Rufino José Cardoso.

Foi dispensado de impressão, á requerimento do Sr. Democrito Cavalcante, o seguinte projecto, precedido de parecer da commissão de petições:

N. 120—Concedendo 1 anno de licença com ordenado a Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.

Foram a imprimir os seguintes projectos o 1º e o 2º dos quaes são precedidos de pareceres da mesma commissão de petições; o 3º de outro da de instrucção publica; o 4º, 5º e 6º de pareceres da de exame de posturas; o 7º da de obras publicas e o 8º da de divisão civil e ecclesiastica.

N. 121—Concedendo um anno de licença com o ordenado á professora Isabel Theodora de Oliveira.

N. 122—Mandando admittir no Gymnasio Pernambucano como pensionista da provincia ao menor Moysés, filho de Margarida Maria da Conceição.

N. 123—Designando como deve ser paga a gratificação do professor Antonio Maximo de Barros Leite.

N. 124—Approvando um artigo de posturas da Camara Municipal do Recife.

N. 125—Idem, idem, idem.

N. 126—Idem, idem, idem

N. 127 Mandando construir uma ponte sobre o riacho que atravessa a estrada do Forno da Cal.

N. 128—Mandando pertencer ao termo de Bezerros o engenho Coelho

N. 129—Autorisando a construcção de um açude em Itambé, despendendo se até 6:000$

N. 130—Mandando construir a estrada de rodagem de Palmares a Bonito, despendendo-se até 30:000$.

N. 131—Creando na povoação de Gravatá uma cadeira mixta.

N. 132—Autorisando a reconstrucção do açude de Gravatá, despendendo-se até 2:000$.

N. 133—Creando uma escola mixta em Palmares

N. 134—Mandando funccionar com a cathegoria de escola de aperfeiçoamento ou de ensino superior a escola de 3ª cadeira da freguezia de S. Antonio.

N. 135—Concedendo 2:000$ para a conclusão das obras da Casa de Caridade de N. S. das Dores de Caruarú.

N. 136—Autorisando a despender-se até 5:000$ com os reparos e concertos de ponte de Porto de Pedras.

N. 137—Mandando calçar de preferencia as ruas nova e velha de S. Rita da cidade do Recife.

N. 138—Creando cadeiras para o sexo masculino no Bonito, e nos povoados Cortez e S. José do Camevou e na cidade do Rio Formoso.

N. 13—Mandando fechar os arrombamentos causados pelas enchentes do Serinhãem nos portos denominado Cavouco e Frades, despendendo-se até 4:000$

Foi approvado sem debate um requerimento do Sr. Estevão de Oliveira pedindo informações sobre se a revisão dos despachos ordenada pelo regulamento do Consulado Provincial é feita como preceitúa o mesmo regulamento ou se esta retardada.

Foi tambem approvado um requerimento justificado pelo Sr Barão de Nazareth pedindo informações sobre o facto de não ter levado a Companhia do Limoeiro o ramal de Nazareth até a cidade d'este nome; se pretende estabelecer a estação terminal, a quem de Tracunhãem; e se, finalmente, das plantas approvadas pelo Governo Geral foi a obrigação modificada n'essa parte.

O Sr. Góes Cavalcante, pela ordem, fez diversas considerações sobre o facto de não enviarem diversas camaras municipaes as contas e orçamentos a que são obrigadas.

Achando se sobre a mesa foram a imprimir dois pareceres da commissão de redacção relativos aos projectos ns. 4 e 71 deste anno.

Passando se a ordem do dia, foram approvados: em 1ª discussão, o projecto n. 61 (prorogação das leis ns. 1307 e 1469 e restabelecimento das de ns. 1010 e 1244) orando o Sr. Luiz de Andrada; e 72, ambos deste anno (isenção do pagamento do serviço de drainagem a meia-aguas da travessa do Bernardo) tendo orado os Srs. Nylo de Miranda, Góes Cavalcante, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos e Barão de Nazareth, sendo regeitado um requerimento do Sr. Góes Cavalcante para ser ouvida a Repartição das Obras Publicas.

Foram tambem approvados os seguintes projectos: ns. 108 de 1881 (subvenção de 200$ annuaes ao academico Miguel Nunes Vianna) em 1ª discussão; 15 deste anno (despeza de 15:000$ para execução da lei n. 1472) em 2ª; em 1ª os de ns. 45 (transferindo para Jaboatão a cadeira mixta de Sant'Anna); 60 (reintegração dos empregados do Consulado Provincial e 92 (canalisação de agua potavel para a Victoria) todos deste anno.

Approvaram-se tambem em 2.ª discussão o projecto n. 12 (melhoramento do ancoradouro do Rio Formoso); e em 1.ª os de ns. 52 (creação de um 2.º tabellião de notas em Caruarú) e 43 (continuação das obras do Mercado Publico de Villa Bella) todos deste anno e 83 de 1881 (subvenção de 10:000$ ao pintor Aurelio de Figueiredo para executar o quadro da emigração pernambucana em 1635).

Adiou-se a 1.ª discussão do projecto n. 26 de 1881 (equiparação dos vencimentos dos serventes da Bibliotheca Provincial e da Repartição das Obras Publicas aos do Thesouro Provincial não se votando por falta de numero, ficando encerrada a 1.ª discussão do de n. 120 de 1880 (gratificação ao professor Joaquim Manoel de Oliveira e Silva).

A ordem do dia é: discussão de pareceres adiados; 1.ª dos projectos ns. 124 e 161 de 1881, 42, 53, 62, 101, 103, 106, 112 e 120 deste anno; 2.ª dos de ns. 130 de 1881, 1, 5, 6, 30, 41, 46, 59 e 86 deste anno; 3.ª dos de ns. 11, 18, 19, 26, 31 e 35, tambem deste anno e continuação da antecedente.

Audiencias presidenciaes—S. Exc. o Sr. presidente da provincia resolveu só dar audiencia nas quintas feiras, á 1 hora da tarde.

Secretaria do Governo—Por actos da Presidencia da Provincia de 10 do corrente:

Foram licenciados: o 3º official da 4ª secção da secretaria do governo Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça, com 3 mezes; e o 1º official da 5ª secção Jeronymo Jocundo da Silveira Mendonça, com 2 mezes.

Foram nomeados para substituir temporariamente:

Ao 1º official da 5ª secção, o 2º da 1ª secção Henrique de Barros Cavalcante;

Ao 2º official da 1ª secção, Antonio Thomaz de Luna Freire;

Ao 3º official da 4ª secção, Francisco Lucio de Castro.

Suicidio—Cerca de 1 hora da tarde do dia 7 do corrente, e no lugar Torrões da parochia de Afogados, Manoel Rodrigues de Figueiredo, pardo que ha tempos soffria de alienação mental, suicidou se disparando no peito uma espingarda cujo projectil matou o instantaneamente.

Facada—Em Bezerros, no dia 2 do corrente, José Joaquim de Sant'Anna deu uma facada em Laurentino José Torres, ferindo o gravemente. O delinquente evadio-se.

Que filho!—Mandam dizer do termo de Agua Preta que, em terras do engenho Assumpção, e no dia 26 do mez findo, um camponio de nome Manoel Lopes foi ferido gravemente com uma faca por um seu filho de 16 annos de idade, pelo facto de havel-o admoestado por falta de cumprimento de deveres!

O joven delinquente de tão execrando crime foi preso em flagrante.

Banco de credito real—A' Assembléa Provincial acaba o Sr. Angelo de Bittencourt, pernambucano residente na corte, e actualmente em Pernambuco, de dirigir uma petição solicitando a garantia de juros de 7 % sobre o capital de 1.000:000$000, durante 30 annos, para a creação de um banco de credito real, segundo a lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, sendo a séde do banco a cidade do Recife e restricta a sua actividade aos limites de Pernambuco.

Visando a creação de tal banco facilitar a evolução da lavoura, uma de cujas vitaes necessidades é—dinheiro á juro modico—, é de simples intuição que a Assembléa Provincial se acha diante de um tentamen de grande monta e que lhe deve merecer o mais acurado estudo, afim de que o problema tenha uma solução tão larga e generosa quanto está a pedir o futuro agricola da provincia.

Entradas de assucar e algodão — Per mar e por terra vieram para o mercado do Recife no mez de março:

Assucar		
De 1882	$	239,529 saccos.
De 1881		209,525 »
De 1880		295,525 »
De 1879		106,219 »
De 1878		149,847 »
Algodão		
De 1882		23,589 saccas.
De 1881		18,401 »
De 1880		8,006 »
De 1879		4,716 »
De 1878		5,728 »

Embarque—Ao bordo do vapor *Conde d'Eu* da Companhia Pernambucana seguio hontem para o Rio Grande do Norte o Exm. Sr. Dr. Francisco de Garcia Cunha Barreto, presidente ultimamente nomeado para aquella provincia

Muitos amigos politicos de S. Exc. o acompanharam até o vapor.

Fernando de Noronha—Por ordem superior foi transferida do dia 10 para amanhã a sahida do vapor *Mandahú* para o presidio de Fernando de Noronha.

Ville de Bahia—Este vapor recebeu em o porto do Recife com destino ao de Santos 3,150 saccos com assucar e 515 barris de espirito.

Paquete Bahia—Este paquete brasileiro, tendo sahido hontem do porto da Fortaleza, se alcançar hoje o do Natal, estará amanhã ao da Parahyba e no dia 14 no do Recife.

Arrematação provincial—A junta do Thesouro Provincial contrata, no dia 13 do corrente (amanhã) a obra da canalisação das aguas entre as cambôas do Manguinho e da Tacaruna, orçadas em 7:810$.

Provincia das Alagôas—Como se vê do edital, que vai publicado na secção competente deste *Diario*, na secretaria do governo dessa provincia se recebem propostas, dentro do prazo de 90 dias, contado de 24 de março ultimo, para o estabelecimento e exploração de uma companhia de illuminação á gaz na cidade de Maceió.

Associação Commercial Agricola—No dia 14 do corrente (sexta-feira), ás 10 horas do dia, na sala dessa associação, deve haver sessão da assembléa geral dos respectivos membros, para proceder-se á eleição das novas directorias e commissão de contas.

Correio—O vapor *Glensannox* sahe hoje para o Rio e Bahia, fechando a mala ao meio dia.

Chrisma—Teve lugar ante hontem á tardinha o acto de chrisma no Asylo de Mendicidade, havendo grande concurrencia.

S. Exc. Rvmd. o Sr. bispo diocesano compareceu, ás 5 horas da tarde, acompanhado dos Rvdms. Srs. Dr. Jeronymo Thomé, Dr. Lima e Sá e outros dignos sacerdotes, sendo recebido a entrada do estabelecimento pelo respectivo director e mais empregados.

Todos os asylados achavam se collocados no grande salão junto á capella, formando alas, entre os quaes passou S. Exc. Rvdma, dando-lhes sua benção e administrando em seguida o Sacramento da Confirmação ácerca de duzentas pessoas.

Terminando o acto ás 6 1/2 da tarde, S. Exc. Rvdma. retirou se depois de 7 horas, recebendo do digno director e de sua Exma. familia as devidas attenções.

Juizo do civel—De accordo com a ordem do Ministerio da Justiça, os Srs. bachareis e advogados, residentes nesta provincia, devem apresentar seus titulos academicos, no juizo do civel do Recife, dentro do prazo de 30 dias, contado de 8 do corrente.

Via ferrea do Recife á Olinda e Beberibe—No dia 18 do corrente (segunda feira), ao meio dia, na séde respectiva, deve haver sessão da assembléa geral dos accionistas dessa companhia.

Sociedade Positivista—Sabbado, 8, funccionou esta sociedade em sessão ordinaria, com assistencia da maioria dos seus membros.

Depois de tomadas algumas deliberações sobre assumptos de regimen interno passou a sociedade a discutir a these anteriormente assentada, e a designar o dia da primeira conferencia publica.

Ficou marcada essa conferencia para o dia 14 de maio vindouro, e foi designado o Sr. Izidoro Martins Junior para realisal-a no logar que previamente se annunciará.

Sabbado haverá, como de costume, sessão ordinaria. Continúa em discussão a these sobre a necessidade ou não necessidade de uma theoria subjectiva da humanidade, como a entendeu Littré, na Philosophia Positiva.

Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense—Este sociedade recebeu durante o trimestre de janeiro a março findo as seguintes offertas:

Pelo socio benemerito José Cavalcante Ribeiro da Silva—A voz de um anjo, poema por Pompilio E. de Mello, 1 vol. broch; Viagem extatica ao templo da sabedoria, poema por A. J. do Macedo, 1 vol. broch.; O livro dos destinos, 1 vol. broch.; Obras de Frei Caneca, 2 vol. broch.

Pelo Sr. Braz de Andrade Mello—As tres lagrimas, drama por Franklin Tavora, 1 vol. broch.

Pelo socio João Pires Carvalho—O crime do padre Amaro, por Eça de Queiroz, 1 vol. enc.

Pelo socio Manoel Joaquim de Azevedo—Apontamentos da vida de João Brandão, 1 vol. enc.

Pelo Sr. Joaquim de Paula Meira Lima—Meditações religiosas, pelo conselheiro Bastos, 1 vol. enc.

Pelo Sr. Manoel Ferreira Onça—Prelecções de direito internacional, pelo Dr. Drummond, 1 vol. broch.

Pelo Sr. Ovidio Filho—Biographia de alguns poetas, pelo commendador Joaquim de Mello, 2 vol. enc.

Pelo academico José Izidoro Martins Junior—Risos e lagrimas, poesias de Gustavo Adolpho Cardoso Pinto, 1 vol. broch.

Pelas respectivas redacções: *Diario de Pernambuco, Tempo, Tribuna, Etna, America Illustrada, Postilhão, Democrata*, de Sergipe; *Correio do Natal*, do Rio Grande do Norte.

Frequentaram a bibliotheca 324 pessoas. Sahiram para leitura dos socios 59 obras em 92 volumes; entraram 49 em 32 ditos.

Monte pio dos honorarios do exercito—Este instituto celebra sessão amanhã, pelas 4 horas da tarde, para eleger a sua nova directoria.

Generos alimenticios — Pelos vapores *Tagus* e *Glensannox* e pelos navios *S. José, Zircor, Rimba* e *Marieu* vieram para o mercado do Recife: bagres seccos, 9,000; banha, 150 barris; cebolas, 20,000 resteas; chá, 15 caixas; farinha de mandioca, 7,103 saccos; farinha de trigo, 1,200 barricas; ginger ale, 39 barris; favas, 30 saccos; feijão, 104 ditos; peixe, 143 barris; provisões, 13 caixas; queijos, 402 ditos; vinho, 1 barril; xarque ... 262,305 kilogrammos.

Gracindo José de Lima.
Joaquim Correia de Lima.
José Bezerra de Lima.
Manoel João da Silva.

Tiveram alta:

Laurentino de Farias Bezerra.
Pedro Augusto José da Costa.
José Malaquias.
Sebastião Marques de Andrade.
Luiz C. Processado.
Joaquim, escravo de Manoel Augusto da Silva Moreira.

Centenario de um poeta—A cidade de Roma celebrará no dia 15 de abril o centenario do poeta Metastazio; e, para esse fim, foi já nomeada a commissão organisadora dos festejos.

Metastazio nasceu em Assisce em 1698; morreu no dia 12 de abril em Vienna, para onde o levara o imperador Carlos VI

Entre as 63 tragedias e operas, de que é autor, as mais conhecidas e melhores são: *Giustino*, escripta aos 14 annos de idade; *Didone abbandonata*, representada em Napoles em 1724, e a *Olympiada*.

Esta opera será cantada em Roma, no dia do centenario.

Ao mesmo tempo será aberta na bibliotheca de Santa Cecilia uma exposição das edições raras de Metastazio, de autographos, desenhos, retratos, medalhas e outros objectos, que se relacionam mais ou menos directamente com a vida do immortal poeta.

Já é riqueza—O duque de Westminster, um dos homens mais ricos do mundo, tem de fortuna o seguinte:

Capital 16,000:000 de libras sterlinas (72 mil contos).

Este capital rende o seguinte:

Annualmente, 800:000 libras sterlinas (3:600 contos).

Mensalmente, 60.000 libras sterlinas (270 contos).

Diariamente, 2.000 libras sterlinas (9 contos).

Cada hora, 90 libras (405$000).

MUTILADO

ILEGÍVEL

Cada minuto, 1 hora e 10 pennys.

Producção intellectual—A de França no anno procedente é a seguinte:

O numero de obras de todas as especies editadas n'esse paiz, e postas no commercio eleva se a 18 717, segundo as notas colhidas nos registos do deposito legal da imprensa e da livraria.

Entre estas 18:717 obras ha 12:261 livros ou brochuras 4:677 partituras ou cadernos de musica, e 1:789 gravuras, cartas, imagens diversas e photographias.

Estes algarismos são inferiores em 300 ou 400 numeros aos da producção intellectual dos annos antecedentes e sobretudo ao penultimo anno (1879).

Accrescentamos, que, no mesmo periodo 512 jornaes ou publicações periodicas foram publicados.

Escriptores—Paris é a cidade onde ha mais homens de letras. A França é tambem o paiz em que ha mais mulheres escriptoras. Ha nada menos de 2:127 senhoras que escrevem; mas de 1:200 escrevem romances, 200 compõem obras para instrucção da mocidade, e cerca de 300 cultivam as musas. As outras escrevem de tudo um pouco.

Vendas de obras musicaes—Teve lugar ultimamente a venda das obras de musica que compunham o fundo de edição de Leon Escudier, que falleceu o anno passado.

A avaliação geral das obras orçava por 530 000 francos: um grande numero porém d'essas obras não foram vendidas.

O *Rigoletto* foi vendido por 62:000 fr.

A *Traviata* por 72:000 fr.

A *Aida* não teve comprador, porque nenhum chegou ao preço por que a avaliavam, e que era de 90:500 fr.

Tambem não foram vendidos porque ninguem chegou a dar o preço pedido, a *Forza del Destino, Don Carlos, Ernani*, as *Vesperas Sicilianas*, e *Jerusalém*. O *requiem* de Verdi, que estava avaliado em 5:500 fr. foi retirado do leilão. Muita gente estranhou que não figurasse n'esta venda a partitura do *Trovatore*, uma das que mais contribuiram para a riqueza de Escudier, é que essa gente não sabia que a propriedade d'esta obra foi cedida ha alguns annos, por 100:000 fr., ao editor Benoit. O total das vendas effectuadas elevou-se a.... 216:000 fr.

O crime de Bruxellas. — Ha tempo demos conta de um sangrento e mysterioso drama occorrido em Bruxellas.

Um conhecido advogado de Antuerpia, Mr. Bernays, era attrahido a uma casa de Bruxellas, e assassinado.

O assassino collocou o cadaver de modo que podesse parecer aquella morte effeito de funesto acaso, e deixou uma carta, na qual, com o nome de Vaughan, e fingindo-se americano, manifestava que não era autor d'ella, porque as circumstancias o obrigavam a fugir da acção da justiça, emquanto esta se certificava de ter havido uma desgraça, não um assassinio.

A policia poz se em movimento, enviando os seus mais ladinos agentes em procura de Vaughan para Belgica e pelo estrangeiro.

Afinal deu com o assassino, para melhor dizer, com os assassinos, porque parece que são dous, e agora principia a reconstituir-se o drama.

Não ha tal Vaughan, mas sim dous irmãos Heltier, amigos do morto.

A accusação fiscal apresentar-nos-ha em breve todos os episodios de um drama, que causou viva impressão em toda a Belgica, impressão que actualmente é mais viva do que nunca, por serem muito conhecidos os autores do crime.

Agora intervem o mais importante em toda a especie de processos,—a mulher.

Graves suspeitas pesavam no animo do tribunal sobre a participação da esposa de Mr. Bernays no assassinio d'este. Interrogada não se encontraram provas sufficientes para decretar a sua prisão, mas tambem não se dissiparam aquellas suspeitas, pelo que a policia lhe vigia escrupulosamente o domicilio.

As attenções, dirigidas a principio para Léon Beltzer, que confessou ser autor, mas involuntario, da morte do advogado, voltaram-se agora todas para a Sra. Bernays.

Um drama em Logelbach—Lê se nos *Affiches alsaciennes* de Colmar, de 26 de fevereiro, o seguinte:

Logelbach foi, domingo ultimo, o theatro de um drama sangrento. Um trabalhador da casa Herzog estava na estalagem Schaffnausser, ao mesmo tempo que dous soldados do regimento de dragões.

Sem nenhum motivo, provocou os militares, e ia travar-se uma desordem, quando o dono do estabelecimento, para a evitar, obrigou os soldados a sahir.

Estes dirigem-se para Colmar, mas Kruss, que fora buscar seu cunhado e alguns camaradas para reforço, perseguio-os e alcançou os no Feldweg, perto da fabrica Scheurer.

Arrancando então de um vallado um rijo cacete, descarregou duas pancadas sobre a nuca de um dos dragões; as pancadas atordoaram-n'o e cahio.

De repente o cunhado de Kruss tirou lhe o sabre da bainha, e abrio lhe o craneo e a cara.

Como o desgraçado se contorcesse ainda, Kruss pegou n'um tijolo e acabou de lhe mutilar a cabeça.

Não contente com esta crueldade, subio-lhe para cima do corpo e pisou o, para lhe quebrar as costellas.

Durante esta scena de carnificina, o outro dragão estava seguro por cinco cumplices, que ficaram impassiveis diante de tanto sangue derramado.

Só quando dous soldados de infantaria, attrahidos pelos gritos dos barbaros, se aproximaram, foi que os aggressores fugiram.

O dragão, que se julgava morto, foi transportado para o lazareto, onde expirou no dia seguinte, ás 4 horas.

Kruss foi logo preso.

Pagadoria de Fazenda—N'esta estação pagam se hoje as seguintes folhas:

Dragas, vapores, officinas da conservação dos portos e todos demais funccionarios, que não receberam em seus dias marcados.

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no caes do Apollo n. 63, de farinha de trigo avariada.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 57, de predios.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua da Senzala Nova n. 16, da fabrica de cigarros ahi sita.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no predio n. 2 da travessa das Barreiras, de moveis, louças, etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Brum trapiche Livramento, de kerosene.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua do Barão do Triumpho n. 76, dos generos da fabrica de vinho e vinagre ahi sita.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 39, de marroquim branco, fazendas e miudezas avariadas.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje: ás 7 1/2 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de D. Emilia Candida de Mello Luna; ás 7 horas na Ordem Terceira do Carmo, por alma de D. Maria Angelica Pereira de Paiva, ás 7 horas, na matriz do Corpo Santo, e ás 8 horas na matriz da Gamelleira, por alma de D. Maria Emilia Marques de Albuquerque; ás 8 horas na igreja da Conceição dos Militares, por alma de Vicente Ferreira da Porciuncula.

— *Sexta-feira*: ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Ricardo Pereira de Farias; ás 7 1/2 na ordem terceira de S. Francisco, por alma de D. Anna Joaquina de Albuquerque.

Sabbado: ás 7 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de D. Maria Joaquina Ferreira.

Loteria da provincia.—Hoje 4ª feira, 12 do corrente, será extrahida a loteria 213.ª, em beneficio do collegio de orphãos e orphãs, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 11, as carnes de 42 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 5,650 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 800 até 320 réis. Entraram tambem 16 cargas com farinha e 7 com fructas.

— Foram mandados lançar ao mar 394 kilos de carne arruinada, e grande porção de fressuras.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 10 do corrente:

Entraram 21, tiveram alta 14, falleceram 4.

Existiam no dia antecedente 542 enfermos.

Existem 544, sendo: nacionaes: soldados 11, do sexo masculino 277, do sexo feminino 191; estrangeiros 11, estrangeiras 10; escravos 8, escravas 5.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 10 de abril:

Existiam presos 497, entraram 7, sahiram 26, existem 478; a saber: nacionaes 434, mulheres 8, estrangeiros 18, escravos 18—Total 478.

Arraçoados 450, sendo: — Bons 414, doentes 55.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Francisco Xavier do Nascimento.
Joaquim Travasso da Silva.
Damião C. Processado.
José Francisco Xavier.
José Albino da Silva.
Rosalino Rodrigues Lima.
Genuino Motta da Silva.
Manoel Leite da Silva.
Amaro Gomes de Araujo Pereira.
Miguel Candido de Oliveira.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 6 de abril de 1882.

Maria Joaquina dos Prazeres, branca, Pernambuco, 85 annos, viuva, Santo Antonio; hepatite chronico.

Oliva, branca, Pernambuco, 8 mezes. S. José; hepatite.

Pedro Joaquim de Lima, branco, Pernambuco, 64 annos, viuvo, Bôa-Vista; congestão cerebral.

Maria Angelica Pereira de Paiva, branca, Pernambuco, 67 annos, viuva, Santo Antonio; nephrite albuminoso.

Justina Eulalia Lisboa, parda, Pernambuco, 15 annos, solteira, Bôa Vista; tuberculos pulmonares.

Philomena, preta, Pernambuco, 22 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Mathildes Maria Carvalho Souza, parda, Pernambuco, 32 annos, viuva, S. José; tuberculos pulmonares.

Ildina Augusta Soares, branca, Pernambuco, 23 annos, S. José; tuberculos pulmonares.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto de S José:

Benedicto José da Costa, preto, Pernambuco, 48 annos, solteiro; molestia do coração

Miguel José de Souza, preto, Bahia, 35 annos, casado: queda.

— 7 —

Margarida Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 36 annos, solteira, Recife; tuberculos mesentericos.

Maria, parda, Pernambuco, 14 mezes, S José: gastro enterite chronico.

Francelina Maria, preta, Pernambuco, 36 annos, casada, Graça; hemeplegia.

Manoel, pardo, Pernambuco, 6 annos, S. José; anemia.

Isabel Maria das Chagas, preta, Africa, 70 annos, Hospital Pedro II; anazarca.

Cosme José de Freitas, preto, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Fortunata Maria da Conceição, preta Pernambuco, 20 annos, solteira, Santo Antonio; tisica.

Americo José Cordeiro, pardo, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Recife; congestão pulmonar.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto da Bôa-Vista:

Antonio, 6 annos, Bôa-Vista; sarnas recolhidas.

— 8 —

João Carlos Augusto Cavalcante Vellez, branco, Pernambuco, 54 annos viuvo, Bôa-Vista; beriberi.

Abel, pardo, Pernambuco, 2 annos, S. José; convulsões.

Manoel, branco, Pernambuco, recemnascido, S. José; hernia umbelical.

José Antonio Rodrigues da Silva, branco. Portugal, 44 annos, casado, Hospital Portuguez; ascite.

João Francisco de Souza, branco, Portugal, 61 annos, solteiro, Hospital Portuguez; tuberculos pulmonares.

Antonia Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 20 annos, solteira, Hospital Pedro II; cachexia syphilitica.

Matheus Francisco, pardo, Pernambuco, 45 annos, casado, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

João Francisco da Costa, pardo, Pernambuco, 35 annos, casado, Hospital Pedro II; ferimentos diversos.

Geraldo José Thomaz, pardo, Pernambuco, 56 annos, solteiro, Hospital Pedro II; congestão cerebral.

Ricardo Pereira de Farias, branco, Pernambuco, 58 annos, casado, Bôa-Vista; febre perniciosa.

Umbelina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 15 annos, solteira, Bôa-Vista; marasmo.

Maria Rosa do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 48 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Benedicto, pardo, Pernambuco, recemnascido, Bôa Vista; congestão pulmonar.

Leoncio, pardo, Pernambuco, 5 mezes, S José; convulsões.

— 9 —

José, pardo, Pernambuco, 3 annos, Graça; asthma.

José, pardo, Pernambuco, 1 anno, Bôa-Vista; dentição.

Antonia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 90 annos, solteira, Asylo; velhice.

Amelia Rosa de Lima, parda, Pernambuco, 23 annos, solteira, Recife.

José Anacleto dos Santos, pardo, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Hospital Pedro II; ulcera syphilitica.

João Baptista Teixeira Cavalcante, branco, 67 annos, solteiro, Hospital Pedro II; enterite

José Francisco da Paixão, preto, Pernambuco, 38 annos, viuvo, Hospital Pedro II; carie do osso da perna.

Nicoláo João Claudio de Souza, pardo, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Hospital Pedro II; bexigas.

Antonio, pardo, Pernambuco, 14 annos, S. José; tetano espontaneo.

Joanna Francelina da Conceição, Pernambuco, 58 annos, viuva, Santo Antonio.

Antonio, branco, Pernambuco, 26 dias, Bôa Vista; desinteria.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Ferreira Velloso continúa com seu consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 17, onde recebe chamados a qualquer hora e dá consultas das 11 ás 2 horas.

Dr. Cysneiro d'Albuquerque—medico.—Residencia: rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 D, escriptorio, rua Duque de Caxias n. 72. Consultas das 11 ás 2 da tarde.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Consultorio medico cirurgico

Dr. José Berardo Carneiro da Cunha, abrio seu consultorio, na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, onde recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Trata com especialidade de molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Advogados

Dr. Barros Guimarães tem escriptorio na rua Primeiro de Março n. 4, 1.º andar.

Dr Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. N'este grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C. depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

A salsa, caroba e manacá

A salsa caroba e manacá e todos os mais preparados do pharmaceutico Engenio Marques Hallanda, deverão ser procurados no seu deposito, á Fabrica Apollo rua do Cabugá n. 14.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Licções de piano e canto

O pianista Conde de Loredan fixando a sua residencia em Pernambuco, roga as pessoas que desejam utilisar-se de seus prestimos, que se dirijam a casa de musica do Sr. Prealles, a rua do Imperado.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Antonio José Ferreira Alves, morador á rua do Duque de Caxias n. 18, primeiro andar, convida a todas as pessoas que quizerem apreciar a escripta de Rodrigues, Irmãos & Guimarães, feita pelo Sr. Commendador Gaspar Antonio V. Guimarães, a virem á sua casa das 11 horas da manhã á 4 da tarde, aonde encontrarão os livros Caixa, Diario, Razão, Registro de Letras, Borradores, Cartas do seu ex-socio Domingos de Souza Rodrigues, Contrato e Distrato Social, Copia da Sentença dada pelo meritissimo Juiz do Commercio.

Recife, 12 de abril de 1882.

Antonio José Ferreira Alves

Antonio José Ferreira Alves e o commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

FIAT LUX

Falsidade das letras de favor

—

Falsidade da conta para encontro

Requinte da fraude praticada pelo Sr. commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães, na qualidade de Guarda livros de Rodrigues, Irmãos & Guimarães.

Apparecimento do Judas!

No nosso ultimo artigo mostramos como o Bem do nosso guarda-livros, commendador; tinha feito o credito da tal *conta para encontro*; e que depois de acertados os titulos com o theor dos lançamentos, elle se tinha evaporado na fumaça dos grellos—ou então o Judas, que vendeu Christo, carregou com elle na sacca, em que guardou os tantos dinheiros pela venda,— e foi-se tudo; porque mesmo a letra n 85 vai para a conta de Letras á Receber como devedora, e para a conta de vals á pagar, como credora—como se vê do lançamento de 31 de agosto, na columna do debito.

O credito foi formado á custa de letras aceites por dinheiro, que Mendonça recebia; e o titulo era sempre Letras á Receber á José Joaquim Pereira de Mendonça.

O debito como ides ver é tambem formado á custa das mesmas letras aceites por dinheiro, que Mendonça recebia E' o theor dos mesmos lançamentos do credito mais ou menos augmentado; mas o titulo agora aqui é sempre José Joaquim Pereira de Mendonça á caixa. De modo que recebia dinheiro por aceites e ficava devedor, e recebia dinheiro pelos mesmos aceites e ficava credor.

Que comedella! Que tratantada! Que peneira!

Mas o que é certo é que eu fui o Christo.

Vejamos agora o debito:

Razão C, fl. 6.

José Joaquim Pereira de Mendonça, em Conta para Encontro da Conta do fallecido Francisco Pereira de Mendonça & C.

1876	Deve
Junho 30—A' Caixa—Letras 58—59—Diario C, fl. 9	3:600$000
Julho 31—Idem, letra 66, fl. 20	3:557$200
Idem 31.—Vales a pagar n. 80, fl. 25	1:635$630
Agosto 31—A' caixa, letras 65, 68, 72, 75, 76, 77, fl. 31	8:464$200
Idem 31—Vales a pagar ns. 82, 83 e 85, fl 37	6:571$200
Setembro 30 — A' caixa, letras ns. 84 e 86, fl 41	3:385$200
Outubro 31 — Idem, letras 97, 103 e 104, fl 53	3:576$450
Novembro 30—Idem, letras 112 e 113, fl. 68	5:160$800
Idem 31.— Vals a pagar, n. 96, fl. 81	1:450$100
Dezembro 30—A' caixa, letras 68 e 75, fl 90	2:500$000
Idem 31—Balanço de Sahida, fl. 111	12:053$330
	52:054$110

1876	Haver
Junho 1—De Balanço de Entrada, Diario C, fl 2	14:542$400
Idem 30—Letras a receber, ns. 58 e 59, fl 13	3:600$000
Julho 31 Idem, idem, ns. 65, 66 e 80, fl 23	7:092$850
Agosto 31—Idem, idem, ns. 68, 72, 75, 76, 77 e 85, fl 36	9:510$600
Idem 31—Letras a receber, ns. 82 e 83, fl. 36	3:624$800
Setembro 30—Letras a receber, ns. 84 e 86, fl. 47	3:385$200
Outubro 31—Idem, idem, ns. 97 A, 103 e 104, fl. 61	3:576$450
Novembro 30—Diversos, 112 e 113 fl 75	5:271$930
Letra a receber n. 96, fl. 81	1:450$100
	52:054$110

DEBITO

30 de junho de 1876

Diario fl 9

Diversos á Caixa

José Joaquim Pereira de Mendonça.

Importancia entregue e pela qual nos aceitou a letra n. 59, á vencer em 30 de outubro de 1876 — 2:600$000

Idem, dita dita sob n. 58, á vencer nesta data — 1:000$000

3:600$000

Importancia entregue e pela qual aceitou as letras ns. 58 e 59—é transacção de caixa. Logo, Letras á Receber á Caixa—é o seu titulo. Vai para a conta de Letras á Receber como devedora, e para a conta de Caixa como credora.

30 de julho de 1876

Diario fl 20

Diversos á Caixa

Importancia entregue nesta data e pela qual nos aceitou a letra n. 66, á vencer em 30 de novembro de 1876 — 3:557$200

Importancia entregue e pela qual aceitou a letra n. 66—é transacção da caixa. Letras á Receber á Caixa—é o seu titulo. Vai para a conta de Letras á Receber como devedora, e para conta de Caixa como credora.

31 de julho de 1876

Diario fl 25.

Vals á pagar á José J. Pereira de Mendonça.

Importancia d'esta conta. Nosso val á sua ordem, á vencer em 29 de dezembro de 1876, sob o n. 80, pela letra de favor que nos aceitou á vencer na mesma data, sob o mesmo n. 80 — 1:635$630

Aqui deu um val por uma letra. Logo o titulo deve ser—Letras á Receber a Vals á Pagar Vai para a conta de Letras á Receber como devedora, e para a conta de Vals á Pagar como credora.

Leitores, notai que neste lançamento o titulo é—Vals á Pagar a José Joaquim Pereira de Mendonça, emquanto que no lançamento de 31 de agosto, sendo a transacção identica, o titulo é—José Joaquim Pereira Mendonça a Vals á Pagar.

31 de agosto de 1876

Diversos á caixa

José Joaquim Pereira de Mendonça

Importancia entregue n'esta data e pela qual nos aceitou a letra n. 65 a vencer em 30 de novembro de 1876 — 1.900$000

Idem, dito dito e pela qual nos aceitou a letra n. 72 a vencer em 29 de janeiro de 1877 — 1.564$200

Idem, dito dito e pelas quaes nos aceitou as letras ns. 68, 75, 76, 77 a vencer em diversas epocas — 5.000$000

8 464$200

Importancia entregue e pela qual nos aceitou as letras ns. 65, 72, 68, 75, 76, 77 é transacção da caixa. Logo o titulo deve ser Letras a Receber á caixa. Vai para a conta de letras a Receber como Devedora e para a conta de caixa como credora

31 de agosto de 1876

Diario fl. 37.

José Joaquim Pereira de Mendonça a vals a pagar:

Importancia d'esta conta pelos seguintes vals que n'esta data lhe passamos para satisfação de letras que nos aceitou de favor

N. 83—A vencer á sua ordem em 30 de dezembro de 1876 — 2.000$000

N 82—Idem idem em 30 de janeiro de 1877 — 1.624$800

N 85—Idem idem em 30 de janeiro de 1877 — 2 946$100

6.571$200

Dar vals em satisfação de letras á favor e pagar estas com aquelles; por consequencia o seu titulo é Letras a Receber a Vals a pagar—Vai para a conta de Letras a Receber como devedora, e para a conta de Vals a pagar como credora.

Entre este lançamento e o de julho ha uma raridade—bem rara. E' da raça Gasparina. Sendo os theores dos lançamentos os mesmos os titulos são differentes. No de 31 de julho o titulo é Vals a pagar a José Joaquim Pereira de Mendonça, e aqui é José Joaquim Pereira de Mendonça a vals a pagar. Eu confesso que não sei explicar este par de botas. Só mesmo o Sr. commendador é que poderá dar o significado.

30 de setembro de 1876

Diario fl. 41.

Diversos á caixa

José Joaquim Pereira de Mendonça

Importancia paga pelos aceites ns. 84—86 — 3.385$200

Importancia paga pelos aceites é transacção da caixa—Logo o titulo deve ser Letras a Receber á Caixa, e vai para a conta de Letras a Receber como devedora e para a conta de caixa como credora.

31 de outubro de 1876

Diario fl. 53:

Diversos á caixa

José Joaquim Pereira de Mendonça

Importancia paga n'esta data pela letra n 97 que aceitou a vencer em 30 de Março de 1877 — 976$450

Idem dito pelas letras que aceitou sob os ns. 103 e 104 — 2.600$000

3.576$450

Importancia paga por letras é transacção da caixa.—O titulo deve ser Letras a Receber á Caixa. Vai para a conta de Letras a Receber como devedora e para a conta de caixa como credora.

30 de novembro de 1876

Diario fl. 68:

Diversos á caixa.

José Joaquim Pereira de Mendonça

Importancia entregue n'esta data e pela qual nos aceitou as letras ns. 112 e 113 — 5.160$800

Importancia entregue e pela qual nos aceitou letras é transacção da caixa Logo o titulo deve ser Letras a Receber a Caixa. Vai para a conta de Letras a Receber como devedora, e para a conta da caixa como credora.

30 de novembro de 1876

Diario fl 81

José Joaquim Pereira de Mendonça a vals a pagar

Pelo de nosso aceite á sua ordem a vencer em 30 de março de 1877 sob o n. 96 para satisfação da letra do mesmo n. que nos aceitou de favor — 1.450$100

Dar um val e receber uma letra — equivale a comprar esta com aquelle. Houve compra—Logo letras a receber a Vals a pagar. Vai para a conta de letras a receber como devedora e para a de vals a pagar como credora.

30 de dezembro de 1876

Diario fl. 90

Diversos á caixa

José Joaquim Pereira de Mendonça

Importancia paga por seus aceites, vencidos n'esta data a nossa ordem sob os ns. 68 e 75 — 2.500$000

Importancia paga por aceites é transacção da Caixa. O titulo deve ser Letras a Receber á Caixa. Vai para a conta de Letras a Receber como devedora, e para a conta de caixa como credora.

30 de dezembro de 1876

Diario fl. 104

José Joaquim Pereira de Mendonça á Francisco Pereira de Mendonça & C.

Importancia dos seguintes lançamentos para regularisação d'estas contas:

Importancia recebida em 17 de novembro d'este anno e que foi creditada em sua conta de março — 400$000

Idem que por sua ordem passa a credito dos mesmos, parte dos juros que lhe foram creditados a 25 de novembro n'este a fls. 75 — 100$000

Importancia recebida de J. J. Pereira de Mendonça para credito de Francisco Pereira de Mendonça & C. Equivale a Francisco Pereira de Mendonça & C. pagar essa importancia—Logo caixa a F. P. de Mendonça & C. vai para a conta de caixa como devedora e para a conta de Francisco Pereira de Mendonça & C como credora.

Importancia que por sua ordem passa a credito de F. P. de Mendonça & C. Equival a este pagar essa quantiá. Quem recebe é a caixa. Logo Caixa a F. P. de Mendonça & C. Vai para a conta de caixa como devedora, e para a de Francisco Pereira de Mendonça & C. como credora.

Ficando assim a conta de Francisco que era de 14.542$300 reduzida a 14.042$400.

Resumindo temos nós:

1º Letras a Receber a caixa.
2º Idem idem idem.
3º Idem idem a vals á pagar.
4º Idem idem a caixa.
5º Idem idem volumes á pagar.
6º Idem idem a caixa.
7º Idem idem idem.
8º Idem idem idem.
9º Idem idem a vals a pagar.
10 Idem idem a caixa.
11 Caixa a Francisco P. de Mendonça & C.

A' vista disto, que fica para formar o debito da tal conta para encontro? Nada.

Que é cousa nenhuma. Tambem se evaporou, retirando-se a toque de gaita e a marche marche, para as suas contas respectivas, envergonhado de estar fazendo figura tão ridicula, ficando só o titulo.

Sr. commendador, então é falsa ou não a conta! E será ou não falso o Balanço fechado e assignado por S. S. em 31 de dezembro de 1876? Tinha ou não razão o perito Fiuza quando dizia que o Balanço era *Falso?* Agora vos pergunto eu commendador, uma escripta feita d'este modo poderá mostrar o activo e o Passivo Real da casa? Uma escripta desta ordem, digo-vos eu, além de falsa é dolosa! é fraudulenta!

Appello para o *veredictum* do publico sensato.

Se a gloria dos magistrados fosse serem escravos da lei, e que a lei não fosse letra morta, como está sendo, ou papel sujo, que o vento carregou para o fundo do mar, aonde estareis vós a estas horas, meu commendador? Nem eu sei!!

Leitores, visteis como o Sr. commendador, com os mesmos lançamentos formou o debito e o credito da conta para encontro, apenas mudando os titulos. No credito era sempre Letras a Receber a J. J Pereira de Mendonça, e no debito José Joaquim Pereira de Mendonça á caixa, aceitando letras por dinheiro, tanto para o debito como para o credito no mesmo mez, e creio que até no mesmo dia e hora; o que me resta saber é qual dos aceites era anterior, ou posterior: se elle aceitava primeiro como devedor, ou se aceitava primeiro como credor.

Agora, deduzindo, temos nós confessado pelo Sr. commendador, no thema dos lançamentos que Mendonça

1º aceitou letras para pagamento do debito do irmão, contrato tacito.

2º que essas letras foram pagas por Rodrigues, Irmãos & Guimarães, e reformadas por Mendonça.

3º que essas reformas ainda foram pagas por Rodrigues, Irmãos & Guimarães e reformadas ainda por Mendonça.

4º que estas reformas ainda foram pagas por Rodrigues, Irmãos & Guimarães, e que, visto que Mendonça as não pagou, devem figurar na conta de José Joaquim Pereira de Mendonça, como devedora, e na conta de Letras a Receber como credora da quantia de... 14:042$400, visto que pelo lançamento de 30 de dezembro Francisco já estava creditado pela quantia de 500$000; e deduzindo dos 14:042$400 a quantia de 1:500$000, que Mendonça deu em janeiro de 1877, e mais 1:000$ que elle deu em novembro de 1878, fica restando a quantia de 11.542$400, importancia pela qual eu o demando.

Eis como deveria ser feita a escripta de Rodrigues, Irmãos & Guimarães, se ella fosse feita de *boa fé*. Então, Sr. commendador que diz a isto? Houve má fé ou não houve?

Pelo systema do Sr. commendador, e em virtude d'elle ter aberto duas contas a Mendonça no Razão C, continúa Mendonça a figurar no Balanço de sahida, fechado e assignado pelo Sr. commendador em 31 de dezembro de 1876, como credor da quantia de 12:053$330 da conta para encontro, e como devedor da quantia de 1:750$410 da conta de mercadorias.

! Já se vio maior borracheira!

Está completa a minha missão; e creio ter provado:

1º que as letras não são de favor.
2º que constituem um debito real.
3º que o Sr. commendador é um falsario.
4º que a escriptura foi feita de má fé e com fraude.
5º que a escripta não póde mostrar o activo e o passivo real da casa.
6º que o Sr. commendador foi o Judas.
7º que eu fui o Christo.

Agora o publico que faça o juizo que lhe aprouver.

Falta me apenas dar um *saudoso adeus* ao Sr. commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães, o que farei no meu seguinte e ultimo artigo, revelando por essa occasião certas verdades, que ainda se acham occultas.

Continuarei.

Recife, 11 de abril de 1882.

Antonio José Ferreira Alves.

As garapeiras dos Afogados

Ha mais de trinta annos que a maior parte dos estabelecimentos de Afogados vendem garapa para cavallos; durante este tempo tem tido a freguezia diversos fiscaes, e nenhum tem procurado importar-se com semelhante ramo de negocio; o que recommendavam era que não collocassem as tinas na calçada, nem fizessem lama na frente das portas. Taes recommendações sempre foram cumpridas.

Acontece que o actual fiscal prohibio a venda da garapa, e multou tres estabelecimento em 10$ cada um, dando a guia para recolher aos cofres da Camara dita multa, o que os multados fizeram, deixando de vender dita garapa.

Poucos dias depois, chegou ao conhecimento dos tres negociantes, que a Exma Camara Municipal concedia licença para vender garapa mediante o imposto de 10$; á vista do que, tiraram elles a licença e estavam continuando este ramo de negocio, quando, no dia 6 do corrente, o mesmo fiscal se apresentou, prohibindo pela segunda vez que se vendesse garapa, e multou um dos tres em 20$. por não se querer sujeitar á tal prohibição, allegando que, desde que tinha licença, não podia obedecer ao Sr. fiscal com referencia a deixar de vender garapa; á vista do que, o mesmo fiscal o ameaçou de requisitar força para conseguir seus fins, o que effectivamente tentou, requisitando a ao Sr. subdelegado, porém este, conhecedor e observador da lei não lh'a concedeu.

Parece que, despeitado dito fiscal por não ter conseguido seus fins, vem na *Gazetilha* do *Jornal do Recife* de 9 do corrente, contando uma historia a seu belprazer e adulterando os factos, principiando e acabando com as palavras — *duro com elles*—e dizendo depois que os estabelecimentos estão convertidos em ranchos de animaes que se agglomeram á porta, impedem o transito e emporcalham o lugar em que fazem a refeição; no que falta a verdade, porque, ranchos são aquellas casas que guardam animaes em seu interior, e os estabelecimentos em questão não guardam animaes, apenas vendem a garapa que ditos animaes bebem, retirados da calçada, afim de não empatarem o transito.

Quanto a dizer-se que emporcalham o lugar em que fazem a refeição, tambem não é verdade, porque então, sendo assim, já não dizemos o lucro mas o capital dos estabelecimentos não chegaria para pagar as multas impostas pelo Sr. fiscal, sendo elle, como quer fazer crer que é, tão cumpridor de seus deveres.

Quanto a dizer que os animaes se agglomeram nas portas dos estabelecimentos, é a unica verdade que o Sr. fiscal allega por quanto entre ditos estabelecimentos ha um que tem de fundos mais de vinte contos, vendendo em larga escala, tanto para a terra como para o matto, acontecendo muitas vezes ter defronte da porta de 15 a 20 cavallos carregando carga para o sertão, facto que se dá nas principaes ruas da cidade do Recife, como por exemplo no Largo do Livramento, na rua do Rosario Larga, praça da Independencia e outras muitas partes.

Continúa o Sr. *duro como elles*, dizendo que « é isto tão pouco civilisador quanto ante-hygienico, mas é incontestavelmente lucrativo. »

Lucrativo era quando n'este lugar apenas haviam tres casas que usavam d'este ramo de negocio; mas desde que dito negocio se estendeu até a rua Imperial onde ha diversas casas que usam d'elle, pouco lucrativo é em virtude de pouco se vender, a unica conveniencia que ha é os animaes estarem bebendo em quanto seus donos estão comprando.

Entretanto, nos arrabaldes da cidade é este negocio pouco civilisador e não o é na propria cidade do Recife onde estabelecimentos em iguaes condições usam d'elle!

Nemo.

Aguas sulfurosas artificiaes

Depois de insanos trabalhos e tentativas infructiferas poderam os Srs. Teixeira & Irmãos, do Rio de Janeiro, conseguir preparar as aguas sulfurosas artificiaes, obtendo um feliz resultado, pois que as ditas aguas tem a mesma composição que as aguas sulfurosas naturaes, evitando assim aos doentes fazerem viagens longas e dispendiosas em procura das caldas.

A aceitação e consummo que tem tido estas aguas no Rio de Janeiro, affirmam os grandes resultados obtidos pelos que soffrem de rheumatismos, molestias cutaneas, paralisias e em todas as affecções em que são indicadas as aguas sulfurosas.

Chamamos pois a attenção do illustrado corpo medico desta cidade, para este importante remedio, bem como a de todos aquelles que soffrem de taes molestias.

O deposito destas aguas é no escriptorio de Antonio da Costa Ribeiro & Irmãos ao largo da Assembléa n 11, 1º andar antigo Forte do Mattos), e vendem-se nas pharmacias—Pernambucana n. 11 a rua do Cabugá, e na do Sr. Joaquim Ignacio Ribeiro & C., a praça da Bôa Vista.

Motte a secca

Louvado seja Deus, temos chuva!
Louvado seja Deus, já choveu!
Louvado seja Deus, na ramagem!
Louvado seja Deus, na roupagem!
Louvado seja Deus, temos chuva!
Louvado seja Deus, já choveu!

O. da simplicidade simples.

Curso de geographia e historia

O abaixo assignado, estudante do 1º anno da Faculdade de Direito abrio um curso de geographia e historia. As aulas serão dadas ou em casa do mesmo, rua 7 de setembro n. 15 ou em casa dos alumnos conforme lhes convier mais. Os preços serão os mais razoaveis possiveis. A tratar na rua Sete de Setembro n. 15 das 7 ás 9 da manhã ou das duas ás 6 da tarde.

Francisco C. Rodrigues Campello.

Lavoura

No conceito de quantos se occupam da sorte da agricultura brasileira, a falta de capitaes tem sido considerada o mal principal que a afflige.

Procurar, pois, minoral-o, senão extinguil-o, deve ser o ponto de partida para os possiveis melhoramentos, tendentes a collocar os nossos productos agricolas na altura de concorrerem vantajosamente com os de outros paizes, nos mercados europeus e norte-americanos.

N'este intuito e para satisfazer á necessidade tão capital da agricultura pernambucana, reconhecida no proprio congresso agricola, effectuado n'esta cidade em 1878, e para á qual nada tem feito o Governo Imperial, lembrou-se um distincto e intelligente pernambucano, Sr. Angelo de Bittencourt, residente na côrte, de enderessar a patriotica Assembléa Legislativa Provincial uma petição, solicitando a garantia do juro de 7 °/o, por espaço de 30 annos, sobre capital não excedente de mil contos de reis, para a promoção de um banco de credito real, tendo por sede esta cidade e circumscripto os districtos da provincia.

O Banco será organisado, segundo a lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864; e, attento o capital bancario e a zona, a que se destina operar, é presumivel, que a garantia pedida seja puramento nominal, quando seria possivel mesmo dispensal-a, se outra fosse a nossa educação politico-economica, que tem nos levado a esperar tudo da intervenção do Governo e sempre duvidar dos esforços da iniciativa individual.

O Sr. Augusto de Bittencourt, de reputação feita na côrte, como director-gerente da Associação de Soccorros Mutuos « Garantia do Futuro », já tem todo o capital subscripto e apenas aguarda a concessão pedida pera iniciar os trabalhos da organisação do Banco.

A digna deputação provincial se compenetrará, de que é chegado o momento de fazer alguma cousa em beneficio da lavoura pernambucana, dispensando os auxilios, aliás, por vir do Governo Central e que sempre se traduzem por novos encargos para a provincia, seguindo assim as pegadas da deputação provincial de S. Paulo, votando a lei n. 145 de 25 de junho de 1881.

O projecto do Sr. Bittencourt é, incontestavelmente, um passo a descentralisação que tanto almejamos.

Um pernambucano.

O padre José Vicente de Gouveia Accioly

O manto negro e pesado da morte, apagou o ultimo alento de vida hontem ás 10 horas da noite, ao padre José Vicente de Gouveia Accioly, roubou do seio de seus extremosos pais, de seus amigos, o filho desvellado, o amigo sincero e guia fiel.

Após uma curta existencia, consagrada ao amôr de Deus e do proximo, sumio-se para sempre d'entre os vivos, o padre Accioly.

Espirito illustrado, alma grande e eleita para exercitar a caridade como a ensina a nossa santa religião, e dada a mais acrisolada virtude, era o padre José Vicente, o que se póde dizer, um modelo de padres.

Nasceu a 22 de janeiro de 1849; são seus progenitores, o capitão Francisco Victor de Gouveia Moura, e sua mulher, D. Ermina Joanna Accioly Lins.

Inclinado ao sacerdocio, cursou os estudos secundarios e superiores, e recebeu todas as ordens em fins do anno de 1871, do então bispo do Ceará, o actual arcebispo da Bahia, n'aquella capital onde, cantou sua primeira missa. Do então para

MUTILADO

ILEGÍVEL

cá occupou por vezes o cargo de coadjutor pro-parocho e vigario encommendado d'esta freguezia do Rio Formoso, se bem que, um pouco constrangido, tendo por vezes sollicitado sua exoneração, porque dizia elle, era um peso superior a suas forças, mas foi aqui o campo vasto, e que se póle dizer, onde elle mais expargiu as flores de sua alma evangelica: ensinava os sãos principios da religião christã, rica como é de salutares preceitos.

Jámais elle indagou quem era o necessitado que lhe pedia, nem nunca disse quanto custava o seu serviço. A sua solicitude pelo bem das almas, até o sacrificio, concorreu poderosamente para o estado precario de sua saude de então para cá, e de tal modo que não houve mais meios de debellar o mal que progressivamente lavrava contra tão preciosa existencia. Marcou apenas a idade de 33 annos 2 mezes e 10 dias no perpassar dos tempos.

Immersos na mais profunda dôr ficaram seus desolados pais... Difficil é traduzir em caracteres o pesar que acompanha tão prematuro passamento, aos seus carinhosos irmãos, aos seus numerosos parentes, aos seus amigos e aos seus muitos admiradores.

Attesta-o a commoção que se devisa em tantos rostos ao numeroso acompanhamento dos seus restos, as lagrimas que se derramam sobre o seu tumulo as preces que acompanham sua alma, o ultimo adeus de todos a este anjo que se chamou o padre José...

Medonho tumulo!... vais esconder estes restos!...

Portos da eternidade!... abri-vos... recebei aquella alma candida....... a nós já não é mais dado senão guardar, d'elle a lembrança de suas grandes virtudes.

Quem deixará de balbuciar seu nome aos seus filhinhos e aos posteros emfim.

O anjo dos pobres, o idolo de sua familia, o modello dos filhos, dos irmãos e dos amigos não existe mais, curvemo-nos ao peso de tamanha dôr; resignemo-nos aos altos destinos da Providencia; depositemos-lhe o ultimo osculo...... Oremos por elle

Rio Formoso, 3 de abril de 1882.

T. G.

Honra ao caracter distincto

Embarcou hontem, afim de tomar posse da comarca do Apody, como promotor, o Dr. José Alves Vilella; moço cujos sentimentos nobres e virtudes sinceras honram a esta provincia.

Parabens aos habitantes do Apody, porque brevemente terão em seu seio um moço, que, na sua vida pratica, só ha de ter por bussola a justiça, desprezando assim os interesses pessoaes que sempre predominam nos inconscientes

Desejamos boa viagem ao nosso comprovinciano e amigo, e tambem felicidade no exercicio do espinhoso cargo para que fôra ultimamente nomeado.

Alguns amigos.

Cidade da Escada

Francisco Deodato Lins, professor particular continua a receber alumnos internos e externos em seu estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, nesta cidade da Escada, rua da Barra n. 2.

Ao illustre e mui digno eleitorado liberal da Provincia

Recife 6 de Abril de 1882.

Illm. Sr.

A eleição senatorial de 5 de junho proximo chama-nos a postos.

O partido liberal unido para o pleito organisou sua chapa com os nomes dos tres illustres correligionarios.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Em nome do partido liberal solicitamos de V. S. seu voto, e todo apoio para o triumpho completo desta combinação.

Nunca tivemos necessidade tamanha de manter rigorosa disciplina; partidaria d'ella depende não só o resultado da eleição, como os mais palpitantes interesses da nossa cara provincia.

Tudo esperamos de sua dedicação e patriotismo.

Somos com particular estima e apreço de V. S. correligionarios e amigos.

Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
José Climaco do Espirito Santo.
Francisco Gonçalves Torres.
Manoel Martins Fiuza.
Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Barão de Itapissuma.
Luiz Cesario do Rego.
José da Silva Cysneiro Guimarães.
Barão de Nazareth.
Corbeniano de Aquino Fonseca.
João Francisco Teixeira.

FRANCFORTS/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P... 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireircs do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Collegio da Imaculada Conceição para o sexo feminino, sito no Caes de Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que provou com os exames de suas alumnas; os quaes foram publicados por este jornal.

A directora d'este collegio, continúa a envidar todos os esforços em prol do ensino, e boa educação.

Recebe se alumnas pensionistas, semi pensionistas e externas.

PARIS

Grande Hotel Brésilien

CASA LUSO BRASILEIRA
3=Rue Richer=3
PAULO COHEN
Falla-se portuguez

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51 ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

Ensino de inglez

Rua Nova n. 30, 1º andar, por cima da loja de machinas do Sr. A. Pedro Soares

No lugar acima indicado ensina-se a fallar, ler, escrever e traduzir inglez theorica e praticamente por um methodo facil e preço modico. Além das classes diarias, ha aulas nocturnas para homens e senhoras, e tambem para meninos e meninas. A tratar, todos os dias uteis, na relojoaria do Sr. Antonio de Araujo, rua larga do Rosario n. 19, ou no lugar acima indicado.

EDITAES

— De ordem da Illma. Camara Municipal são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Santo Antonio e Bôa Vista, para virem a secção competente rever os pezos, medidas no mez de Abril proximo vindouro, sob as penas da lei; observando-se-lhes, que não se concederá prorogação alguma de prazo legal, e para que se não chame a ignorancia, se faz o presente edital.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de março de 1882.

Francisco Gonçalves Torres,
Presidente.
Pedro Goudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do civel nesta cidade do Recife por Sua Magestade Imperial etc. etc.

Faz saber a quem interessar possa, que se acha em concurso, com o prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação do presente, a serventia vitalicia do officio de escrivão do civel e crime desta cidade, vago por fallecimento do respectivo serventuario Fabriciano Napoleão do Rego Barros, devendo por tanto os pretendentes habilitarem-se de conformidade com o decreto n. 8,276 de 15 de outubro do anno proximo findo, e apresentarem seus requerimentos dentro do referido prazo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será publicado pela imprensa.

Cidade do Recife, 10 de abril de 1882.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino o escrevi.

José Jacintho Borges Diniz.

Edital n. 18

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que no dia 13 de abril proximo vindouro, irá a praça perante a junta deste Thesouro, segundo ordenou a Presidencia em officio de 23 do corrente, a obra da canalisação das aguas entre as cambôas de Manguinho e Tacaruna no valor de 7:810$000, conforme o orçamento que se acha nesta secretaria a disposição dos interessados e as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 28 de fevereiro de 1882.

O secretario,
Affonso d'Albuquerque.

Clausulas especiaes

1.ª A obra da canalisação das aguas existentes entre as cambôas do Manguinho e Tacaruna, será executada de conformidade com plano e orçamento approvados pelo Exm. Sr. vice-presidente da provincia na importancia de 7:810$000.

2.ª A repartição das Obras Publicas dará ao arrematante copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas, como escriptas.

3.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de um mez e as concluirá no de seis sendo estes prazos contados da data do termo do contrato.

4.ª O pagamento será effectuado em quatro prestações, a proporção do serviço executado.

5.ª O prazo de responsabilidade será de trez mezes a contar da data do termo provisorio. Durante este prazo, o arrematante conservará a obra em perfeito estado, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que appareça por falta da bôa execução da mesma.

6.ª Em tudo o mais que se não ache especificado nas presentes clausulas, observar-se ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei provincial n. 1,315 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das Obras Publicas, 18 de fevereiro de 1882.—O engenheiro chefe interino Francisco Apoligorio Leal.—Confere, Henrique Moscoso.

Affonso d'Albuquerque.

— Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 3 de abril de 1882.—5ª secção.—Por esta secretaria se publica de ordem do Exm. Sr. Dr. conselheiro presidente da provincia, o edital infra em que pela presidencia da provincia das Alagoas são chamados concurrentes no prazo de 90 dias contados de 24 de março ultimo, ao contrato de illuminação a gaz na cidade de Maceió, de accordo com a lei n. 542 de 11 de maio de 1870.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda fazer publico que no prazo de 90 dias contados desta data devem ser apresentadas nesta secretaria as propostas para o contrato da illuminação a gaz nesta cidade, conforme a lei provincial abaixo transcripta.

Secretaria do governo das Alagoas em Maceió, 24 de março de 1882.—O secretario. *Joaquim Theotonio Soares de Avellar.*

LEI N. 542
DE 11 DE MAIO DE 1870

José Bento da Cunha Figueiredo Junior, presidente da provincia das Alagoas:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º O presidente da provincia fica autorisado a contratar com Jacques Bonefond ou com qualquer outro que melhores vantagens offerecer, precedendo editaes de 90 dias, publicados pela imprensa, nas principaes cidades do imperio, a collocação de um gazometro para a illuminação publica da capital, mediante as condições seguintes:

§ 1.º A illuminação comprehenderá toda a cidade e seus contornos limitados.

§ 2.º Dentro do referido perimetro collocará o emprezario, á sua custa, tresentos combustores, distribuidos pelas ruas e praças, e na distancia que for marcada pelo governo, percebendo pela luz de cada combustor a quantia de trinta réis por hora, preço que deve ser regulado pelo padrão monetario brasileiro, equivalente a dezesete dinheiros sterlinos, podendo ser augmentado aquelle numero quando o governo o julgar conveniente pela mesma forma, preço e condições acima mencionadas, ao que fica tambem obrigado o emprezario.

§ 3.º Cada combustor formará uma luz equivalente em intensidade a dez velas de spermacete.

§ 4.º A officina para a producção do gaz, a collocação das machinas, apparelhos, canos e tudo o mais que for concernente á illuminação completa da cidade, bem como o fornecimento e custeamento dos combustores correrão por conta do emprezario.

§ 5.º O emprezario ficará tambem obrigado a illuminar os edificios e estabelecimentos publicos, logo que o governo o determinar, pelo preço de dez réis por cada pé cubico de gaz que for consumido, regulado pelo mesmo padrão monetario estabelecido no § 2º, sendo feitas á custa da provincia as despezas para a collocação dos combustores e seus respectivos tubos de derivação.

§ 6.º O termo medio do tempo em que se conservarão accesos os combustores será fixado pelo governo, que determinará igualmente o local para o estabelecimento das officinas e gazometros.

§ 7.º O emprezario começará a perceber o preço da illuminação na razão estipulada do numero dos combustores marcados pelo governo, e por aquelles que se accenderem por districtos, quarteirões ou freguezias.

§ 8.º O emprezario será obrigado a dar começo aos trabalhos respectivos no prazo de dezoito mezes e concluil-os no de tres annos, sujeitando se, na falta de cumprimento da primeira condição, a pagar a multa de cinco contos de réis e da segunda dous contos de réis: entendendo se por começo dos trabalhos a apresentação da planta da cidade, já organisada, e escolha do local para o gazometro: e por conclusão a completa canalisação e illuminação da mesma

§ 9.º Para garantia das condições antecedentes depositará no cofre da thesouraria provincial, a quantia de cinco contos de réis em dinheiro, ou apolices da divida publica, no acto de assignar o contrato, e esse deposito será levantado do modo seguinte: tres contos de réis no começo das obras para a canalisação, e o restante seis mezes depois de se acharem ellas concluidas, e do regular e completo andamento das mesmas.

§ 10. O contrato durará por espaço de cincoenta annos, que serão contados da data em que pricipiar a illuminação, e findo este prazo, o emprezario terá preferencia a qualquer outro, em igualdade de condições para a sua renovação; não sendo permittido a nenhuma companhia, ou particular o estabelecimento de igual empreza durante o tempo acima mencionado.

§ 11. O emprezario terá tambem preferencia quando houver de estabelecer-se a illuminação de alguma das demais cidades ou villas da provincia, sendo obrigado a fornecel-a pelo mesmo preço e condições d'este contrato.

§ 12. O governo da provincia ficará obrigado a ceder ao emprezario qualquer terreno devoluto, ou de marinha que seja necessario para o estabelecimento da officina do gazometro e suas dependencias; assim como a solicitar do governo geral a isenção dos direitos das machinas, combustores e materia prima necessaria á illuminação; correndo por conta da provincia as despezas que se fizerem com a alteração ou deslocação do material da illuminação, em consequencia de trabalhos publicos

§ 13. O governo terá o direito de nomear, sem anuencia do contratante, um engenheiro para velar no exacto cumprimento das condições estipuladas no contrato; assim como de organisar um regulamento para a illuminação, no qual se fixarão as multas que deve pagar o emprezario na razão de duzentos réis por noite, por cada combustor que tenha a luz amortecida, e quatrocentos réis por cada um que não estiver accesso, sendo estas multas descontadas mensalmente na importancia que tiver o emprezario de receber da thesouraria provincial.

§ 14. No caso de paralysação da illuminação, por culpa do emprezario, ficará este responsavel pelo prejuizo que causar, correndo por sua conta todas as despezas que o governo houver de mandar fazer com este serviço, ficando tambem o emprezario responsavel [illegible] as faltas que commetterem os seus em[illegible]ados no exercicio de suas funcções, ob[illegible]o a pagar qualquer damno publico ou particular por elles causado.

§ 15. As duvidas que apparecerem acerca da intelligencia do contrato, assim como as que se suscitarem durante a execução, serão decididas por dous arbitros nomeados por ambas as partes contratantes e, no caso de empate, por um terceiro, escolhido pelo governo.

§ 16. O emprezario ficará responsavel pelos apparelhos que collocar nas casas particulares, salvo força maior; e será o unico habilitado a fornecel-os para a sua collocação, não podendo porém receber maior preço de que o estipulado no § 5º da presente lei.

§ 17. O emprezario poderá utilisar-se das materias mineraes que encontrar na provincia para a producção do gaz, si a seu juizo, ou mediante processo chimico, as julgar mais apropriadas para melhoramento da luz; pagando o valor d'ellas, que será convencionado entre o emprezario e o presidente da provincia.

§ 18. O emprezario terá o direito de fazer cessão do contrato a qualquer pessoa ou companhia, sujeitando-se o cessionario a todos os onus e obrigações nelle estipuladas.

Art. 2.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Nesta secretaria publicada a presente resolução em 11 de maio de 1870.—*Joaquim do Rego Barros.*

Registrada á fl. 137 v. do livro 4º de leis provinciaes. Secretaria do governo em Maceió, 2 de maio de 1870.—*Galdino de Alcantara Taveiros.*

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que a requerimento de Luiz Augusto Coelho Cintra, se acha aberta a fallencia dos commerciantes desta praça Ferreira Gomes & C., pela sentença do theor seguinte:

Sentença.—Em vista da petição de fl. 2, documento de fl. 5, e petição de fl. 8, declaro aberta a fallencia dos negociantes Ferreira Gomes & C., e Joaquim Monteiro da Cruz Junior, a contar de 30 de Março ultimo.

Nomeio curador fiscal o Dr. Francisco Gomes Parente que prestará juramento. Publique-se a fallencia por editaes, e convoquem-se os credores para se reunirem no dia 15 do corrente mez ao meio dia, na sala das audiencias afim de nomearem depositario que receba definitivamente a massa. Proceda-se a arrecadação em cujo acto nomearei depositario interino.

Recife, 10 de abril de 1882. — Thomaz Garcez Paranhos Montenego. E mais se não continha em dita sentença aqui copiada pelo theor da qual convoco aos credoreo da referida firma, a comparecerem no mencionado dia e hora na sala das audiencias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 10 abril de 1881. Eu, José Franklin de Alencar Lima, o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Recebedoria de Pernambuco

Impostos sobre industrias e profissões

O administrador da Recebedoria declara que até o dia 30 do corrente mez será cobrado por estarep artição, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1881 a 1882, depois do que será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 3 de abril de 1882.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Obras Publicas

De ordem do Illm Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas faço publico que, em virtude de ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente desta provincia, vão á praça no dia 15 do corrente, ao meio dia, os reparos de que precisa a ponte de Motocolombó, orçados em 1:045$000.

O orçamento e condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas 8 de abril de 1882.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	240$000
Largo da Campina	
Casa terrea mei'agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Becco do Abreu	
4º andar de predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 21	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

Não se tendo reunido a assembléa geral no dia 30 do mez passado, são convidados os senhores socios effectivos para comparecerem em 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala da Associação, afim de se proceder a eleição da nova directoria e da commissão de exame de contas, e ser lido o relatorio da actual directoria.—O 1º secretario,

Souza Magalhães.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz substituto no exercicio parcial da vara civel, faço constar aos senhores bachareis e advogados, que fôra prorogado por mais trinta dias o prazo para os mesmos senhores apresentarem em juizo seus titulos academicos, em virtude de ordem expedida por aviso do Ministerio da Justiça de 16 de janeiro ultimo, sob as penas comminadas no edital ultimo. Recife, 8 de abril de 1882.—O escrivão interino,

João Gomes dos Santos Filho.

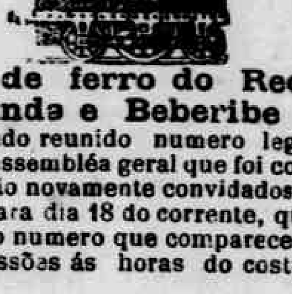

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

Não se tendo reunido numero legal para funccionar a assembléa geral que foi convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. accionistas para dia 18 do corrente, que funccionará com o numero que comparecer, na sala de suas sessões ás horas do costume, (ao meio dia).

Escriptorio da Companhia, 10 de abril de 1882.

L. J. de Miranda,
Gerente.

Arsenal de Guerra de Pernambuco

Concurso para amanuense

Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra de 22 de março ultimo, o Illm. Sr. director manda fazer publico, que no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, terá lugar nesta secretaria o concurso para preenchimento da vaga de amanuense do escriptorio do ajudante deste arsenal, ficando para isto aberta a inscripção até o dia 25 inclusive.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos completos, pelo menos, podendo juntar quaesquer outros que mostrem suas habilitações.

As materias exigidas são; grammatica da lingua nacional, leitura e escripta correctas, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de descontos, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações, theoria de escripturação mercantil por partidas simples e dobradas e suas applicações ao commercio e a fazenda publica, traducção correcta das linguas franceza e ingleza, principios geraes de geographia e historia do Brasil.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 11 de abril de 1882.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 11 de abril de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/8 d. e do banco 21 1/4 d por 1$000.
Dito sobre dito, 60 d/v. 21 1/4 d. por 1$000.
Dito sobre dito, á vista, 21 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, á vista, 454 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 142 0/0 de premio.
Dito sobre dito, á vista, 149 rs. 0/0 de premio, do banco
Desconto de letras, 8 0/0 ao anno, hontem e hoje.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
M. J. da Motta.
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1882

ALFANDEGA—De 1 a 10		271:880$487
« De 11		50:677$510
		322:577$997
RECEBEDORIA GERAL—De 1 a 10		14:839$660
« « De 11		702$700
		15:542$360
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 10		63:542$484
« « De 11		7:777$924
		71:320$408
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 10		1:407$852
« » De 11		211$253
		1 619$105

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Glensannox*, entrado de New-York em 9 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Agua-raz 100 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Breu 30 barricas á ordem. Banha 150 barris á ordem. Bombas 4 caixas a Miranda & Souza.

Drogas 26 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Farinha de trigo 1,200 barricas á ordem. Ferragens 2 volumes a Silva Alves & C., 2 a Miranda & Souza.

Ginger-ale 39 barricas á ordem.

Kerosene 1,000 caixas á ordem.

Madeira de pinho 6 peças á ordem.

Obras de couro 20 amarrados a Victor Neessen.

Pás de ferro 54 feixes a Antonio D. C. Vianna, 2 a Silva Alves & C.

—

Vapor inglez *Tagus*, entrado dos portos da Europa na mesma data e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Amostras 25 volumes a diversos. Armas 15 caixas a Parente Vianna & C., 14 a Monhard Mettler & C. Agua mineral 12 barricas e 2 caixas á ordem. Alvaiade 10 barricas a J. C. Levy.

Chapeos 4 caixas a Machado & Pereira. Calçados 1 caixa a José T. Leite Bastos, 1 a Oliveira Bastos & C., 1 a Jacintho P. Pontes, 1 a Manoel F. Barbosa Junior, 1 a Parente Vianna, 1 a J. A. Maia. Chá 16 caixas aos consignatarios.

Drogas 4 caixas a Faria Sobrinho & C., 4 a J. da Silva Ramos, 1 a Bartholomeu & C.

Impressos 1 caixa a João de Lemos Leal Reis.

Luvas 1 caixa J. T. Leite Bastos.

Mercurio 6 caixas ao mesmo, 2 a Manoel N. da Fonseca & C. Mercadorias diversas 8 volumes a Guilherme Spieler, 3 a F. H. Carlos, 1 a Ailson Janson, 2 a J. J. Berder, 1 a Ferreira Maia & C., 1 a Baltar Oliveira & C., 1 a Wilson Sons & C., 1 a Cardoso & Irmão, 1 a Ferreira Maia & C., 1 a D. W. Day. Meias 1 caixa á ordem.

Objectos de escriptorio 1 caixa a Cardoso & Irmão, 1 á ordem.

Papel 1 caixa á ordem. Perfumarias 2 caixas a Oliveira Bastos & C. Provisões 13 caixas á ordem.

Queijos 198 caixas á ordem, 67 a Saunders Brothers & C., 40 a Joaquim F. de Carvalho & C., 35 a Carvalho & C., 23 a J. J. Alves & C., 19 a Paulo José Alves & C., 12 a Domingos F. da Silva & C., 11 a Guimarães Rocha & C.

Roupa 1 caixa a H. B. Gredvrovt.

Tapetes 1 caixa á ordem. Tecidos diversos 26 volumes a Cramer Frey & C., 17 a Luiz Antonio Siqueira, 13 a Gonçalves Irmão & C., 7 a Bernet & C., 8 a Machado & Pereira, 5 a Albino Amorim & C., 4 a Fernandes Carvalho & C., 3 a Francisco de Azevedo & C.. 2 á ordem, 1 a D. P. Wild, 1 a J. I. Machustosck.

Vinho 1 barril a J. Havre.

—

Barca nacional *S. José*, entrada de Pelotas em 10 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Couros de refugo 90.
Xarque 130,500 á ordem.

—

Patacho inglez *Zircon*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a José G. da Costa & C., manifestou:

Farinha de mandioca 5 000 saccos á ordem.

—

Escuna nacional *Itiuba*, entrada de Pelotas na mesma data e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Couros de refugo 70.
Graxa 2 pipas.
Sebo coado 67 barricas.
Xarque 131,405 kilos á ordem.

—

Lugar inglez *Merlin*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Bagres seccos 9,000
Cebolas 20 000 resteas.
Colla 13 saccos.
Farinha de mandioca 2 103 saccos. Favas 30 saccos. Feijão 104 saccos.
Tainhas em salmoura 143 barricas á ordem.

—

Brigue allemão *Consul Platon*, chegado do Rosario de Santa Fé, em 11 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

A fafa 572 fardos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 10 de abril de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Chrisolite* carregaram: Para Liverpool, S. Brothers & C. 788 saccas com 63,983 kilos de algodão; L. Nicolls & C. 1,200 ditas com 89,753 ditos de dito; A. de Araujo Santos 200 ditas com 14,901 ditos de dito.

— No lugar inglez *Jennie*, carregaram: Para o Baltico, Borstelmann & C. 57 saccas com 4.274 kilos de algodão.

— No patacho portuguez *Julio Cesar*, carregaram: Para o Porto, Urbano Pessoa 333 couros salgados com 2,996 kilos.

Para Lisboa, A. de Oliveira Maia 100 meios de sola.

Para o interior

— No lugar nacional *Amelia*, carregaram: Para o Rio Grande do Sul, A. J. Furtado & C. 400 barricas com 33,117 kilos de assucar branco e 250 ditas com 23,884 ditos de dito mascavado; M. L. Marques 360 ditas com 27,280 ditos de dito branco.

— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregaram:

Para Santos, P. Carneiro & C. 550 saccos com 33,000 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 150 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado e 250 ditos com 15,000 ditos de dito branco; J. J. Moreira 1 caixa com 32 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 50 saccos com 3,000 ditos de assucar branco e 50 ditos com 3,000 ditos de dito mascavado, 5 barris com 430 litros de alcool e 10 meios de sola.

— No patacho inglez *Fonthell*, carregaram: Para Santos, F. Lima 1,430 saccos com 81,900 kilos de assucar mascavado; M. L. Marques 1,100 ditos com 66,000 ditos de dito branco e 700 ditos com 42,000 ditos de dito mascavado, Amorim Irmãos & C. 15 pipas com 7,200 litros de alcool e 35 ditas com 16,800 ditos de aguardente.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram: Para Maceió, Albuquerque & Filho 1 caixa com 60 kilos de doce; J. A. G. Pires Junior 3 barris com 288 litros de aguardente.

Para Penedo, P. Carneiro & C 10 barricas com 1,000 kilos de sebo; B. Oliveira & C. 6 ditas com 600 ditos de dito.

— Na barcaça *D. Julia*, carregaram: Para o Natal, E. da Cunha Beltrão & Irmão 35 barricas com 25,303 kilos de assucar branco

— Na barcaça *J. Palmira*, carregaram: Para Macáo, M. A. Senna & C. 2 barricas com 130 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Mimosa*, carregou: Para Guarapes, N. da Fonseca 20 barricas com 850 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 11

Rosario de Santa Fé—50 dias, barca allemã *Consul Platon*, de 322 toneladas, equipagem 9, capitão J. H. Schitze, carga alfafa; a Pereira Carneiro.

Messelbel—25 dias, patacho inglez *Lube*, de 299 toneladas, equipagem 9, capitão Edward de Zelor, carga lastro; á ordem.

Liverpool—44 dias, brigue allemão *Collman* de 222 toneladas, equipagem 8, capitão H. J. Wilshucen, carga varios generos; a Adamsom H. & C.

Bahia—8 dias, brigue portuguez *Soberano*, de 257 toneladas, equipagem 11, capitão Christiano Augusto Sarmento, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro—27 dias, barca portugueza *Ceres*, de 325 toneladas, equipagem 12, capitão Manoel F Villar, carga varios generos; a Silva Guimarães.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos por escalas—Vapor francez *Ville de Bahia*, commandante Bugault, carga varios generos.

Bahia e escalas—Vapor inglez *Glensanox*, commandante W. J. Tompson, carga varios generos.

Portos do norte—Vapor nacional *Condo d'Eu*, commandante José Henrique, carga varios generos.

Rio da Prata—Patacho allemão *Alwine*, capitão C. Belm, carga assucar.

Portos do norte—Vapor nacional *Giquiá*, commandante D. H. Mafra, carga varios generos.

New York—Barca Noruega *Winkila*, capitão C. Nulsen, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Bahia	do norte	amanhã
Elbe	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 17
Alice	da Europa	a 18
Humber	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Ville de Pernambuco	da Europa	a 23
Iberia	da Europa	a 23
Espirito Santo	do norte	a 24
Tamar	da Europa	a 26
Merchant	da Europa	a 26
Pará	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 29

THEATRO SANTA ISABEL

Estação de abril a julho

COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Telegramma de S. Vicente datado de hontem 2, annuncia ter passado alli o vapor *Christovão Colombo*, que conduz a companhia lyrica. Deve pois chegar no dia 10.

Os Srs. assignantes são convidados a tornar effectivas as suas assignaturas até o dia 8, como tem sido annunciado, prevenindo-se-lhes que, passado este prazo, as que não tiverem sido reclamadas serão cedidas a outros.

Recife, 3 de abril de 1882.

Pela Associação Lyrica Paraense,
José Leopoldo Beurgard.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Brander

E' esperado dos portos do sul até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos de

S. VICETNE, LISBOA, SOUTHAMPTON, ETC.

AVISO

Os seguintes vapores farão a escala nos mezes de março, abril e maio.

Tagus da Europa 9 de abril—para a Europa 29 de abril.

Humber da Europa 19 de abril.

Tamar da Europa 25 de abril—para a Europa 14 de maio.

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc. Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED

Glensannox

E' esperado de New-York por escala até o dia 17 de abril, seguindo depois da demora do costume para o sul.

Para fretes, passagens e mais informações, trata se no escriptorio dos consignatarios

JOHNSTON PATER & C.
15—RUA DO COMMERCIO—15

Lisboa e Porto

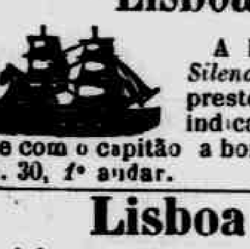

A barca portugueza *Novo Silencio* pretende seguir com presteza para os portos acima indicados; para carga, trata-se com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Nova Vencedora* seguirá promptamente para os portos acima. Para carga a frete, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Bahia

Commandante Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do norte até o dia 13 de abril, seguindo depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO SUL

Ceará

Commandante J. M. Pessoa

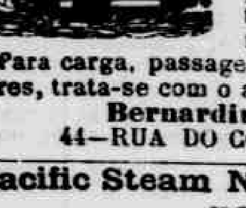

Espera-se dos portos do sul, até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

Espera se da Europa até o dia 23 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

Espera-se da Europa até o dia 21 de maio, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 13 do corrente, ao meio dia o vapor *Mandahu*, commandante Santos.

Trata se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Para o Porto Por Lisboa

Recebe carga a frete o brigue portuguez

MUTILADO

ILEGÍVEL

Boa Sorte; a tratar com Baltar Oliveira & Companhia.

Lisboa e Porto

Barca *Ceres* a seguir com brevidade recebe carga a frete; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Africa* recebe carga para os portos acima, devendo seguir com pouca demora; a tratar com os consignatarios Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 40, 1º andar.

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Quarta feira 12, venderá o mesmo agente cerca de 800 barricas com farinha de trigo com toque de avaria e em lotes a vontade dos compradores.

Leilão
AGENTE PINTO

— Quarta-feira 12, deve ter lugar o leilão de 20 cavallos grandes vindos de Buenos Ayres um por um, ou por parelhas á vontade dos compradores, bem como 44 mulas e 45 fardos com feno, isto em seguida ao leilão da farinha de trigo já annunciado.

— Quinta-feira 13, começará o leilão dos salvados da barca americano *T. Jeffie Santhard*, começando pelas 800 caixas com gaz, existentes no armazem Alfandegado do Visconde do Livramento rua do Barão do Triumpho: mais tarde o do resto do carregamento salvado da mesma barca que está sendo depositado em um dos armazens Alfandegado da Companbia Pernambucana entre os quaes salvados serão vendidos 24 lindos orgãos

Leilão

De cerca de 800 barricas com farinha de trigo das marcas Ilchester, Codorus e Chesapeake, com avaria d'agua do mar, a bordo do navio americano *Edith Hall*, entrado neste porto em 21 de março proximo passado.

Quarta feira 12 do corrente

A's 11 horas

No armazem do Caes do Apollo n. 63

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

LEILÃO
De predios

Quarta-feira 12 do corrente

A's 11 horas

No armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira, por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, a requerimento de D. Mathilde de S. José, inventariante e herdeira de seu finado irmão Antonio Tavares Ferreira levará a leilão os seguintes predios:

As casas terreas ns. 63 B, C e D, á rua de S. João, freguezia de S. José, tendo cada casa 1 porta e janella de frente, medindo 13 metros e 40 centimetros de fundo, e de frente 4 metros e 50, tendo 2 salas, 2 quartos, cozinha fora 1 quarto, cacimba e quintal murado, terra no proprio.

Servindo de base 1:150$000 por todas tres.

O leilão será effectuado com assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz.

Leilão

de 20 cavallos do Rio da Prata, 44 mulas do dito e 45 fardes de feno.

Quarta-feira, 12 do corrente

Ao meio dia

No caes do largo do Pelourinho, praça do Corpo Santo

O agente Pinto levará a leilão em lotes á vontade dos compradores as mulas, cavallos e fardos com feno que constituem o carregamento da barca franceza *Emile de Gerardin* ancorada n'este porto na sua ultima viagem de Buenos Ayres.

O leilão será effectuado no largo do Corpo Santo, em frente o caes do Pelourinho.

Leilão

Da muita acreditada fabrica de cigarros da rua da Senzala Nova n. 16.

Quinta-feira 13 do corrente

A's 11 horas em ponto

CONSTANDO

De armação envidraçada, candieiros, 1 balança, 1 deposito para gaz, ponteiras, cachimbos e outros muitos artigos para fumantes.

Mais 40 caixões com phosphoros, 1 balança decimal, diversas caixinhas com passas, quinquilharias etc. etc.

Em um só lote ou a vontade dos Srs. compradores.

O agente Silveira, autorisado devidamente, levará a leilão o que acima fica mencionado.

Garante se a chave do estabelecimento.

LEILÃO

De moveis, 1 bom piano forte, louça e vidros

Sendo: 1 piano forte, 1 importante mobilia de jacarandá a Luiz XV e entalhada, com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá medalhão, 2 consoles e jardineira com pedra, 1 dita de faia, com consolos de pedra, lanternas, jarros para flores, serpentina, guarda roupa de amarello, guarda vestidos de dito, toilette de jacarandá, came franceza de jacarandá com colxão de molla.

Mesa elastica de amarello, 2 aparadores com pedra, 1 guarda prata (guarda louça) com pouco uso, marquezões, marquezas, 12 cadeiras americanas, ditas austriacas, ditas de balanço, espreguiçadeiras, commodas.

Louça de jantar, dita de almoço, copos, garrafas, compoteiras, bandejas, uma grande mesa elastica, mesas de cozinha, camas de lona e muitos outros moveis.

Quinta-feira 13 do corrente

A's 11 horas em ponto

No palacete n. 2 da travessa das Barreiras

O agente Martins fará leilão de todos os moveis existentes no palacete acima onde residia o Sr. Felix Pereira e Souza, os quaes acham se perfeitamente conservados.

Leilão

De 800 caixas com latas de kerosene, limpas e avariadas

Em lotes a vontade dos compradores salvadas da barca americana *T. Jeffie Southard*.

Quinta-feira 13 do corrente

A's 11 horas

No trapiche alfandegado Visconde do Livramento, rua do Brum

O agente Pinto, levará a leilão por autorisação dos Srs Matheus Austrin & C., agentes da companhia de seguros de New-York, em presença do Sr. consul americano com licença do Sr. inspector da Alfandega com assistencia do empregado da mesma repartição para o fim nomeado e por conta e risco de quem pertencer, cerca de 800 caixas com latas de gaz, (no estado e lugar em que se acham) que fazem parte do carregamento salvado da barca americana *T. Jeffie Southard* naufragada nos baixos de Maracajaú, Rio Grande do Norte.

O leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima dito no armazem do gaz na rua do Brum.

Em continuação e em outro dia que será novamente annunciado venderá o mesmo agente os salvados da mesma barca constando de:

Ferro em barras, carvão de pedra, caixas de mercadorias diversas, gêsso, fardos com algodão, caixas com porcas, e parafusos, formas de aço, barris com wiskhy, rodas para carros, armação para carroças, objectos de vidro, pimenta em garrafas, metaes, calda de sereja, folhas de Flandres, ferragens, pregos, 24 orgãos, caixas com milho e outros artigos que estarão patentes ao exame dos concorrentes.

LEILÃO
A' rua do Barão do Triumpho n. 76

O agente Silveira, autorisado por alvará do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito e privative de orphãos e a requerimento de D. Constança Gonçalves Lombor Villarouco, inventariante dos bens deixados por seu finado marido, Mathias de Azevedo Villarouco, levará a leilão os generos componentes da fabrica de vinho e vinagre, sita á rua do Barão do Triumpho n. 76, constantes da relação do balanço.

Sexta-feira 14 do corrente

A's 11 hora em ponto

Leilão

Uma caixa com marroquim branco

Avariada

Sexta-feira 14 do corrente

A's 11 horas da manhã

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39

POR INTERVENÇAO DO

Agente Pinto

Leilão

De fazendas limpas e avariadas miudezas e calçados

Sexta feira 14 do corrente

O agente Pinto tendo de fazer effectiva a entrega da chave do armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39, venderá sem reserve de preço e ao correr do martello as miudezas, fazendas e mais objectos alli existentes.

Em continuação

1 carteira para 1 pessoa.

1 dita para 2 pessoas.

1 banco para marcineiro, ferramentas, mesas para fazendas e outros artigos.

AVISOS DIVERSOS

Attençao

Perdeu-se por occasião do sermão de sexta feira Santa a tarde, na matriz da Boa Vista uma cruz de ouro com sete pedras de brilhantes, a pessoa que a achou queira fazer o favor de leval-a ao escriptorio deste « Diario » que se lhe gratificará.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 quarto n. 1,330 com a sorte de 4:000$, 1 meio n. 1,248 com a sorte de 800$, 1 meio n. 1,099 com a sorte de 200$, 2 meios n. 1,315 com a sorte de 100$, 1 meio n. 211 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (212.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias a beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs (213ª), que se extrahirá na quarta-feira, 12 do corrente

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Thomaz Espiuca

cirurgião dentista, mudou o consultorio para a rua larga do Rosario n. 22, 1º andar. Póde ser procurado a qualquer hora.

— Precisa-se de uma boa cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, que venha restituir a mobilia que alugou.

— Aluga-se a casa da rua Imperial n. 108: a tratar na rua Direita n. 32.

— Quem quizer ter roupa muito bem lavada e engommada e por preço modico, dirija se ao becco do Veras n. 9 que achará com quem contratar.

— Precisa se de uma criada livre ou escrava, para o serviço interno de uma familia; a tratar na rua da Soledade, esquina da rua da Conquista n. 2.

— Aluga se o 1º andar do predio sito á rua do Padre Floriano n. 69; a tratar na praça da Independencia n. 22.

— Aluga se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, está caiada e pintada de novo, tem 5 quartos, 2 salas grandes, cozinha externa, cacimba grande e independente, e grande quintal com portão; a tratar na rua Direita numero 32.

— Maria Joanna Fontes Peixoto, viuva de José Lopes Dias Peixoto, declara ao publico e especialmente ao corpo do commercio desta praça, que desde o dia 1º de janeiro deste anno deixou de ter parte na fabrica de velas de cera, sita á rua do Marquez de Olinda n. 12, da qual era socio o seu fallecido marido. Recife, 31 de março de 1882.

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são amarellas, como antigamente, mas completamente **brancas**, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja hesitado. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

Catalogos illustrados se remettem e quem os pedir.

SCHMIDT HOMER, de Birmingham, representados por Théo. **JUST,** em PERNAMBUCO

UNICOS AGENTES AUTHORISADOS NAS PROVINCIAS DO NORTE DO BRAZIL.

Este caminho de ferro distingue se dos outres semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a responsarem os trilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito des animaes.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS. PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSE, Cavalheiro da Legião de Honra.—Official de Medidas.

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANCA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO. AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

DEPOSITARIOS em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª.

PEPTONA DEFRESNE

(Carne assimilavel)

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES E QUE FOI PREMIADA NA SECÇÃO FRANCEZA EM 1878

A Peptona Defresne contem o duplo de seu peso de carne, de todo preparada para a absorpção, e inteiramente assimilavel. Sustenta os doentes, na falta de qualquer outro alimento, e se emprega com exito contra:

As Molestias do Estomago: (Gastralgias, Gastrites, Ulceras), A Anemia, — A Consumpção,

As Molestias dos Intestinos: (Diarrheas, Dysenteria, Ulceras), Nas Convalescenças.

DOSE: 2 a 6 colheradas por dia no caldo ou n'um vinho generoso.

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

FERRO BRAVAIS

Adoptado nos Hospitaes. (FERRO DIALISADO BRAVAIS) Receitado pelos Medicos. No tratamento da ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE, PROSTRAÇÃO, PERDAS BRANCAS, etc.

O Ferro Bravais *(ferro liquido em gottas concentradas)* é o melhor de todos os tonicos e o reconstituinte por excellencia; distingue-se o ferro Bravais, pela superioridade da sua preparação devida aos apparelhos mais aperfeiçoados em que é feita; sem odor, nem gosto, o Ferro Bravais, não occasiona prisão de ventre, diarrhea, cançaço do estomago, nem esquentamento, e alem d'isto *nunca enegrece os dentes*.

E' tambem, o mais economico dos ferruginosos; pois, um vidro, dura um mez.

Depositos principaes em Paris: 13, rua Lafayette & Avenue de l'Opéra, 30

Desconfiar muito das imitações perigosas e exigir a marca de fabrica em frente

A quem fizer pedido, franqueado, manda-se uma interessante brochura e explicação sobre a *Anemia e seu Tratamento*.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso)*. 30 annos de successo. Paris, em casa de J. FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rue de Richelieu, successor de Brou.

O Elixir Alimentar Ducro é preparado com macerações alcoolicas de carne crua picada. As cascas da laranja amarga (curação) dam-lhe um gosto agradavel e qualidades aperitivas muito pronunciadas. O mais poderoso fortificante para os **Convalescentes, Velhos debilitados**, 1º, estimulalhes o appetite e restabelece-lhes as forças.

ELIXIR ALIMENTAR DUCRO

Exito inesperado nas Molestias do Peito, Anemia, Chlorose. Numerosos enfermos devem-lhe a cura depois de terem empregado sem resultado todos os outros curativos.

Exigir no rotulo: a firma DUCRO, a menção das Medalhas Prata, Paris 1875; Ouro Compiègne 1877; e o emblema da Marca de Fabrica: um Phenix.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES, E EM TODAS AS PHARMACIAS

ASTHMA

CURADO PELO

PAPEL, CIGARROS de GICQUEL

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS

CHOCOLAT MENIER

de PARIS

PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de ASMA pelo PÓ do Dr Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

AGUA SALLÈS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-nos garantir e affirmar que pelo uso desta **Agua** progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÈS Filho, Perfumista-Chimico

CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Cª

e nas Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia **SWANN**, *12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

O VERDADEIRO PURGANTE LE ROY

Liquido e em Pilulas

Os purgativos **LE ROY** se empregam com o maior exito para o tratamento das affeições agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: **Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho**, etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma **LE ROY** *que aqui se vê.*

Pharmacia **COTTIN**, Genro de **LE ROY**

51, RUE DE SEINE, PARIS

— Precisa se de uma ama que tenha leite e conduta afiançada para tomar conta de um menino para criar, na rua Formosa n. 15.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 16 á rua de Hortas, o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, proprio para armazem ou officina de marcineiro, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha restituir o que tem em seu poder; na rua de Hortas n. 17.

— Precisa-se de uma senhora com habilitações para todo trabalho de agulha; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 31, loja.

— Vende-se o Engenho Novo de Muribeca, que dista tres leguas da capital e uma da viaferrea, com partidos de varzea, de massapé, bom cercado, tendo uma importante obra, para moer com o rio Jabostão, e mais edificios precisos para o custeio; alem de outras vantagens que offerece, a tratar na rua do Imperador n. 83, 1º andar.

— Vende-se duas pretas de bonitas figuras, perfeitas engommadeiras e cozinheiras, uma dellas tem um filho de 13 annos, perfeito copeiro e de bonita figura; na rua da Paz numero 36.

— Offerece-se uma mulher de bons costumes para tomar conta de uma casa de rapazes solteiros, sujeitando-se a todo trabalho de portas a dentro; a tratar na rua da Cruz do Recife n. 37, 2º andar.

— Precisa-se de um bom cozinheiro, dando conhecimento de sua conducta; a tratar na rua do Bispo Sardinha n. 5, escriptorio.

— Precisa se de uma ama para tratar de uma criança recem-nascida; a tratar na rua do Bispo Sardinha n. 5, escriptorio.

— Precisa-se de um homem de idade, de boa conducta e sem familia, para um emprego, cujo serviço é diminuto, dá se casa e alimentação e pequeno ordenado: na rua da Roda n. 54.

— Precisa se de um menino com pratica de taverna, de 12 á 14 annos; a tratar na praça do Conde d'Eu n. 3.

— Antonio Luiz de Oliveira Azevedo retira-se para o Rio de Janeiro, e deixa por seus bastantes procuradores, em 1º lugar a Illm. Sr. Dr. Maximiano Lopes Machado, e em 2º ao Illm. Sr. Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

Recife, 6 de abril de 1882.

— Precisa-se de uma criada para casa de familia, para o serviço de lavar e engommar; na rua do Livramento n. 31.

Na rua do Bom Jesus n. 51 1º andar precisa-se fallar aos senhores abaixo mencionados:

Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.

Manoel Castor de Siqueira Cavalcante.

João de Freitas Padilha Calumby.

Pedro de Barros Wanderley, conhecido por Pedro Caninana.

— Precisa se de uma ama; na rua do Marquez de Olinda n. 30, 3º andar

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 1º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

AMA Precisa se de uma ama de meia idade, que saiba comprar e cozinhar, para casa de pouca familia; na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.

Consultorio:—Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

— Precisa se de um copeiro para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

— Precisa se de uma cozinheira; na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

— O Sr. Felippe Carneiro Rodrigues Campello é rogado a apparecer á rua Duque de Caxias n. 77, loja.

AMA Para cozinhar, precisa-se de uma ama, agradando paga-se bem; na rua do Barão de S. Borja n. 22.

Maria Joaquina Ferreira

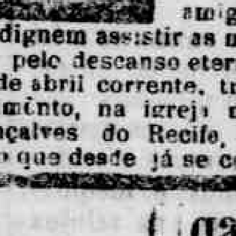

Domingos Joaquim Ferreira e Antonio Joaquim Ferreira Porto, tendo recebido a triste e consternadora noticia de ter fallecido em Portugal sua mui presada mãi, Maria Joaquina Ferreira, convidam aos seus amigos e perentes para que se dignem assistir as missas que mandam rezar pelo descanso eterno de sua alma, no dia 15 de abril corrente, trigesimo dia de seu fallecimento, na igreja matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, as 7 horas da manhã; pelo que desde já se confessam gratos.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 185

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarres, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo, Braga & C*

Criado e cozinheiro

Precisa-se de ambos; na rua da Imperatriz n. 49, 1º andar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Extracto Composto de SALSAPARRILHA de Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell Mass. E.U.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogaria

PILULAS DE JURUBEBA

BARTHOLOMEO & Cia

Pharm. Pernambuco

Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cia

AMA Precisa se de uma ama que saiba cozinhar bem, para casa de pequena familia: a tratar na rua estreita do Rosario numero 60 B, loja de miudezas

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua da Imperatriz n. 56, loja.

Vicente Ferreira da Porciuncula

Um amigo do finado Vicente Ferreira da Porciuncula convida a sua sentida e desolada familia, os demais parentes e amigos a assistirem uma missa que celebrará na igreja Conceição dos Militares, no dia quarta-feira, ás 8 horas da manhã, pelo seu repouso eterno.

Ricardo Pereira de Faria

Maria Albertina Guerra de Faria, Eutropio Ferreira de Faria, Ricardo Pereira de Faria, Thomasia Pereira de Faria, esposa, filhos e irmã, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre honrado esposo, pai e irmão, e de novo convidam aos amigos e parentes do mesmo finado a assistirem as missas que se hão de celebrar na matriz da Boa Vista no dia 14 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento, pelo que desde já ficam summamente penhorados por este acto de religião e caridade.

✝

D. Maria Emilia Marques de Albuquerque

Adolpho Astolpho Lins de Albuquerque, esposo, mãi, sogro, cunhados e irmãos, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio da villa de Gameleira os restos mortaes de sua mui cara esposa, nora, filha, irmã e cunhada, D. Maria Emilia Marques de Albuquerque; e de novo convidam aos seus amigos para assistirem a missa que mandam resar pelo descanso eterno de sua alma, na matriz de Gameleira, ás 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, pelo que se confessam eternamente gratos.

Maria Angelica Pereira de Paiva

Henriqueta A. da Silva Oliveira e seus filhos agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua mui presada irmã Maria A. Pereira de Paiva; e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que terão lugar no dia 12 do corrente, na ordem terceira do Carmo, á 7 horas da manhã.

D. Anna Joaquina de Albuquerque

Os filhos, noras e genros de D. Anna Joaquina de Albuquerque fallecida a 13 de abril de 1881, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar the a 13 do corrente, na ordem terceira de S. Francisco, as 7 1/2 horas da manhã.

BROMURO DE POTASSIO Granulado de FALIÈRES

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as AFFECÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONVULSÕES, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

XAROPE DE FALIÈRES

BROMURO de POTASSIO absolutamente puro

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

DEFLUXOS

Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma, CURADAS PELA

PASTA e XAROPE de GICQUEL

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, EM PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª.

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

MUTILADO

ILEGÍVEL

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 212ª a sorte de 100$ em 2 meios bilhetes n. 252, além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 213ª, a beneficio do Collegio dos Orphãos e Orphãs, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um quarto de n. 1,330 com a sorte 4:000$000, um meio de n. 1,218 com a sorte de 800$, e outro dito de n. 1,009 com a sorte de 200$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 27ª parte das loterias a beneficio do Collegio dos Orphãos e Orphãs (213ª), que se extrahirá quarta-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Criado

Precisa-se de um criado, preferindo-se escravo, de 12 a 14 annos, para compras e mandados. A' tratar no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario».

Modista

Rua Larga do Rosario n. 36, 2º andar

Prepara ricos vestidos pretos para a quaresme, e qualquer toilette de baile, theatro, casamento, etc; assim como tambem chapéos, penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras no jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

☞ Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi--silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Attenção

Pede-se ao Sr. E. Erasmos Moreira de Mendonça empregado na Secretaria, de ter a bondade de cumprir o que tratou desde 30 de julho de 1880, pois não é possivel mais attender a subterfugios.

O caloteado.

Feitor

Precisa-se de um feitor para sitio, que entenda do mesmo; a tratar no Cajueiro, sitio n. 4, das 6 ás 8 horas da manhã.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite; na rua da Cruz n. 53, 2º andar.

Attenção

O bem conhecido alfaiate Samuel Ch acaba de abrir sua officina na rua da Cade 47, esquina da rua da Madre de Deus, prim andar, para os economicos, trabalha muito barato e com perfeição.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 15 annos, para casa de familia: na rua Formosa n. 37.

Engommadeira

Na casa n. 45 á rua do Conde da Boa-Vista, junto as officinas da machambomba, precisa-se de uma perfeita engommadeira.

Costureira

Precisa-se de uma costureira que saiba coser com perfeição; na rua do Marquez do Herval n. 10.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar; a tratar na rua da Roda n. 17, segundo andar.

Aluga-se

o pavimento terreo do predio da rua do Vigario Thenorio n. 25; a tratar no primeiro andar do mesmo.

Ao publico

Nós abaixo assignados declaramos que ninguem poderá comprar ou fazer qualquer transacção com o Sr. Luciano Camillo Roberto, em duas casas, sende uma na cidade da Escada e uma outra em S. José de Ipojuca, em Gaipió, visto esse senhor estar compromettido nesta praça. Recife, 8 de abril de 1882.

Silva & Azevedo.
Antonio Mendes Pereira da Costa.
Gomes Maia & C.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa de pequena familia; a tratar na entrada dos Afflictos, junto a estação do Espinheiro, ou na rua do Brum n. 86, armazem.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

PASTILHAS DE MASTRUÇO e angelim com chocolate

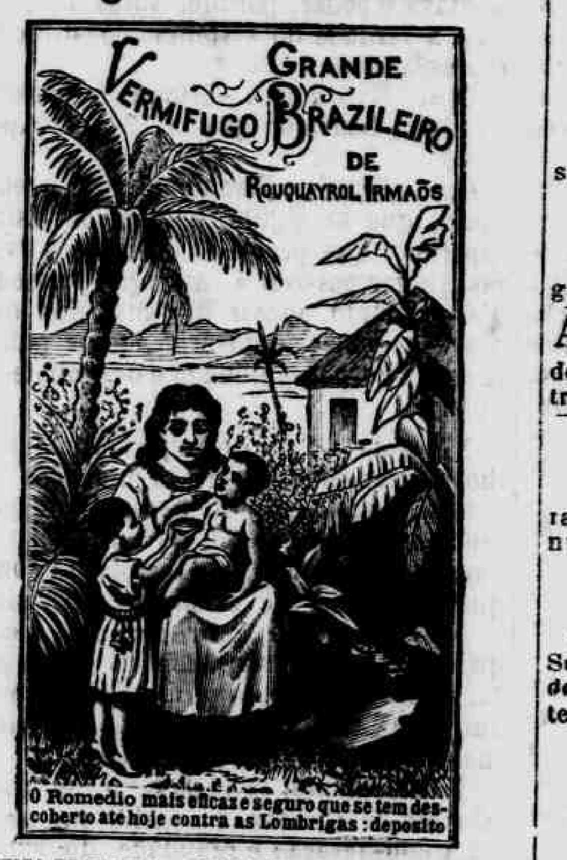

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Attenção

Precisa-se de uma mulher de idade e de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar nos Afflictos, quarto portão de ferro ao lado esquerdo, ou na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Aluga-se

o armazem da rua do Imperador n. 79, com os fundos para o caes 22 de Novembro, podendo-se estabelecer uma loja do lado da rua do Imperador, e uma taverna do lado do caes; a tratar na thesouraria das loterias, rua do Cabugá n. 10.

Criado

Precisa-se de um criado para o serviço de casa, de 14 annos, fiel e activo: no caes do Apollo n. 77.

Sala para escriptorio

Aluga-se a sala interior do 1º andar á rua Duque de Caxias n. 70; a tratar na loja.

Criado

Precisa-se de um criado para o serviço domestico: na rua 1º de Março n. 9.

Hotel em Caruarú

Avisa se aos senhores viajantes que abrio-se um grande hotel em Caruarú. Esse estabelecimento offerece todas as commodidades aos senhores passageiros, ha quartos reservados para as familias, recolhe se e trata se de cavallos; na rua da Boa-Vista n. 41.

Attenção

Aluga se ou arrenda-se o sitio n. 83, da rua do Visconde de Camaragibe, antiga do Hospicio, com casa grande e boas accommodações: a tratar na mesma casa, ou na rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar.

Para acabar

Continua-se a retalhar muito barato os terrenos do sitio que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, fica na estrada dos Afflictos, entre os sitios de D. Marcelina e o de Fr. José; trata-se na rua do Livramento n. 21, terceiro andar.

Botica

Precisa se de um praticante; a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Attenção

Ao Sr. Luiz José da Silva Cavalcante Filho, morador em Nazareth da Matta, redactor da folha *Termometro*, é rogado a vir á rua Vidal de Negreiros n. 86, a negocio que não ignora.

AVISO

O Dr. A. Dourado de Azevedo, medico pela faculdade de medicina de Paris, recentemente chegado a esta capital, informa ao publico e a seus amigos, residentes nas differentes comarcas da provincia, que tem o seu domicilio na rua do Sol n. 9, onde póde ser consultado todos os dias das 11 horas da manhã ás 3 da tarde; sendo que depois de 3 horas visitará os doentes que o chamarem ás suas residencias.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante de leite, a tratar na rua do Padre Nobrega (outr'ora do Alecrim n. 2 sobrado.

Cavallo furtado

Foi apprehendido pela subdelegacia de Santo Amaro das Salinas, 2º districto da Boa-Vista, ás 4 horas da madrugada de 2 do corrente, um cavallo foveiro arregaçado, o qual se acha em deposito na referida subdelegacia. Recife, 5 de abril de 1882.

Antonio E. Antunes Ferreira.

Offerece-se

uma senhora de idade para tratar de qualquer casa de homem solteiro; quem precisar, dirija se ao pateo do Paraizo n. 8, 1º andar, e affiança sua conducta pessoal.

Protesto

Constando ao abaixo assignado que alguem pretende hypothecar ou vender o terreno denominado Agua Fria de Beberibe, no termo de Olinda, e como tenha no dito terreno toda a parte da fallecida D. Luzia Francisca de Souza, herdeira que foi de Pedro Jorge de Souza, desde já protesta contra as hypothecas ou vendas futuras, ou mesmo preteritas, caso existam, isto a bem de seu direito. Recife, 11 de abril de 1882.

Francisco Antonio Beiró.

ALUGA-SE BARATO

Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7, [Beberibe] bom sitio.

Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.

Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

Ciado

Na rua do Bom Jesus n. 45, 2º andar, precisa-se de um criado.

Urgente

Precisa-se de uma ama escrava ou livre, paga se bem; na rua da Estancia n. 12.

Amas Precisa se de uma cozinheira e de uma engommadeira, para casa de duas pessoas; trata se na rua da Imperatriz n. 49, 1º andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma que cozinhe bem e só para os dias uteis, podendo dormir onde quizer, na rua Nova n. 9.

Letra perdida

Desencaminhou-se uma letra do aceite do Sr. Manoel Vicente dos Santos, datada de 27 de maio de 1881, a qual fica sem effeito por ter sido paga. Recife, 11 de abril de 1882.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1º—*Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:

Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

ALUGA-SE

o excellente sobrado de um andar e sotão, sito no largo da Concordia, achando se pintado, esteirado e forrado a papel; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Roubo

No dia 25 de março do corrente anno roubaram da casa n. 13 do pateo do Paraizo uma bolça contendo diversos documentos, inclusive um do monte de soccorro, assim como um lapis de ouro; roga se as pessoas que souberem onde existe os objectos, o favor de dirigir-se a referida casa que será recompensado.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua das Trincheiras n. 50, 2º andar.

COMPRAS

— Compra-se e paga se por bom preço custumes ou fatos para mascaras: na rua da Imperatriz n. 49.

APOLICES PROVINCIAES

Compra-se apolices provinciaes; a tratar na livraria parisiense á rua do Crespo n. 7 A.

— Compra-se uma casa terrea em boas condições, e que tenha quintal, preferindo-se em Santo Antonio ou S. José; a tratar na rua do Imperador n. 71.

— Compra-se uma preta de meia idade, sadia e de boa conducta, que cozinhe bem; no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, escriptorio de Orestes, Travassos & C.

VENDAS

Charutos!

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$000 o centro, 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

Calçado Méliés

Pedro Antunes & C. acaba de receber novo sortimento de cordovão e verniz á elles; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias numero 63.

Calçado estrangeiro

Pedro Antunes & C. acabam de receber grande variedade de calçado para homens, sendo de cordovão, bezerro e verniz, inglezes e francezes, socos de chagrin e vaqueta, o que ha de mais forte para crianças; na Nova Esperança n. 63, rua Duque de Caxias.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

Vende-se barato

Vende-se quatro casinhas na Torre, rendendo as quatro 40$000 mensaes, estão sempre alugadas, na estrada real n. 8 A; a tratar com Ricardo José Gomes da Luz, na rua Imperial n. 42.

— Vende-se a taverna da rua de Pedro Affonso n. 13, propria para principiante por ter poucos fundos.

— Vende-se uma escrava moça e com habilidades: na rua de Hortas n. 17.

Vende-se ou troca-se

por um sitio nos arrabaldes desta cidade duas casas novas e bem edificadas, tendo ambas accommodações para numerosa familia; trata-se na rua Imperial n. 229, taverna.

FAZENDAS DE GOSTO

AO N. 30

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Setins da China, fazenda de alta phantasia, para vestidos, tendo de todas as cores, imitando seda, covado a 360 rs.

Popelina de seda e linho, verdadeira, que sempre se vendeu a 1$200, liquida-se o covado a 800 rs.

Merinós de uma só côr, assetinados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado a 500 rs.

Alpacas lisas de todas as cores, covado a 400 rs.

Lãsinhas de todas as qualidades e popelinas de gosto a 200, 300, 360 e 400 rs.

Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de criança, 500 e 640 rs.

Ditos de uma só côr, tendo de todas as cores, a 560 rs.

Cretones muito encorpados, padrões 360 e dernissimos, para vestidos, covado a mo 400 rs.

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

OS BARATEIROS!

Carneiro da Cunha & C.

59 Rua Duque de Caxias n. 59

Venham ver para crer!

Nausuks finas de cores a 180 rs. o covado.

Linhos lisos, bonitos padrões a 140 rs. o dito!

Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o dito!

Flanella branca para coeiros a 400 rs. o dito! é barato.

Lençóes de bramante para cama 1$000 um! á elles.

Seroulas de dito, bordadas finas 16$ a duzia!

Toalhas alcoxoadas grandes a 1$000 a dita!

Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!

Dito pardo lona bom a 560 rs. o metro!

Bramante 4 larguras a 1$000 o dito! aproveitem!

Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!

Algodão da Bahia, branco, a 300 rs. o dito! só se vendo.

Grande sortimento de lãs para vestidos como sejam, popelinas de cores lindas a 160 rs o covado.

Frocos de novo gosto chiques a 240 rs. o dito.

Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.

Alpacas de todos os preços e qualidades.

Esguião de algodão para casaquinhos a 3$ a peça!

Madapolão francez pelle de ovo a 6$500 a peça!

Algodões largos a 4$000 a dita.

Cambraia Victoria a 3$800 a dita, 10 jardas.

Assim como fustões bordados a 560 brancos e de cores a 440 rs.

Velbutinas temos de todas as cores e vendemos a 1$000 o covado!

Casemiras diagonal a 2$000 e 2$600 de duas larguras.

Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59
Por baixo do bilhar

SEMANA SANTA

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, antiga rua Nova, recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, galões e bicos de seda preto, com e sem vidrilho, o que ha de melhor e mais moderno, e que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de flores artificiaes, franjas de cores, bicos de linho, seda e algodão, espartilhos, leques, espelhos, meias, gravatas, collarinhos, fitas de muitas qualidades, plissés, ponches de cambraia e seda (novidade), bandejas, binoculos, perfumarias finas, bonecas, capellas com véo para noivas, e grande novidade de artigos de phantasia, proprios para presente. Recebeu tambem grande sortimento de desenhos para almofadas, acompanhados das lãs apropriadas, sendo muitos já principiados.

EXPOSIÇAO' UNIVERSAL
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio Roberto

LICOR TIBAINA

DE

Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro «Licor Tibaina» de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Aos sacerdotes

Pedro Antunes & C. acaba de receber boas meias pretas de lãa, agora para semana santa, é opportuna a occasião, será bom prevenirom-se; na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a 3$000

Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e 5$000

Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a 6$000

Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até 9$000

Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até 6$500

Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a 3$500

Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a 1$280

Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e 2$800

Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a 1$000

Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a 1$280

Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a 1$440

Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a 2$000

Guardanapos adamascados de algodão, duzia a 3$200

Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a 4$000

Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas 14$500

Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e 8$000

Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e 800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

Vende-se

a taverna com bastantes commodos, sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 27, garante-se a chame.

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças.

TRAPICHE FIUSA

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Lãsinhas à Pompadour

A 200 rs.

Vende-se bonitas lãsinhas com padrões á Pompadour, sendo fazenda de muita phantasia e boa qualidade, para vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, é pechincha para liquidar; na loja dos barateiros á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em cretones

A 400 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos, com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para aliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras

Para costumes

Alheiro & Silva receberam uma grande quantidade das verdadeiras casemiras inglezas com os padrões mais bonitos que tem vindo para costumes, e em qualidade as melhores que tem apparecido no mercado, e das mesmas se encarregam de mandar fazer qualquer peça de obra que se lhe encommende, ou as vendem em covado por preço muito razoavel, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

A loja das Estrellas á rua Duque de Caxias n. 58, comprou os seguintes artigos, por menos 50 % do seu valor

A SABER

Glaces de linho a 120.

Cambraias de linho, de cores a 160.

Gorgurões com lindissimas cores a 500.

Alpacas inglezas, novidades em cores a 260 e 320.

Madapolões americanos a 3$000 e 5$000.

Lenços brancos a 1$000, 1$200, 1$600 e 1$800.

Camizas de cretone a 2$000 uma.

Ditas de linho, inglezas a 45$000 a duzia.

Cretones para vestidos a 240.

Ditos francezes a 360.

Gollas e punhos a 1$500! ricamente bordados!

Setim Macáo preto a 800!

Brim de linho a 1$600.

Atoalhado ricamente bordado a 1$300.

Panos de crochet a 1$000.

Meias inglezas para senhoras a 5$500.

Ditas para homens a 4$000.

Cortes de metins a 1$800.

Fixús a 1$000, 1$500 e 2$000.

Bramantes a 500 e 900!

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Casemira preta enfestada

a 2$400

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior casemira preta de cordãosinho diagonal, com duas larguras, propria para roupa de homens e de meninos, pelo barato preço de 2$400 o covado; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Hotel para vender

Vende-se por barato preço o hotel Cruzeiro, sito á rua do Vigario n. 21. Previne se as pessoas que estiverem devendo o favor de saldarem suas dividas até 31 do corrente, do contrario será annunciado um leilão para serem vendidas em publico. Recife, 6 de março de 1882.

— Tinta preta para escrever.

Chá verde e preto, qualidade superior.

Rapé francez e fumo caporal.

De vime, carrinhos, cadeiras para mesa, e de balanço para criança, e cestos para papeis, talheres, flores, compras, e costureiras.

Linhas para crochet, marca chaves, a melhor que se conhece, n. de 5 a 80.

Preparos para fabrico de flores, sendo papel de seda, cores sortidas, pestille, musgo, calices com aranhas, arame coberto e verdura.

Carapuças de meia de algodão.

Meias de lã para homem e para senhora: vende-se por preços resumidos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

FUNDIÇAO GERAL

Allan Paterson & C.

Rua do Barão do Triumpho n. 44

Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra

Ditas de dito fundido a 170 a dita

Com desconto

Lindissimos objectos proprios para fumantes

O Bazar Victoria acaba de receber de Trieste pelo vapor *Narenta*, um completo sortimento de objectos de madeira proprios para fumantes e caixinhas para joias e costuras. Chamo attenção do respeitavel publico para ditos objectos visto serem de completa novidade e muito apropriados a fazer-se presentes.

A's Exmas. senhoras

O Chapéo Maravilhoso, á rua 1º de Março n. 14, recebeu pelo ultimo vapor um grande sortimento de chapéos para senhoras e meninas, pretos e de côres, o que tem vindo de mais lindo; tambem recebeu ricas flores e plumas, preços sem competencia.

Ao illustrado clero

Candido Amaral & C avisam ao respeitavel clero que acabam de receber da Europa o seguinte:

Meias compridas de lã e de algodão, pretas, e ditas rôxas de seda.

Cazulas de damasco de algodão e de seda, de diversos bordados e qualidade, e recebem encommendas para qualquer objecto para ornamento de igreja: na rua Nova n. 2.

Luvas de pellica, seda e Escossia

A Rosa dos Alpes, á rua do Barão da Victoria n. 32, acaba de receber novo sortimento de luvas de pellica de cores e brancas, assim como de seda e de Escossia, lisas e rendadas, o que ha de mais gosto, e vende se por preço modico.

Tranças de cabellos naturaes

No salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, de 7$000 para cima, coques, crespos, cachos e gomos, assim como tambem se amolam navalhas de barba, canivetes e tesouras, com perfeição e mais barato do que em outra qualquer parte.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgurões para vestidos a 240 réis

Os barateiros da Boa Vista, vendem bonitos gorgurões de cores para vestidos sendo fazenda de durar, de muita phantasia e vendem doze vintens o covado para acabar; isto na loja da rua da imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor, situado a margem do Rio Capibaribe, legoa e meia distante desta cidade; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

A India Christã

Acaba de chegar esta importante obra, traducção do Exm. monsenhor Pinto de Campos, e acha-se á venda nas Livrarias Economica Parisiense, Franceza e Industrial, ao preço de 4$000 cada exemplar.

Engenho á venda

Vende-se o engenho Canandubs, proximo a villa de Jaboatão, ha pouco reconstruido, com muito boas obras, inclusive grande roda de agua, moente e corrente, com extensas terras e matas, podendo safrejar 2,000 pães annualmente, tendo além disto um sitio com grande e elegante casa nova, com 20,000 cafeeiros começando a produzir, e outro com 5,000 cafeeiros em bom crescimento; a tratar com o commendador Barroca em sua residencia na Magdalena, ou no caes 22 de Novembro numero 79 A.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 22 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(*Continuação*)

« Art. 1º Ficão as camaras municipaes autorisadas para concederem carta de naturalisação a todo estrangeiro maior de 21 annos, que tendo residido no Brazil ou fóra de elle em seu serviço por mais de dous annos, a requerer, declarando querer residir no Brazil ou continuar a servi-lo.

« § 1º As cartas de naturalisação serão isentas de todo e qualquer onus imposto e sello.

« 2º O juramento ou promessa a que é obrigado o naturalisado, na forma do decreto n. 1.950 de 12 de Julho 1871, tem de ser prestado perante a camara municipal a que for pedida a naturalisação, devendo immediatamente ser feitas as dividas communicações ao presidente da respectiva provincia e ao governo geral.

« Sala das sessões, 22 de Março de 1882.—*Escragnolle Taunay.*

O Sr. Rodoloho Dantas (*ministro do imperio*) não tem duvida em apresentar desde já a opinião do governo.

Diz que o decreto de 1871 favorece de modo mais amplo a acquisição de cartas de naturalisação. Por esse decreto uma simples attestação de pessoas conceituadas e dous annos de residencia habilitam o estrangeiro a obter a sua carta, sendo que a condição de residencia é muitas vezes dispensada.

Em relação ás taxas que recaem sobre estas cartas, é um principio geral que as sujeita ao imposto, que em 1879 foi elevado de 25$ a 120$000.

Parece, porém, ao orador, que o intuito do nobre deputado foi beneficiar os colonos. Mas esse intuito acha-se prevenido na lei, que isenta de taxa as cartas de naturalisação dos estrangeiros que aportarem ao paiz, e naquelles que tiverem servido no exercito ou na armada.

O orador não podia deixar de cumprir a lei com relação aos colonnos de Santa Catharina, a que se referio o nobre deputado; e deve dizer lhe até que no sentido de beneficiar aos immigrantes foi mais longe do que S. Exc., porque em 1879 pugnou o orador pelo direito que assistia aos estrangeiros de fazerem parte das municipalidades.

Fallando agora em nome do governo, dirá que o momento não é opportuno para cuidar agora da abolição do imposto de naturalisação.

Neste ponto concorda com o nobre deputado pelo Rio de Janeiro: tratando-se de uma verba orçamentaria, só na discussão da receita devem ter lugar as considerações sobre esta materia.

Então tomará o governo a deliberação que o interesse publico determinar.

O Sr. Alfredo Chaves não pretende embaraçar a passagem do projecto: antes está disposto a concorrer para que triumphe a idéa n'elle consignada.

Na resposta dada pelo nobre ministro do imperio ao Sr. Taunay, S. Exc. como que quiz fazer crer que o projecto não adiantava idéa alguma, e que o seu pensamento principal era consignar um favor aos immigrantes, favor que, disse o nobre ministro, já se achava consignado na lei actual, que isenta os immigrantes do pagamento da taxa em suas cartas de naturalisação.

Mas se assim é, porque S. Exc. não isentou do imposto as cartas de naturalisação dos colonos de Blumenau, que as requereram á provincia?

Entendeu o nobre ministro que, pelo facto de achar se emancipada a colonia, não podiam aproveitar-se desse favor senão aquelles colonos sujeitos ao regimen colonial.

Mas S. Exc. sabe que esse favor não poderá mais ser applicado, desde que em breve ficarão completamente emancipadas todas as colonias.

Duvida portanto, que S. Exc. tenha razão nas considerações que acaba de fazer a este respeito, quando o aviso que dirigio ao presidente de Santa Catharina vem desfazel-as.

Applaude a attitude do nobre deputado pelo Rio de Janeiro, no seu esforço para impedir que a Camara vote despezas antes de consultar as forças da receita. Mas a rigidez do nobre deputado tem o perigo das regras tomadas em absoluto, porque a economia não é o não gastar, é o bem gastar.

Convém, portanto, ver se as despezas são compensadas por beneficio ao paiz. Parece-lhe que o projecto em discussão está n'este caso.

Demonstra que o facto de se abolir o imposto não vem trazer o desfalque da renda e conclue pedindo que a Camara não deixe de tratar da questão de naturalisação, que tanto interessa ao futuro do paiz.

O Sr. Pereira da Silva estava resolvido a não entrar n'este debate; mas algumas considerações com que não concorda, apresentadas pelo precedente orador, demoveram-n'o d'esse proposito.

Lamenta, com o Sr. Andrade Figueira, que este projecto entrasse em discussão sem que houvesse primeiro uma conferencia dos membros da commissão onde se debatesse as differentes opiniões.

Concorda que o imposto de 120$ é muito oneroso, e não póde ser sustentado. Foi creado em 1879 por circumstancias urgentes que desappareceram; deve, portanto, ser diminuido hoje.

Eis o motivo por que assignou o parecer; e se tivesse havido conferencia, teria declarado, como agora o faz, que este projecto não devia ser apresentado senão quando se discutisse o orçamento.

A causa da desorganisação financeira em que nos achamos provém, a seu ver, d'esta falta de equilibrio entre a receita e a despeza, em virtude da qual vê se o Governo obrigado todos os annos a consolidar a divida fluctuante.

Trata-se de um pequeno imposto, é verdade; mas convém attender em primeiro lugar ao excessivo imposto sobre a exportação, que tanto pesa sobre a agricultura, e que foi decretado sómente para ser applicado durante a guerra do Paraguay. Entretanto, a guerra acabou e o imposto não foi abolido.

Muitos outros pontos ha para os quaes conviria muito olhar com grande attenção.

O Sr. Martim Francisco julga este projecto de incontestavel vantagem; e nem lhe parece que venha desfalcar a renda do Thesouro.

Quando muito são cento e tantas as cartas de naturalisação expedidas annualmente. Ora, se o imposto é minimo em relação á renda que produz, não o é em relação áquelles que o tem de pagar, que são pobres homens de trabalho.

Crê que esta diminuição de renda trará mais quem trabalhe e avolumará por consequencia as rendas do Estado.

As nossas provincias, que dispõem de uma área immensa desprovida de população, carecem de homens que as fecundem com o seu trabalho. Como se quer impedir, pois, a passagem d'este projecto, que proporciona gente de trabalho?

Accresce que a naturalisação de estrangeiros é um meio indirecto para a solução do problema do elemento servil, pois é evidente que a introducção em grande escala, no paiz, de homens que venham auxiliar o trabalho das fabricas e da lavoura dispensa o trabalho escravo, e assim mais facil torna-se a realisação desse problema.

Está de accordo com o nobre ministro do imperio, que quer a eleição dos estrangeiros. O orador tambem quer a eleição das mulheres para as camaras municipaes. (Hilaridade.)

Reconhece a capacidade das mulheres para a representação do municipio, e diz que a idéa não é nova; já se acha admittida em alguns paizes.

Estranha que o nobre ministro queira difficultar a passagem da idéa benefica contida no projecto, propondo o seu adiamento para quando se discutir o orçamento.

O imposto de cartas de naturalisação não monta talvez a 20:000$ annuaes. Duvida que na discussão do orçamento haja tempo para tratar da questão de naturalisação que se impõe por si mesma, e ha de abrir caminho para o seu triumpho.

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

CREDITO AO MINISTERIO DO IMPERIO

Entra em 2.ª discussão a proposta do Governo convertida em projecto de lei pela commissão de orçamento, abrindo um credito ao Ministerio do Imperio de 30:000$, para a observação da passagem de Venus no disco solar.

O Sr. Martim Francisco receia cançar a attenção da Camara, mas como o seu fim é chamar a attenção do parlamento para uma invenção que transforma o systema de viação, tornando-o mais facil e seguro, não lhe é licito deixar de usar da palavra, para apresentar ao credito extraordinario, solicitado pelo Ministerio do Imperio, uma emenda.

Tratando-se de uma observação scientifica importante, é de opinião que o Brazil deve fazer-se representar em um facto de ordem physica, que levará mais de um seculo a reproduzir-se.

Mas, se reconhece a utilidade desta medida, entende, por outro lado, que as grandes invenções não podem ficar á margem; e hoje mais que nunca, interdictos pelo Sr. presidente do conselho de olharmos para a terra, justo é que olhemos para e céo; senão podemos cuidar da lavoura, observemos os astros e as suas relações possiveis com a terra; deixemos passar os interesses immediatos do paiz, estes ficam para quando formos instados por esse soberano intransigente: o tempo.

Recordando o que se deu em relação a Colombo, com a descoberta da America e em relação a Fulton, com a descoberta do vapor, faz votos para que esses erros não sejam hoje praticados.

Historia os esforços, coroados do melhor exito, feitos pelo Sr. Julio Cesar Ribeiro de Souza, para realisar o probleme de caminhar no ar contra o vento, tendo elle sido auxiliado pelas provincias do Pará e de Pernambuco e mais ainda por essa mão benefica do chefe do Estado, sempre prompta a auxiliar todos os emprehendimentos uteis.

O Sr. Souza foi á França, onde preparou um balão de pequenas proporções; fez varias experiencias, das quaes lhe resultou ser nomeado membro da sociedade dos Aeronautas da França e receber um convite da legação da Russia, em Pariz, relativo ao systema que inventou; faltam-lhe, porém, meios para preparar um segundo balão de maiores proporções e para este fim já a imprensa da corte abrio uma subscripção.

Por isso, o orador entendeu que devia apresentar-se ao credito que se discute uma emenda, que lê e que se acha assignada por diversos collegas.

Vem á mesa o seguinte additivo:

« Artigo [additivo]. E' concedido ao mesmo ministerio um credito extraordinario de 60:000$000 para auxilio das experiencias da direcção dos balões, segundo a invenção do cidadão brasileiro Julio Cesar Ribeiro de Souza.

« Em 22 de março de 1882.—*Martim Francisco.—Mac Dowell—Cantão—Cruz—Martim Francisco Junior—Passos Miranda.* »

O Sr. Presidente declara que, em virtude do art. 145 do regimento, não podem ser admittidas emendas que não tenham relação com a materia do projecto em discussão, e por isso não póde sujeitar o additivo ao apoiamento.

O Sr. Martim Francisco Filho (pela ordem) faz algumas considerações, mostrando que a emenda está no caso de ser aceita; mas, como o Sr. presidente insiste em sua opinião, declara que vota contra o credito que se discute.

O Sr. Martim Francisco (pela ordem) não quer contrariar a decisão do Sr. presidente, mas pede licença para declarar que, como o meio de tornar quasi impossivel uma medida que considera urgente é não achar relação entre o credito para ver a passagem de Venus e o credito para auxiliar a invenção de balões que caminhem contra o vento, votará contra o credito em discussão.

O Sr. Ferreira Vianna se fosse idolatra de Venus devia, antes de começar, agradecer ao Sr. presidente o ter com sua decisão, libertado este planeta de figurar, ainda que provisoriamente, de cometa, com o seu balão na cauda; em todo o caso, como tem duvida em votar o credito para a observação de Venus, teria duvida em concorrer com seu voto para a despeza com o balão aereostato, mesmo por que quem é contra o todo, é contra a parte.

Em todo o caso, não deve demorar a passagem do projecto que se discute, por que em nome de S. M. Imperial o nobre ministro declarou que era de indiclinavel necessidade que se votasse este credito e uma necessidade indeclinavel é irresistivel, contra ella só se oppõe um insensanto.

Estas expressões não devem ter o alcance que algum espirito prevenido lhe poderia dar; mesmo porque o poder executivo não veio fazer imposição a Camara, porque, se para ver passar Venus pelo disco solar, é indispensavel este credito, de que expressões usaria o governo se viesse pedir credito para alguma necessidade palpitante do Imperio? (Muito bem.)

Essas expressões contém em si outra idéa: o credito é de indeclinavel necessidade, por que a despeza está feita; os instrumentos indispensaveis para aquella observação são de difficil fabrico, devem estar encommendados.

Se o orador estivesse no caso do nobre ministro do imperio não consentiria que uma repartição, creada e paga pelo Estado, escrevesse seus documentos em lingua estrangeira, como faz o observatorio astronomico: mesmo porque não crê que essa sciencia só possa interessar ao estrangeiro, tanto mais que os grandes astronomos do nosso seculo não se dedignaram de escrever obras de astronomia popular, para vulgarisar esses conhecimentos; é preciso não desprezar o que é nosso e a lingua portugueza não está no caso de ser desprezada; quer a integridade do Imperio em toda a sua extensão, e uma das primeiras condições dessa integridade é a lingua que fallamos. (Muito bem.)

Não concorrerá, portanto, para qualquer despeza no Observatorio Astronomico, no sentido de propagar as observações ou exames alli feitos, que não sejam escriptos em lingua nacional.

O orador tem algumas noções astronomicas, para seu uso particular, escriptas por um celebre senador por Matto Grosso, mas, em portuguez, por que se na Allemanha um mathematico escrevesse qualquer obra em portuguez, isso seria um escandalo (muito bem); essa obra foi muito apreciada até por um juizo feito por um homem desconhecido ou que o seu maior desejo era ser ignorado dos outros homens o humilde Frei Pedro, de que todos hão de ter noticia, que era um sabio e tambem astronomo; se quizesse dar disto testemunho, citaria um muito respeitavel, o do principe que reina entre nós e que foi seu discipulo; este homem escreveu tudo em portuguez.

A lingua portugueza presta se mais ao serviço das estradas de ferro, entretanto, seria recebido com estranheza que o Sr. ministro da agricultura trouxesse ao parlamento um relatorio escripto em inglez, na parte relativa áquellas estradas.

Depois de diversas considerações a respeito da astrologia antiga e da astronomia moderna, o orador observa que esta passagem de Venus pelo rosto do sol é prevista ha seculos, já se fez observar em 1676 e mesmo antes era conhecida de modo empyrico pelos povos do Oriente, que foram os primeiros cultivadores da astronomia.

Não tem pensamento algum de embaraçar o nobre ministro do imperio na administração de sua pasta; porque pertence á opposição conservadora, se assim se póde chamar um partido que reconhece as difficuldades do Governo e a sua responsabilidade propria, pelo numero, força moral e actividade que tem e poderia exercer na Camara; não irá além da politica de seus companheiros nem ficará áquem, acompanha-os com lealdade, firmeza e sem paixão; a sua aspiração é a justiça; deve dizer ainda que a intelligencia, actividade e a nobre missão do Sr. ministro do imperio lhe inspiram a mais completa confiança; está prompto, portanto, a auxiliar o Governo em tudo quanto entender para a boa ordem do serviço e da administração das finanças.

Se em vez de S. Exc. estivesse sentado na cadeira de ministro outro qualquer membro co-religionario politico do orador teria maior severidade a respeito da proposta d'este credito.

Julga que, em vez de melhorar o systema constitucional representativo, cada vez mais se favorece o poder executivo e aquelle que d'elle é principal depositario; não é esse o caminho da liberdade e menos o da liberdade constitucional.

Saudou a lei de 9 de janeiro; suppoz que era a aurora da nossa regeneração; que em suas entranhas estava a verdade do systema constitucional representativo; acreditou entrar em uma Camara que prezasse, pela sua attitude, a dignidade e a magestade de um povo livre; mas as paixões partidarias continuam a inspirar os homens e a lei acha-se quebrada pelo meio.

O Sr. Moreira de Barros: —Apoiado.

O Sr. Ferreira Vianna observa que nem todos os membros da Camara são deputados; alguns muito dignos, foram recebidos por ella, mas não eleitos.

O Sr. Bezerra Cavalcante: —De parte a parte. (Contestações.)

O Sr. Ferreira Vianna não tem o fim de despertar paixões, Deus o livre de se julgar impecavel e lançar a culpa sobre seus collegas; julga que as causas d'esse facto são mais geraes e de caracter mais permanente, assim os factos hão de ser iguaes, emquanto não forem removidas essas causas; ama mais a liberdade constitucional, do que os antigos idolatras amavam a Venus; deseja que os dous partidos constitucionaes, em paiz monarchico, se entendam, para não sacrificar a ordem publica nem a liberdade.

Figura a lei de 9 de Janeiro como um cofre fechado, contendo uma grande preciosidade, mas ninguem lhe descobria a chave, que era o seu valor, porém a Camara dos Deputados já achou essa chave, e já sabe como se abre o cofre (apoiados); por isso, ao seu conceito, é preciso fazer outra lei.

O parlamento está muito fraco, não tem a autoridade moral que devia ter [apoiados], o Governo deve resentir se d'essa posição, os conservadores tambem, e a nobre maioria só falta confessal-o. E' preciso que o Governo seja uma força, apoiada na Camara, e esta força não póde vir senão da intelligencia d'aquelles que adoptam as mesmas idéas, porque o que faz a união não são os interesses, são os principios.

E' amigo pessoal do Sr. presidente do conselho, não conhece brasileiro algum que por seu caracter offereça como o ministro da fazenda, mais inteira e completa confiança á nação (apoiados), nem quem como elle seja mais ardente, talvez alguma cousa exagerado, na defeza da economia dos dinheiros publicos.

Assim o partido conservador não poderá commetter a temeridade de dar um passo em qualquer melhoramento, deixando atraz o Sr. presidente do conselho, liberal genuino.

O orador, representando uma provincia de tão largos quão delicados interesses, não poderá abandonar um chefe do partido liberal e presidente do conselho que lhe offerece garantias em pontos que reputa de muita consideração, porque já está um pouco como a velha de Syracusa e não vê que um partido possa combater activamente o Governo senão para substitui-o.

Isto seria uma posição impolitica—collocar-se um partido em hostilidade aberta ao gabinete, concorrer para sua quéda e no dia seguinte ver-se na dura condição de recusar o poder, pela falta dos meios constitucionaes.

O Sr. Ignacio Martins: —V. Exc. não foi apoiado pelos seus amigos.

O Sr. Ferreira Vianna nada tem com isso, diz o que sente; não é capaz de aconselhar alguem a que pratique um acto que não praticaria; não tem capacidade (não apoiados geraes); mas, se pudesse merecer essa posição desde já declara, nas condições actuaes, para ir viver uma vida de dictadura e violencia, não aceitava o poder, porque, antes do poder, quer a verdade do systema constitucional representativo.

O Sr. Ratisbona: —Ninguem mais digno d'essa honra do que V. Exc. (Apoiados.)

O Sr. Ferreira Vianna observa, entretanto, que se algum homem de Estado, superior, que professe idéas conservadoras, julgar possivel a ascenção immediata d'este partido, apezar da falta dos meios constitucionaes de governo, tome publicamente a responsabilidade e o combate será possivel.

Não é da escola de experiencia de velhos; estes moços que são ministros com o nobre presidente do conselho, bem intencionados como são, podem servir tão bem o paiz, se não melhor, do que outros que têm nome de estadistas. (Apoiados).

No dia em que apparecer uma idéa da qual divirja, por ser contraria á sua escola, estará em opposição, mas não se incumbe da tarefa de deslocar e collocar homens, sem proveito para o paiz.

Politicamente, o adversario do orador, não são os homens, é aquelle que perturba a consagração e realidade do systema constitucional representativo; sobretudo, deseja o governo do paiz pelo paiz e que ninguem n'esta terra possa tudo. (Muito bem).

Vozes: —E' um liberal perfeito.

O Sr. Bezerra Cavalcante: —Nós assim, somos conservadores.

O Sr. Ferreira Vianna não sabe se poderá haver um conservador n'este paiz que não seja profundamente liberal, quando tem por programma manter instituições liberrimas, consagradas na lei fundamental; não caminha para a desordem, tambem não sanciona nem coopera para a tyrannia.

O que pede o Governo? 60:000$ em dous creditos, um do Ministerio da Marinha, outro do Ministerio do Imperio para accudir á despesa com a observação da passagem do planeta Venus pela face do sol: de que especie é esta despeza? Quem tem de pagal-a? Quem goza dos seus resultados? Que classificação tem esta lei? Credito supplementar, não é, porque não ha verba para observações de phenomenos, ha uma verba destinada á manutenção do observatorio astronomico. Será credito extraordinario? Mas este diz respeito a um serviço que não póde ser previsto e o de que se trata não está n'esse caso, porque está previsto até o anno 3,000.

O observatorio, nem depois das observações da passagem daquelle planeta pela outra face do sol em 1874, sabia que se havia de effectuar a segunda passagem em 1882? Pois dentro de oito annos não houve tempo para a administração publica vir ao parlamento solicitar este credito? E' no momento que o astro se approxima do phenomeno que o nobre ministro, de ordem de Sua Magestade, vem solicitar um credito?

Tambem não é um credito especial, por que estes têm um caracter certo, de utilidade commercial, industrial ou agricola, têm caracter immediatamente productivo, que possam reproduzir o capital empregado.

Mas a Camara ha de autorisar o Governo a fazer operações de credito, a contrahir um emprestimo para observar Venus na passagem do disco do sol? Como justificar esta despeza diante do mundo, e principalmente diante dos nossos proprios contribuintes?

O orador desejava ouvir o mais qualificado dos cidadãos brasileiros demonstrar aos contribuintes a necessidade de observar a paralaxe do sol, pela sua algibeira. Quem ganha o dinheiro com seu suor tem o direito de o gastar em beneficio seu; não se póde dispor, como sabio ou administrador de qualquer sciencia, do dinheiro dos contribuintes, sem se provar que d'essa despeza virá utilidade para o paiz.

Historia a creação do observatorio astronomico desde 1846, com o qual se gastava apenas 4:000$ por anno, até hoje, em que se gastam 61:000$, além d'estes creditos de 60:000$ de que se trata; mostrando que o grande observatorio astronomico de Paris gasta com o seu material duas vezes mais que com o seu pessoal, entretanto que o Brasil gasta com o pessoal do seu observatorio 41:000$ e com o material 19:000$000.

Não tem duvida em votar por estes dous creditos, em duas hypotheses: 1ª, se é de indeclinavel necessidade observar Venus, como diz o poder executivo (hilaridade); 2ª, se a despeza está feita, porque não aconselha á Camara a negar um credito para a despeza feita; em ultimo caso, tornaria effectiva a responsabilidade do ministro que tivesse autorisado as despezas.

Demonstra que as conclusões das observações do mesmo planeta feitas em 1874 ainda estão atrazadas e que a nossa missão astronomica não irá fazer outro papel mais do que conduzir instrumentos para os sabios de França, isto é: o Brasil entra com a parte material e a França com a parte scientifica pratica.

Mostra ainda que o credito não chegará e que o Governo terá de abrir credito supplementar, porque só ha um meio de fazer chegar o credito: é não usar d'elle.

Esses creditos não são aconselhados pelo interesse do paiz; não basta que uma despeza seja util, é preciso que seja necessaria.

Não é a despeza d'estes 60:000$ que vão ser lançados no fundo do mar, que o orador receia, é a perpetuidade da despeza.

Entende que se essas observações são necessarias podem ser feitas aqui na côrte que dizem ser bom ponto para ellas; e se ha receio de que o estado atmospherico aqui não permitta que se façam, podia-se levantar em Pernambuco um modesto edificio para esse fim. Pergunta se é em nome da sciencia que se prepara um navio com grande apparato para se proceder a essas observações.

Julga ter dito quanto basta para livrar o orçamento d'esta despeza; talvez não seja bem succedido; não será a primeira vez que vê frustrados os seus esforços.

Fazer um orçamento verdadeiro é uma obra digna do parlamento; até agora, porém, os orçamentos registrados, n'esta casa não tem sido exactos, levam sempre os *deficits* nas entranhas e hão de continuar a ser burlados por causa dos creditos. A Camara estava no seu direito cortando este credito. Onde estão, pergunta o orador, os nossos constituintes que querem que se observe Venus?

O Sr. Escragnolle Taunay (pela ordem) declara que desiste da palavra e vota contra o credito.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para 23 e levanta a sessão ás 5 horas da tarde.

SESSÃO EM 23 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

Ao meio dia, achando-se presentes 77 Srs. deputados, o Sr. presidente abre a sessão. Compareceram depois mais 28.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

2º DISTRICTO DE MINAS

São sujeitas á votação as conclusões ao parecer da 3ª commissão de inquerito, que se acham no *Jornal* de 22 do corrente e que reconhecem deputado pelo 3º districto eleitoral da provincia de Minas o Sr. Affonso Augusto Moreira Penna, e são approvadas.

Achando-se presente o Sr. Affonso Penna, presta juramento e toma assento.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA

Continua a 2ª discussão do art. 1º da lei que fixa as forças de terra para 1882 a 1883.

(*Continúa.*)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

AS VICTIMAS

(Continuação do n. 81)

XVIII

Duelo

— Meu Deus! meu Deus! murmurava ella apertando a cabeça com as mãos e arrancando os cabellos com desespero. Eu enlouqueço de certo... O meu pobre Henrique... a minha pobre Joanna... os meus desventurados filhos...

Depois de lançar sobre os hombros o primeiro chaile, que se lhe deparou, disse para o moço conde de Ninville:

— Vamos, Sr. conde: peço-lhe que me acompanhe e me conduza para junto do meu desventurado filho.

E accrescentou com accento despedaçador:

— Aqui a minha filha enferma e ferida no coração... Longe d'aqui o meu filho ferido tambem no coração, e quem sabe? morto talvez... Ah! e eu abandono a doente, para correr á cabeceira do que vai morrer!

Haviam batido já nove horas da noite, quando a desolada mãi entrou no quarto onde o seu filho agonisava. A desventurada lançou-se para a cama em um indescriptivel estado de angustia, e beijou febrilmente o filho inundando-o com as suas lagrimas. Henrique reconheceu-a. As feições animaram-se lhe; nos olhos transpareceu-lhe um rapido fulgor.

— Maximo matou-me, murmurou elle com voz sumida, mas eu perdôo lhe. Como eu, foi victima da vertigem, não pôde resistir á fascinação. A culpa é toda de Andréa... O marquez é digno de dó...

Estas palavras esclareceram subitamente a baroneza de Manoise e as testemunhas do duelo. Comprehenderam tudo.

— Minha querida mãi, tornou Henrique ao cabo de um momento: depressa vou pagar com a vida a unica falta séria, que durante a minha existencia commetti... Os meus instantes estão contados... Supplico-lhe, minha adorada mãi, que me perdôe essa falta, antes de comparecer ante a presença de Deus.

A baroneza chorava angustiosamente. O moribundo continuou:

— Mãi... peço-lhe que se curve um pouco para sobre a cama... quero beijal-a...

A afflicta mãi curvou-se e beijou phreneticamente o filho. O ferido lançou-lhe os braços em redor do pescoço.

— Esses beijos, minha querida mãi, constituem para mim um perdão eloquente, uma benção... Obrigado, minha mãi. Peço-lhe que beije por mim a minha querida irmã, a innocente Joanna... Ah! bem quizera eu vêl-a antes de cerrar os olhos para sempre!

A baroneza de Manoise permaneceu ainda durante alguns momentos inclinada sobre o agonisante. De subito vio que os olhos do ferido se abriam desmesuradamente; um estremecimento quasi imperceptivel lhe agitou o corpo, que ficou immovel. A respiração cessou de todo...

A infeliz mãi soltou um grito estridulo, e cahio de joelhos junto da cama.

— Está morto, disse o medico, que se achava tambem junto do leito.

As duas testemunhas do duelo baixaram tristemente a cabeça, e collocaram-se tambem de joelhos aos pés do cadaver ainda quente do seu desventurado amigo.

XIX

Desgraça sobre desgraça

No dia seguinte, logo de manhã, o corpo do barão foi conduzido para o palacio da familia Manoise, em Paris.

Ainda no dia anterior as autoridades competentes haviam sido informadas do que se passara em Saint-Germain, e, precisamente na occasião em que o cadaver dava entrada em Paris eram as testemunhas do duelo convidadas a comparecer perante um magistrado. A intimação dizia tambem respeito ao marquez Maximo de Soubreuil, o qual, porém, sahira de Paris, logo em seguida ao duelo, para ir ter com Andréa em Etretat.

Aquelle duelo, de que desgraçadamente resultara a morte de um dos adversarios, causou uma viva impressão não só em Saint-Germain, como tambem em Paris.

Todos os jornaes publicaram narrações do facto mais ou menos exactas. Os nomes dos dous campeões, das testemunhas e do cirurgião eram substituidos por estrellas; mas o de Andréa a fascinadora, muitas vezes repetido n'essas narrações, fazia adivinhar facilmente os nomes dos adversarios.

Depois d'aquelle escandalo, que impressionou dolorosamente todas as pessoas sérias e cordatas, Andréa não podia deixar de ser apregoada por todas as turbas da fama. A formosa rapariga havia attingido o apogeu de uma celebridade, que ella desejava provavelmente muito ruidosa, mas de certo menos deploravel. Agora era mais que nunca a rainha do dia, o assumpto de todas as conversas o objecto de todas as curiosidades.

De certo não causaremos sorpresa aos nossos leitores, que conhecem Paris, dizendo lhes que lhe foram dirigidas innumeras cartas de felicitação, assim como tambem um numero infinito de bilhetes de visita, que se accumulavam aos centos na casa do guarda-portão da rua Pasquier.

E constituia uma felicidade para ella a sua ausencia de Paris, bem como a ignorancia em que todos se achavam do seu retiro, porque todos os vadios elegantes teriam querido a todo transe vêl-a e prestar-lhe as suas suas insulsas homenagens.

Qualquer que seja a sua conducta, uma mulher nova e bonita tem sempre os seus partidarios e até mesmo os seus admiradores; á indignação de uns corresponde sempre mais ou menos o enthusiasmo de outros. E' uma triste verdade esta, é; mas o mundo é e ha de continuar a ser assim, em quanto não procurarmos mudar os nossos costumes, estreitando mais e mais os laços da familia, e elevando tanto quanto possivel o grão moral da educação.

O barão de Manoise foi sepultado no cemiterio do Pére-Lachaise. Sobre a sepultura mandou sua mãi collocar um monumento de marmore, no qual foi gravado unicamente o nome d'elle e a data da sua morte: 23 de abril de 1868.

O violentissimo desgosto, que torturava a pobre baroneza de Manoise, era ainda aggravado pelas grandes inquietações que lhe causava a saúde de sua filha.

Ao medico, que a toda a pressa fôra chamado na occasião do desmaio da donzella, dissera ella:

— Entrou na minha familia a desventura de um modo verdadeiramente cruel Quererá acaso a morte roubar-me os meus dous filhos? Nada me occulte, senhor doutor, diga-me a verdade inteira e completa. Bem vê que não tenho agora senão esta filha, que é a minha unica esperança? Está ameaçada a sua vida?

A estas palavras o medico respondera:

— Esta menina recebeu um terrivel choque, demasiadamente violento para as suas forças e delicada organisação. Todavia espero conseguir conjurar o perigo, que tanto receia. Com muitos cuidados e precauções, e graças sobretudo á sua affectuosa solicitude, senhora baroneza, havemos de evitar uma nova catastrophe.

A baroneza de Manoise tinha-se tranquillisado um pouco com estas palavras. A donzella, porém, longe, de readquirir forças e de mostrar um tal ou qual apego pela vida, enfraquecia dia a dia e não podia occultar o intimo desalento, que a minava. A sua saúde estava completamente destruida. Perdera de todo as esperanças de um porvir ditoso, e ao mesmo tempo todo o desejo de viver.

A mão, que matara o seu desventurado irmão, tinha-lhe vibrado um golpe mortal...

A infeliz menina assemelhava-se a uma machina, cujas molas e engrenagens se achassem completamente desorganisadas. Tinham-se-lhe apagado as rosas das faces, e a livida pallidez que lhe cobria o semblante era assustadora; o seu olhar era amortecido e sem expressão. Dir-se-hia uma flôr mimosa, que se estiola, e morre, e se desfolha, á mingua de um benefico raio de sol que a avivente. Joanna de Manoise era agora a estatua da tristeza e do soffrimento.

A baroneza de Manoise, quando ao cabo de algum tempo se convenceu de que o mal fazia progressos rapidos, e de que todo o seu amor de mãi seria insufficiente para o atalhar, sentio renascer em si mais vivas do que nunca todas as suas apprehensões. O seu coração foi invadido pelas mais crueis e dilacerantes angustias.

Um dia disse ella á pobre criança:

— Minha querida filha, minha Joanna adorada: faz um esforço... procura consolar-te...

— Para isso, minha querida mãi, respondeu a donzella com expressão dolorosa, ser-me-hia necessario esquecer... e não posso...

— Mas, minha pobre filha, faz quanto em tuas forças caiba para te resignares. Procura vencer-te, filha; vê que podes morrer de desgosto!

Joanna olhou para sua mãi com uma expressão indefinivel, e respondeu:

— No céo, no meio dos anjos, encontra-se a felicidade!

A pobre mãi sentio-se estremecer violentamente, e correu a encerrar-se no seu quarto para que Joanna não visse as suas lagrimas. (*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42